



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de agosto de 2022

Edição 161

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.427, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.370, de 30 de junho de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 20 do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, que “Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. As promoções de Soldado PM/BM à graduação de Cabo PM/BM serão realizadas, exclusivamente, pelo critério de antiguidade, respeitando-se os claros existentes nos Quadros de Praças das Corporações Militares do Estado de Rondônia, ficando estabelecido como requisito para a mudança de Qualificação Policial Militar Particular para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME o exame de suficiência técnico-profissional.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0030111661

DECRETO Nº 27.433, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JUAREZ DE MORAES CARDOSO, do cargo de Analista da Procuradoria - Desenvolvimento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 15 de junho de 2022, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, e homologado pelo Edital de Concurso Público, prolapado no DOE nº 144, de 23 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, bem como em consonância com o disposto no inciso V do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração do servidor, ou seja, 15 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0030306884

DECRETO Nº 27.434, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado em concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o candidato MÁRCIO VÍTOR CARVALHO DE CARVALHO para ocupar o cargo efetivo de Analista da Procuradoria - Analista de Sistemas (Negócios, Suporte e Microinformática), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, inscrição nº 618020848, classificação 10º, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo edital anunciado no DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo previsto de vagas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os editais de ampliação de vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, e nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, propagado no DOE nº 51, de 19 de março de 2018, e Edital nº 021/2018, divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A nomeação a que se refere o caput decorre da exoneração de servidor, a pedido, conforme o Processo SEI nº 0020.073463/2022-76, em consonância com os termos da alínea "c" do inciso V do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e em observância ao disposto no inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos nos Anexos I e II e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso este não apresente os documentos constantes nos Anexos I e II deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade.	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de Conclusão de curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho.	
1 (uma) original	Declaração informando se ocupa ou não cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de 18 (dezoito) anos de idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato; apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com Declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
1 (uma) original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	

**ANEXO II**

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional, são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para grávida.
2	Avaliação Ortopédica, baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total.

3	Avaliação Psiquiátrica.
4	Avaliação Ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e das Mamas, após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia, com respectivo Laudo do Radiologista.
5	Avaliação Dermatoneurológica.
6	Avaliação Oftalmológica.
7	Avaliação Otorrinolaringológica.
8	Avaliação Neurológica.
9	Avaliação Endócrina.
10	Avaliação Cardiológica, baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma, para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação.
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico, exceto para grávidas.
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV - HIV I e HIV II.
13	Escarro: BAAR.
14	Urina: EAS - Toxicologia (cocaína e maconha).
15	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta relação.

#### **OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA**

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - CEPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental, faz-se necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contenham as avaliações dos Médicos Especialistas. 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 3. Os exames bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias ficam a critério do Médico Perito. 4. Os exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede de Sistema Integrado de Usuários e Serviços - SUS, como também na rede particular. 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos. 6. A Junta Médica Oficial do estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que, porventura, não estejam previstos neste Anexo. 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo telefone (69) 98484-3906 ou junto à sede do CEPEM/SEGEPE, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3862, CEP 76824-104, Bairro Industrial, Porto Velho - RO.

Protocolo 0030339077

#### DECRETO Nº 27.432 , DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado em concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato FERNANDO PENAFIEL para ocupar o cargo efetivo de Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, inscrição nº 618015428, classificação 155º, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo edital anunciado no DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo previsto de vagas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de ampliação de vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017; nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, propagado no DOE nº 51, de 19 de março de 2018, e nº 021/2018, divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A nomeação a que se refere o caput decorre de exoneração de servidora, a pedido, conforme o Processo SEI nº 0020.077984/2022-01, em consonância com os termos da alínea "c" do inciso V do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e em observância ao disposto no inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos nos Anexos I e II e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos I e II deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da referida Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade.	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Diploma de Conclusão de curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho.	
1 (uma) original	Declaração informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de 18 (dezoito) anos de idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato; apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	

1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com Declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
1 (uma) original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmodeverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	

**ANEXO II**

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional, são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para grávida.
2	Avaliação Ortopédica, baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total.
3	Avaliação Psiquiátrica.
4	Avaliação Ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e das Mamas, após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia, com respectivo Laudo do Radiologista.
5	Avaliação Dermatoneurológica.
6	Avaliação Oftalmológica.
7	Avaliação Otorrinolaringológica.
8	Avaliação Neurológica.
9	Avaliação Endócrina.
10	Avaliação Cardiológica, baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma, para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação.
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico, exceto para grávidas.
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV - HIV I e HIV II.
13	Escarro: BAAR.
14	Urina: EAS - Toxicologia (cocaína e maconha).
15	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta relação.



**OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA**

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - CEPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental, faz-se necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contenham as avaliações dos Médicos Especialistas. 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 3. Os exames bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias ficam a critério do Médico Perito. 4. Os exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede de Sistema Integrado de Usuários e Serviços - SUS, como também na rede particular. 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos. 6. A Junta Médica Oficial do estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que, porventura, não estejam previstos neste Anexo. 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo telefone (69) 98484-3906 ou junto à sede do CEPEM/SEGEP, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3862, CEP 76824-104, Bairro Industrial, Porto Velho - RO.

Protocolo 0031109607

**DECRETO Nº 27.431, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Exonera, a pedido, servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a contar de 26 de julho de 2022, a servidora ANDREZA BONFIM SOUTO, do cargo de Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, aprovada no Concurso Público da PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, e homologado pelo Edital de Concurso Público, propalado no DOE nº 144, de 23 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração da servidora, ou seja, 26 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031110361

**DECRETO Nº 27.429, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.009.743,52, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.009.743,52 (quatro milhões nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITOS POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>31.843,52</b>
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	17.688,52
		339033	0100	3.000,00
		339036	0100	11.155,00
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>135.000,00</b>
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	75.000,00
		339036	0100	60.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>2.100.000,00</b>
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0300	1.000.000,00
		449051	0213	1.100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>180.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	120.000,00
		339033	0100	60.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP</b>			<b>300.000,00</b>
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	0112	150.000,00
		339039	0112	150.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>1.262.900,00</b>
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	284.379,05
		339039	0100	148.780,95
19.025.20.122.2024.1447	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	445051	0100	829.740,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.009.743,52</b>

**ANEXO II**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>31.843,52</b>
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	31.843,52
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>135.000,00</b>
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	60.000,00
		339093	0100	60.000,00
		339046	0100	15.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>2.100.000,00</b>
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0300	1.000.000,00
		339030	0213	1.100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>180.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339193	0100	120.000,00
		339139	0100	60.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP</b>			<b>300.000,00</b>
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	300.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>1.262.900,00</b>
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	0100	1.262.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.009.743,52</b>

Protocolo 0031397484

DECRETO Nº 27.428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 698.314,14, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 5.411, de 17 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 698.314,14 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), em favor da unidade orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>698.314,14</b>
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	0216	698.314,14
TOTAL				<b>R\$ 698.314,14</b>

**ANEXO II****CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24149901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	A	0216	698.314,14
TOTAL				<b>R\$ 698.314,14</b>

Protocolo 0031450101

DECRETO Nº 27.430, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.704.396,99, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.704.396,99 (oito milhões setecentos e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>8.704.396,99</b>
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	8.704.396,99
TOTAL				<b>R\$ 8.704.396,99</b>

## ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>8.704.396,99</b>
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	8.225.937,24
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	478.459,75
TOTAL				<b>R\$ 8.704.396,99</b>

Protocolo 0031452008

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar a pedido, a contar de 1 de agosto de 2022, RODSON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300118408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031454640

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de agosto de 2022, NILES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300021905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031455530

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de março de 2022, ADRIANO MULLING, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300039589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de

Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031476728

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2022, ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300039611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031476807

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de junho de 2022, VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300138353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031468414

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.128 de 7 de julho de 2022 que designou, a contar de 30 de junho de 2022, VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300058573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031468137

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2022, JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031476055

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, BRUNA CARLA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031476799

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de agosto de 2022, DALVAN POSSIMOSER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031475193

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANA CRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031475350

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474529

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, TEILA CORREA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474368

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474221

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031474767

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2022, ERONDINA PALOMA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031476629

---

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031476145

---

Portaria de férias nº 5596 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA**, ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA, matrícula 300165857, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **05/01/2022 a 24/01/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **05/01/2022 a 24/01/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/08/2022 a 11/09/2022**.



Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**  
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC6844

Portaria de férias nº 5595 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300155888, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(10/11/2022 a 29/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 05/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**  
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC6845

Portaria de férias nº 5594 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE ALVES DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300172874, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para **o01/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**  
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC6846

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 191/2022/PGE-DER

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o *repasso de serviços para recuperação de 321,4 km de estradas vicinais e manutenção da ponte do Rio Preto* no Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTICIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031013342); Parecer nº 24/2022/DER-COFTC (Id. 0031011703); Autorização da Casa Civil (Id. 0028746927); Decisão nº 26/2022/DER-COFTC (Id. 0031011539); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.071915/2022-33; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência até o dia 14 de maio de 2023.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 1.817.164,48 (um milhão, oitocentos e dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0031013342).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela CONCEDENTE foi mensurado em R\$ 1.538.284,48 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) relativos aos serviços de Terraplanagem - conformação da plataforma sem adição de material, R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) limpeza lateral de vegetação com motoniveladora, R\$ 623.250,00 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais) revestimento - escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de material para revestimento primário e R\$ 346.834,48 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) relativo a recuperação de pontes, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0031013342).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0031013342), o qual teve o valor mensurado de R\$ 278.880,00 (**duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais**), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030431116).

**DATA DE ASSINATURA:**

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** - Prefeito de Candeias do Jamari - RO

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031362676

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0408/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, localizadas na Regional de Ouro Preto do Oeste. **5-VALOR:** R\$ 1.179.012,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082927/2022-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/584/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da autorização do início dos serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031473261

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0551/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** JULIANA DE SOUZA MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº: 33.945.443/0001-04 **4-OBJETO:** Contratação de curso para qualificação dos musicistas da banda de música da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 79.973,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612820752096209607 - Fonte de Recurso: 01001000001000 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0021.566182/2021-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031474578

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT 334PGE2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº: 00.360.305/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do

Contrato nº 334/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.08.2022. **5-PROCESSO:** 0030.155432/2020-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

Protocolo 0031475900

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0516/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.878.114/0001-80 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO. **5-VALOR:** R\$ 726.333,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1212210152087208728, 1236321342460246001 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0048.497056/2021-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/783/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

Protocolo 0031476792

**EDITAL Nº 16/2022/PGE-GAB****EDITAL Nº 16/2022/PGE-GAB****PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO****IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia, em atenção ao Decreto nº 27.409, de 11 de agosto de 2022, torna pública a **retificação do subitem 13.1** do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, bem como a **exclusão dos subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** do referido edital.

Torna público, ainda, em atenção à alínea "i" do subitem 10.1 do Edital nº 5/2021/PGE-GAB e ao subitem 3.2 do Edital nº 10/2022/PGE-GAB, a **retificação** do subitem **3.1** do Edital nº 15/2022/PGE-GAB, de 27 de julho de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 13.1 DO EDITAL Nº 5/2021/PGE-GAB**

[...]

13.1 Serão avaliados os títulos **de todos** os candidatos aprovados na prova oral.

[...]

**2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1 DO EDITAL Nº 15/2022/PGE-GAB**

[...]

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de **resultado provisório** na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_ro\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21), na data provável de **19 de agosto de 2022**.

[...]

Porto Velho/RO, de 19 de agosto de 2022.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0031438711

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT 346/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.742.929/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 346/PGE-2020 por mais 120 dias, a contar de 07/08/2022. **5-PROCESSO:** 0009.083091/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

Protocolo 0031479894

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0441/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.609.226/0001-90 **4-OBJETO:** Fica incluída a Cláusula Décima Sétima ao Contrato nº 0441/SESDEC/PGE/2022, que passa a constar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **5-PROCESSO:** 0037.069440/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031479079

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0442/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
**3-CONTRATADA:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.724.729/0001-61 **4-  
OBJETO:** Fica incluída a Cláusula Décima Sétima ao Contrato nº 0442/SESDEC/PGE/2022, que passa a constar o prazo de  
vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº  
8.666/93. **5-PROCESSO:** 0037.069440/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

Protocolo 0031479080

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0443/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
**3-CONTRATADA:** SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.153.841/0001-89  
**4-OBJETO:** Fica incluída a Cláusula Décima Sétima ao Contrato nº 0443/SESDEC/PGE/2022, que passa a constar o prazo de  
vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº  
8.666/93. **5-PROCESSO:** 0037.069440/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031479081

Portaria nº 642 de 22 de agosto de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as  
previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, matrícula nº  
300124633, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.07.2022, referente ao exercício  
de 2022.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos **28.09 a 07.10.2022 e 28.11 a 07.12.2022** .

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031456331

Portaria nº 643 de 22 de agosto de 2022

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas  
no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0027652189), que constam nos  
autos do processo nº 0020.079775/2020-21

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei  
Complementar n 68/92 à servidora FRANCISCA SOARES GAMA, matricula nº 3000234202, ocupante do cargo  
de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada  
na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de  
06.07.2014 a 05.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0031459035

Portaria nº 644 de 22 de agosto de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas  
na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.451966/2021-14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia ao servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA  
SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado  
de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 03.10 a 01.11.2022, do exercício de 2021.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031467752

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021/PJ/DER-RO****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.**CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 059/2021/PJ/DER-RO por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo (31/08/2022).**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.077750/2022-11**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2022**ASSINAM:****- EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - DIRETOR-GERAL do DER/RO**- MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA** - representante da NBS SERVICOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**EDER ANDRÉ FERNADES DIAS**

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0031424059

**EXTRATO****EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.**CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**DO OBJETO DO CONTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato tem por objeto: *“Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros (TPS); Ajustes do Sistema Viário de Acesso ao Estacionamento do TPS; Ajuste do sistema Viário de acesso ao Estacionamento de Veículos; Ajustes nas Vias de Serviços Internas e no Pátio de Aeronaves; e Serviços Complementares do Aeroporto de Cacoal SSKW/RO (Sistemas Hidrossanitários; Sistemas eletroeletrônicos, Combate a Incêndio, Gás Combustíveis, Ar condicionado; Sistemas Estruturais - Concreto armado e Metálica, Urbanismo) conforme Termo de Compromisso nº 007/2017, celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA (antigo MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA) e o Estado de Rondônia, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, para realização de investimentos no aeroporto de Cacoal/RO - SSKW”.***DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEXTA****PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO**, por mais **30 (trinta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27/08/2022).**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas no contrato original.**PROCESSO:** 0009.046813/2018-01**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2022**ASSINAM:****- EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - DIRETOR-GERAL do DER/RO**- UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR** -NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI**EDER ANDRÉ FERNADES DIAS**

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0031449446

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 166/2022/PGE/DER-RO.****CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação *asfáltica de vias urbanas com extensão de 3,189km* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029788843), Planilha Orçamentária (Id's. 0030027476 e 0030027261; Análise nº 14/2022/DER-CIA (Id. 0030027537); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030831850); Decisão nº nº 11/2022/DER-CIA (Id. 0030070101); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075094/2022-12; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.



**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 1.679.400,22** (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos) conforme Plano de Trabalho (Id. 0029788843).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ 1.669.400,22 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 58743,60** (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) referentes a serviços preliminares, **R\$ 239.109,15** (duzentos e trinta e nove mil cento e nove reais e quinze centavos) relativos a terraplanagem, **R\$ 1.114.828,43** (um milhão e cento e quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) relativos a pavimentação, **R\$ 245.662,34** (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) relativos a drenagem e **R\$ 11.056,71** (onze mil e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) relativos a sinalização, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030027476).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnico, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030027261), o qual teve o valor mensurado de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031045983) e no do plano de trabalho (Id. 0029788843).

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075094/2022-12

**DATA DE ASSINATURA:17 .08.2022.**

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **ANILDO ALBERTON** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031166605

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 198/2022/PGE-DER**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto o *repasso de serviços para executar o recapeamento asfáltico em microvestimento com extensão total de 2,5km e recapeamento asfáltico em CBUQ com extensão de 3,0km em vias urbanas do Município Proponente*, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0030987819), Planilhas Orçamentárias (Id. 0031053911,0031053935,0031248748 e 0031248739); Análise nº 26/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031134430); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031110753); Decisão nº 6/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031137775); e demais peças que instruem o Processo SEI nº0009.069735/2022-91; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 1.736.448,85** (um milhão, setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030987819).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ 1.719.256,29 (**um milhão, setecentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos**), sendo R\$ 407.276,36 (quatrocentos e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), relativo aos serviços de recapeamento em microrvestimento e R\$ 1.311.979,93 (um milhão, trezentos e onze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) relativo aos serviços de recapeamento em pavimentação asfáltica CBUQ, conforme o plano de trabalho (Id. 0030987819) e as planilhas orçamentárias (Id. 0031053911 e 0031053935).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de equipamentos e mão de obra para execução dos serviços, nos termos das planilhas orçamentárias (Id. 0031248748 e 0031248739), o qual teve o valor mensurado de R\$ 17.192,56 (**dezesete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos**), conforme planilhas orçamentárias (Ids. 0031248748 e 0031248739) declaração de contrapartida (Id. 0030987895) e no do plano de trabalho (Id. 0030987819).



DATA DE ASSINATURA: 23.08.2022

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e IVAIR JOSÉ FERNANDES - Prefeito de Monte Negro - RO.Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0031472453**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT 382/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** SEMENTE CONSULTORIA EM NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.417.973/0001-72 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 382/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar da data de 24 de junho de 2022. Fica alterada a redação constante da Cláusula Segunda, item 2.1.2, alínea "a" do Contrato nº 382/PGE-2021 (0018453683), passando a constar a seguinte redação: "Administração e manutenção (fornecimento de água mineral, café, descartáveis e outros itens que houver necessidade para atendimento do público que frequenta o espaço físico da HUB.RO)." **5-PROCESSO:** 0041.216445/2020-85 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço/032/2020 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022.

Protocolo 0031504473

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 845/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica remanejado o posto de vigilância atualmente situado no EIEEFM AMONDABA - Inep 11040769, localizada em zona rural, dentro do Território Indígena URU EU WAU WAU, Aldeia Trincheira, Zona Rural para a EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI, localizada na rua Rua Gonçalves de Paiva, 3375, Setor 01, Mirante da Serra - CEP.76926-000. Fica remanejado o posto de vigilância do Colégio TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII, localizado na rua OLAVO BILAC, 887, BAIRRO UNIAO, CEP 76920000 para EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - Inep 11016507, localizada na rua -Rua Mário Andrezza, 426, Bairro Jardim Aeroporto - Ouro Preto do Oeste - CEP 76920-000. **5-PROCESSO:** 0029.523947/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

Protocolo 0031490521

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 258/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUGESP **3-ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SEDAM **4-CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 258/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de agosto de 2022. As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: - Unidade Gestora: 11009 - SUGESP. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48 - Fonte: 01001. - Unidade Gestora: 18001 - SEDAM e 18011 - FEPRAM P/As: 2087, 2164, 2583, 2706; Fontes: 0100 - Tesouro, 0205 e/ou 0605 - FEPRAM e 0216 e/ou 0616 - PROGESTÃO; Natureza da Despesa: 33.90.39. **6-PROCESSO:** 0042.113872/2019-69 **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

Protocolo 0031496488

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 369/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.099.495/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 369/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 02.09.2022. A Contratada poderá ser notificada por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 dias, encerre a prestação do serviço ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada. **5-PROCESSO:** 0033.256948/2020-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

Protocolo 0031510091

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 337/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.455.724/0001-41 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 02 meses, a contar do dia 13/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.003611/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

Protocolo 0031499798

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 350/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 18/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.095726/2019-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

Protocolo 0031499802

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 969/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024, levando em consideração o disposto na Informação nº 34/2022/SEDUC-CCONT (0030586951), passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 67.711,56 e montante anual de R\$ 406.269,36. **5-PROCESSO:** 0029.612405/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

Protocolo 0031501327

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 843/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024 a contar de março/2022, conforme Informação nº 30/2022/SEDUC-CCONT (0029676314). **5-PROCESSO:** 0029.523951/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031502825

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 553/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.076.424/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 553/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 31 de agosto de 2022. **5-PROCESSO:** 0041.276817/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

Protocolo 0031504489

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 531/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 531/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 20.08.2022. **5-PROCESSO:** 0030.189585/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031506079

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0274/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Cláusula Primeira - A cláusula décima terceira, do contrato nº 0274/PC-RO/PGE-2022, passa a vigor com a seguinte redação: "13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 13.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme as necessidades da Contratante e desde que comprovada a vantajosidade de sua manutenção para a Administração Pública." **5-PROCESSO:** 0019.257922/2020-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

Protocolo 0031507551

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** RESCISÃO Nº 005/PGE-2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** D. M. M. FREIRE - ME, CNPJ/MF Nº: 08.242.546/0001-60 **4-OBJETO:** Fica RESCINDIDO o Contrato nº 811/PGE-2021 (0022017214), celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Polícia Militar e a empresa D. M. M. FREIRE - ME, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, sem ônus para pas partes. **5-PROCESSO:** 0021.087373/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031508830

**AVISO****Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

Processo n.º 0020.076005/2022-99

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação de **24 (vinte e quatro) inscrições** para participação no **II Congresso Rondoniense de Direito Administrativo**, promovido pelo **Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA), CNPJ nº. 30.499.788/0001-93**, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o Memorando nº. 2/2022 (id. 0030576182), Termo de Referência (id. 0031037040), Adendo (id. 0031360842), Justificativa (id. 0031414467) e Parecer Referencial nº. 261/2022/PGE-PA (id. 0031414527), em prol de atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do **Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA), CNPJ nº. 30.499.788/0001-93**, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0031414469

#### EXTRATO

EXTRATO N° 2411

**1-EXTRATO:** 6º TACNV Nº 008/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 008/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06.07.2022, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0064.008568/2020-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2022.

EXTRATO N° 2412

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 154/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 154/PGE-2020 por mais 365 dias, a contar de 10.08.2021. **5-PROCESSO:** 0005.141960/2020-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021.

EXTRATO N° 2413

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 154/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 154/PGE-2020 por mais 365 dias, a contar de 10.08.2022. **5-PROCESSO:** 0005.141960/2020-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

EXTRATO N° 2414

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 256/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.361.548/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 256/PGE-2021 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.449798/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

EXTRATO N° 2415

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 125/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 180 dias, a contar de 09.08.2022. **5-PROCESSO:** 0005.124021/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO N° 2416

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 365/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109.0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 365/PGE-2021 pelo período de 120 dias, a contar de 10/08/2022. **5-PROCESSO:** 0029.550439/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO N° 2417

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 150/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 120 dias, a contar de 27.08.2022. **5-PROCESSO:** 0029.501936/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2418

**1-EXTRATO:** 5º TACOOP Nº 025/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-PARTÍCIPE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE ALVORADA DO OESTE/RO, CNPJ/MF nº 63.789.804/0001-31 **4-OBJETO:** A Subcláusula 2.1 do Termo de Cooperação, passará a ter a seguinte redação: "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE

ESTIMADA 2.1. A quantidade estimada de bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE ALVORADA DO OESTE/RO, ajustada neste Termo de Cooperação, será de 03 (três) reeducandos. **5-PROCESSO:** 0033.377835/2020-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

EXTRATO Nº 2419

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 145/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA- ASPRAMA, CNPJ/MF nº 17.268.444/001-05 **4-OBJETO:** Serviços de colheita de milho, ação de separar e debulhar os grãos, cultivo das terras e plantio, com aquisição de 01 colhedora de milho seco e 01 conjunto plaina agrícola. **5- REPASSE:** R\$ 206.000,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1004 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0025.070472/2022-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

EXTRATO Nº 2420

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 175/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIÃO - APRUNUL, CNPJ/MF nº 63.789.069/0001-66 **4-OBJETO:** Serviços de aração de terras, de destorroamento, nivelamento e adensamento do solo; bem como, serviços de execução de adubação e fertilização do solo e plantação de sementes, com aquisição de 01 plantadeira/adubadora e 01 grade niveladora. **5- REPASSE:** R\$ 106.900,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1005 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0025.070662/2022-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

Protocolo 0031511963

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Ofício nº 410/2022/OGE-OUVGER, a viagem do servidor **ITALO LUIZ FERNANDES**, Assessor, lotado na Ouvidoria Geral do Estado - OGE, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de participação do XVIII Encontro Nacional de Controle Interno realizado pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031486906

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Ofício nº 2657/2022/POLITEC-IDNAC, a viagem dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 29 de agosto de 2022 a 2 de setembro de 2022, com a finalidade de realização de processamentos de amostras para exame de DNA no Instituto de Análise Forenses (IAF), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO** PERITO CRIMINAL.

- **JESSICA CARVALHO VIEIRA** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031462227

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GDPP (ID 0031337361) e a Declaração de Doação de Sangue (ID 0031337473), constante no Processo SEI 0035.069372/2022-77, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE** de 08 (oito) dias, ao servidor: **ARTUR RIBEIRO DE MELO**, matrícula : 300123263, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos dias: **05, 06, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031404932

Portaria nº 416 de 22 de agosto de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2022/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recuso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>110.000,00</b>
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	25.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	50.000,00
		319096	0100	35.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>8.280,00</b>



11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	8.280,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>172.000,00</b>
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	172.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b>			<b>10.000,00</b>
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>568.000,00</b>
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339046	0100	118.000,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339039	0312	450.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>52.000,00</b>
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0112	52.000,00
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>			<b>724.441,19</b>
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0110	162.000,00
		339032	0110	48.000,00
17.032.10.128.2105.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0110	43.750,00
		339032	0110	10.000,00
		339014	0640	101.691,19
		339033	0640	50.000,00
		339039	0640	9.000,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0209	300.000,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>8.000,00</b>
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	8.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>20.000,00</b>
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>688.355,83</b>
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0216	39.951,10
		449052	0616	648.404,73
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA</b>			<b>50.000,00</b>
19.014.20.609.2095.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339039	0253	50.000,00



	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>86.000,00</b>
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	86.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.514,75</b>
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.514,75
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>97.000,00</b>
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339033	0222	10.000,00
		339039	0222	10.000,00
		339032	0622	12.000,00
		339033	0622	15.000,00
		339039	0622	10.000,00
		339033	0100	20.000,00
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0100	5.000,00
		339039	0100	15.000,00
TOTAL				<b>R\$ 2.595.591,77</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>110.000,00</b>
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0300	25.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
		319013	0100	5.000,00
		319016	0100	30.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>R\$ 8.280,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0300	8.280,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>R\$ 172.000,00</b>
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	172.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	10.000,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 568.000,00</b>
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339019	0100	118.000,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339014	0312	150.000,00
		339033	0312	300.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>R\$ 52.000,00</b>
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	52.000,00
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>			<b>R\$ 724.441,19</b>
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	210.000,00
		339039	0640	160.691,19
17.032.10.128.2105.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0110	53.750,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339039	0209	300.000,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	8.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>R\$ 688.355,83</b>
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449093	0216	39.951,10
		449093	0616	648.404,73
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
19.014.20.609.2095.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339033	0253	50.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>R\$ 86.000,00</b>
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	86.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>R\$ 1.514,75</b>
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	1.514,75
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>R\$ 97.000,00</b>
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	0220	20.000,00
		339014	0622	37.000,00

		339030	0100	5.000,00
		339039	0100	10.000,00
		339014	0100	5.000,00
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	0100	20.000,00
TOTAL				<b>R\$ 2.595.591,77</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031449653

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

### EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.486259/2021-51, bem como consta no Processo SEI n. 0031.072246/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5154, de 8 de junho de 2022, publicada no DOE n. 106, de 8.6.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7100, de 9 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031135969

### EXTRATO

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar n. 018/PIP/SESAU/2022 e SEI 0031.070456/2022-93, bem como conforme consta o Processo n. 0031.072497/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7489, de 18 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031394858

### EXTRATO

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.091334/2022-91, bem como conforme consta o Processo n.

0031.072383/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7299, de 15 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0031276454

Portaria nº 7440 de 17 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 287/2022/SEGE-5CSPAD, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0031355641

Portaria nº 7437 de 17 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 290/2022/SEGE-5CSPAD, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº080/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0031354023

Portaria nº 7436 de 17 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 289/2022/SEGE-5CSPAD, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0031353681

Portaria nº 7435 de 17 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.286/2022/SEGE-5CSPAD, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031353036

Portaria nº 7432 de 17 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no memorando nº 693/2022/SEGEP-3CSPAD, de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031350275

Portaria nº 7433 de 17 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 691/2022/SEGEP-3CSPAD, de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031352535

**EDITAL Nº 240/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial-Processo n. 7056143-29.2022.8.22.0001 (0030828290), considerando o Ofício n. 13276/2022/SEDUC-GPASO (0031232141), **ao tempo que defere a inscrição do candidato Sidnei Amadio, torna público retificação do Edital n. 233/2022/SEGEP-GCP**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 152, de 10 de agosto de 2022, em referência a retificação da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no tocante a inclusão do nome da mencionada candidato na condição de aprovado para o cargo de **Professor Classe C 40 h/s-Matemática-Porto Velho**, passando a vigorar conforme a seguir:

**CRE; INSC.; NOME; PCD; VAGA;** Licenciatura na área específica. Bacharelado com complementação pedagógica - **60**; Licenciatura de área afim. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim - **40**; Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado - **20 (1 curso)**; Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado - **15(1 curso)**; Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, CH 360 - **2,5 (2 cursos)**; **NOTA FINAL; CLAS.**

PORTO VELHO; 003112; MARILEIDE DE SOUZA FRANCO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 1º

PORTO VELHO; 014109; MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 2º

PORTO VELHO; 006112; EMIVAN DA COSTA MAIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 3º

PORTO VELHO; 006488; NAIANA CALERA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; ; 77,5; 4º

PORTO VELHO; 000083; SILVANA SILVA DE MEDEIROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; 20; 15; ; ; 75; 5º

PORTO VELHO; 019117; LAUTONIO TEOTONIO FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 6º

PORTO VELHO; 001395; CLAUDIONOR FERNANDES FILHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 7º

PORTO VELHO; 006099; RAIMUNDO GOMES PINHEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; 2,5; 2,5; 65; 8º

PORTO VELHO; 000942; HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 9º

PORTO VELHO; 002763; ESTER MARIA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 10º

PORTO VELHO; 001845; JOSÉ ARÍSIO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 11º

PORTO VELHO; 005273; GEORGEANO DANTAS MACIEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 12º

PORTO VELHO; 007050; ROBERTA DA CONCEICAO INFANTE OTELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 13º

PORTO VELHO; 002978; FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 14º

PORTO VELHO; 18388; GILMAR DE SOUZA ANDRADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 15º

PORTO VELHO; 008448; JACKSON DE OLIVEIRA AYRES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 16º

PORTO VELHO; 013318; UESLEI FERREIRA DE SOUSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 17º

PORTO VELHO; 000229; RAIZE ARAUJO CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 18º

PORTO VELHO; 008148; LUMA COLARES LEITE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 19º

PORTO VELHO; 014606; ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 20º

PORTO VELHO; 011702; MANOEL TAVARES FREITAS JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 21º

PORTO VELHO; 001601; MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 22º

PORTO VELHO; 002260; FERNANDO REIS DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 23º

PORTO VELHO; 002278; NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 24º

PORTO VELHO; 011938; MANOEL SOUZA LISBOA FILHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 25º

PORTO VELHO; 005707; MARIA INÊS DE JESUS LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 26º

PORTO VELHO; 000221; GERALDO ALVES FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 27º

PORTO VELHO; 014214; JOÃO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 28º

PORTO VELHO; 003473; HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 29º

PORTO VELHO; 000095; MARLI BOARIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 30º

PORTO VELHO; 010600; CHRISTIAN MATHIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 31º

PORTO VELHO; 001022; ATAIDE PINTO DE MERELIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 32º

PORTO VELHO; 009069; MANUEL ALBERI TEMO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 33º

PORTO VELHO; 005458; CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 34º

PORTO VELHO; 006318; WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 35º

PORTO VELHO; 003629; VALMISA RIBEIRO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ;



2,5; ; 62,5; 36º

PORTO VELHO; 018864; VANDERLEY DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 37º

PORTO VELHO; 11498; NILZA KERKHOFF DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 38º

PORTO VELHO; 003167; LAÉRCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 39º

PORTO VELHO; 003636; JOSÉ RICARDO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 40º

PORTO VELHO; 001560; JOEL NOGUEIRA DA CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 41º

PORTO VELHO; 009958; CLAUDIA REGINA GOMES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 42º

PORTO VELHO; 001901; PROFIRO NERY DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 43º

PORTO VELHO; 004150; ELIANA PEREIRA QUINTÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 44º

PORTO VELHO; 016659; MAURIANE AZEVEDO PAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 45º

PORTO VELHO; 000288; ISAUQUE MATIAS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 46º

PORTO VELHO; 000470; FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 47º

PORTO VELHO; 009929; SHIRLEY PIRES RODRIGUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 48º

PORTO VELHO; 018370; ELLA DE ALMEIDA ASSEN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 49º

PORTO VELHO; 004229; EVANILDA KUGER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 50º

PORTO VELHO; 019256; PAULA DA COSTA SICSU; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 51º

PORTO VELHO; 011363; VICTOR PIMENTEL OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 52º

PORTO VELHO; 001737; JIZELENE FRANÇA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 53º

PORTO VELHO; 002257; CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 54º

PORTO VELHO; 003210; SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 55º

PORTO VELHO; 015951; SÉRGIO CABRAL DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 56º

PORTO VELHO; 014989; LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 57º

PORTO VELHO; 007764; RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 58º

PORTO VELHO; 008521; FLAVIANO FALSONI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 59º

PORTO VELHO; 005529; MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 60º

PORTO VELHO; 011494; UEBERTON DA COSTA CAMPOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 61º

PORTO VELHO; 017406; MAIARA BECKMAN BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 62º

PORTO VELHO; 006699; RENATA DE MOURA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 2,5; ; 62,5; 63º

PORTO VELHO; 001442; DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 64º

PORTO VELHO; 002288; ÂNDERSON DA SILVA FRANÇA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 65º

PORTO VELHO; 014655; MAURO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 66º

PORTO VELHO; 011956; JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 67º

PORTO VELHO; 001317; CARLEANE SILVA CAMELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 68º

PORTO VELHO; 009444; HANESSA LOPES PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 69º

PORTO VELHO; 009857; ÉVERTON FEITOSA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 70º

PORTO VELHO; 009313; JÊNIFER BRÁZ DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 71º

PORTO VELHO; 012616; SCHIERLLE MENDES NUNES; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 72º

PORTO VELHO; 016599; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 73º

PORTO VELHO; 012652; BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 74º

PORTO VELHO; 002692; DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 75º

PORTO VELHO; 017814; BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 76º

PORTO VELHO; 013765; KLÉBERSON DE SOUZA MENDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 77º

PORTO VELHO; 002732; GABRIELLE DA SILVA ROSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 78º

PORTO VELHO; 002331; MORIEL MOURA TENÓRIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 79º

PORTO VELHO; 007101; RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 80º

PORTO VELHO; 001399; JOANILCE DA SILVA MAGNO BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 81º

PORTO VELHO; 008071; ANA LUCIA CARDOSO CUNHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 82º

PORTO VELHO; 011787; MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 83º

PORTO VELHO; 009548; ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 84º

PORTO VELHO; 003189; IRISMEUDE FERREIRA MODESTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 85º

PORTO VELHO; 014307; LUÍZA NASCIMENTO CAMPOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 86º

PORTO VELHO; 013684; CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 87º

PORTO VELHO; 002870; MÁRCIA ANDRÉIA LIMA LUCAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 88º

PORTO VELHO; 006718; ROBERTO DE SOUZA CUNHA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 89º

PORTO VELHO; 001704; RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 90º

PORTO VELHO; 017069; KELLES MARIA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 91º

PORTO VELHO; 000406; ALCELIO DA SILVA DOS REIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ;

;;; 60; 92º

PORTO VELHO; 002230; JOSÉ SEVERINO LUNA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60;

;;;; 60; 93º

PORTO VELHO; 009512; HELIO DA SILVEIRA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; ; 60; 94º

PORTO VELHO; 019264; JEAN MARC SPERANDIO FEITOZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho;

60; ; ; ; ; 60; 95º

PORTO VELHO; 009000; ERINALDO MARTINS DOS SANTOS; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho;

60; ; ; ; ; 60; 96º

PORTO VELHO; 018137; CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 97º

PORTO VELHO; 014160; ELIZANGELA LEITE MARQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; ; ; 60; 98º

PORTO VELHO; 004402; ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60;

;;;; 60; 99º

PORTO VELHO; 002703; ROBSON RUFATTO DE ABREU; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ;

; ; ; 60; 100º

PORTO VELHO; 001936; JOAO MAURO PERES GASPAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; ; ; 60; 101º

PORTO VELHO; 006168; ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60;

;;;; 60; 102º

PORTO VELHO; 002670; SUZIANE LIMA DE MOURA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ;

; 60; 103º

PORTO VELHO; 012886; FABIO CARVALHO DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; ; ; 60; 104º

PORTO VELHO; 004723; GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 105º

PORTO VELHO; 001844; ADAM PEREIRA MIRANDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ;

60; 106º

PORTO VELHO; 007160; EDUARDO LUCIANO SARTORI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; ; ; 60; 107º

PORTO VELHO; 003221; TAHIS MELO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60;

108º

PORTO VELHO; 013815; DAYANE FERREIRA LUCAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ;

; 60; 109º

PORTO VELHO; 010038; SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 110º

PORTO VELHO; 000538; PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 111º

PORTO VELHO; 018731; LUIZ RICARDO LIMA TENÓRIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ;

; ; ; 60; 112º

PORTO VELHO; 011384; EVANILDO ORTIZ LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ;

60; 113º

PORTO VELHO; 007859; ALAN ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 114º

PORTO VELHO; 019420; DONILIO VINICIUS LISBOA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ;

; 60; 115º

PORTO VELHO; 003013; MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 116º

PORTO VELHO; 017250; BRUNA RILCE SANTOS BENEVIDES MARCELINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA -

Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 117º

PORTO VELHO; 013180; MAIKON BRIAN GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ;

60; 118º

PORTO VELHO; 016923; SHEILIANY DA SILVA DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ;

; ; ; 60; 119º

PORTO VELHO; 000293; JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 120º

PORTO VELHO; 013656; ALESSANDRO GALLETTI FRAZÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 121º

PORTO VELHO; 006143; VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 122º

PORTO VELHO; 002783; ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 123º

PORTO VELHO; 004671; JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 124º

PORTO VELHO; 014775; GUILHERME RAMOS DA SILVA DE MORAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 125º

PORTO VELHO; 004250; JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 126º

PORTO VELHO; 011356; ANA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 127º

PORTO VELHO; 012865; VICTO HUGO GUEDES CABRAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 128º

PORTO VELHO; 016529; THARYOLAENE KARLEN ALVES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 129º

PORTO VELHO; 002374; JOÃO VICTOR FARIAS DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 130º

PORTO VELHO; 014310; JULIANA MACIEL DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 131º

PORTO VELHO; 014544; VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 132º

PORTO VELHO; 012731; GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 133º

PORTO VELHO; 014797; CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 134º

PORTO VELHO; 016113; KAREN NICOLE LIMA SOARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 135º

PORTO VELHO; 012283; GIZELE NUNES DE ARRUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 136º

PORTO VELHO; 013415; ROGERIO DE SOUZA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 137º

PORTO VELHO; 007687; MARCOS HIGOR MARINHO GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 138º

PORTO VELHO; 010001; JEAN VIEIRA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; 2,5; 45; 139º

PORTO VELHO; 015007; SALETE DE FATIMA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 140º

PORTO VELHO; 002076; ERIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 141º

PORTO VELHO; 010777; SOLANGE FRANCISCO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 142º

PORTO VELHO; 014548; SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 143º

PORTO VELHO; 012504; BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 144º

PORTO VELHO; 001759; RENATO MENDES SALES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; ; 40; 145º

Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031456588

**EDITAL Nº 239/2022/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 18878/2022/SESAU-CRH (0031100270) constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEPE-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 23/8/2022 a 27/8/2022. Para o e-mail: [processoseletivo@sesau.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br); no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

**2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público ( <b>ou aposentadoria dele decorrente</b> ). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-



22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

**3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 239/2022/SEGEPC-GCP**

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPC, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ Número do

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/ Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta \_\_\_\_\_

Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

3. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAUI, e, se necessário, pela SEGEPC ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****CARGO - ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Classificação
30027	HILTON VEIGA DOS SANTOS	7

**CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Classificação
29197	ANDREIA MENEZES ALVES	21
28880	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	22
28042	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	23
29943	VANDERLEIA VARGAS SALES	24
31527	AURENIR DA SILVA LEITE	25

**CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Inscrição	Nome	Classificação
30036	ADRIANA CORDEIRO DA SILV	21
30867	DANIELY VASQUES PRATA	22
31117	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	23
28635	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	24
31268	NILTON	25
29939	CASSIANE GISELE LOURENCO DA SILVA	26
28219	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	27
28622	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	28
29265	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	29
28702	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	30

**CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Inscrição	Nome	Classificação
30768	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	9
28991	RAILENE GARCIA LEAL	10
28325	BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS	11

Porto Velho, 22 de agosto de 2022

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031408349

**EDITAL Nº 238/2022/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando os termos do Ofício n.19456/2022/SESAU-CRH (0031278396) considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEp-2018, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 59/2022/SEGEp-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 201/2022/SEGEp-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

**1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 23/8/2022 a 27/8/2022. Para o e-mail: [processoseletivo@sesau.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br); e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

**2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público ( <b>ou aposentadoria dele decorrente</b> ). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-

5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

### 3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 238/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/ Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Endereço Completo do (a) Candidato (a):** Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

**Bairro:** \_\_\_\_\_, **município:** \_\_\_\_\_, **Estado:** \_\_\_\_\_ - **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone Fixo:** \_\_\_\_\_, **Celular:** \_\_\_\_\_, **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_, **Data Nascimento da Mãe:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_, **Data Nascimento do Pai:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:** \_\_\_\_\_ - **Agência:** \_\_\_\_\_ **N. Conta** \_\_\_\_\_

**Lotação/Localidade:** \_\_\_\_\_, **Local de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Carga Horária:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

**Observações:**

**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.**

**O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.**

**5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.**

**6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40 HRS - BURITIS**

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	52171	EDER APARECIDO BUENO	2

**MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HRS - PORTO VELHO**

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	51294	GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	2

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - PORTO VELHO**

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	51814	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	30
Não	51069	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	31
Não	52253	TAINAH DO AMARLA LINS	32
Não	52539	ARISTEU CAMINHA ALVES	33
Não	49288	FRANCINEA BARROS FRANCO	34
Não	50762	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	35

Porto Velho, 22 de agosto 2022

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0031372759

Portaria nº 7619 de 23 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dar nova composição ao 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309,  
ROBERMARA MACEDO FALCÃO, Professora Classe C, matrícula n. 300024625, e  
ELISMAR SANTOS PESSOA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300114776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

Protocolo 0031505526

Portaria nº 7614 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 704/2022/SEGEP-3CSPAD, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031503269

Portaria nº 7610 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 542/2022/SEGEP-1CSPAD, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031502498

Portaria nº 7606 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.544/2022/SEGEP-1CSPAD, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031499063

Portaria nº 7605 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 545/2022/SEGEP-1CSPAD, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031498693

Portaria nº 7604 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 708/2022/SEGEP-3CSPAD, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP



Protocolo 0031498338

Portaria nº 7603 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 707/2022/SEGEP-3CSPAD, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031497874

Portaria nº 7602 de 23 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 525/2022/SEGEP-2CSPAD, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº060/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031497495

Portaria nº 7266 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.093548/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS

Matrícula: 300018045

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 25/09/2018 a 24/09/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/09/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031238748

Portaria nº 7269 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.069643/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 300016173

Cargo: Assistente Social

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 17/11/2017 a 16/11/2019

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/11/2019

Período de Avaliação: 17/11/2019 a 16/11/2021

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031240901

Portaria nº 7486 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069550/2022-51,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: KEIDE NUNES MAROTO

Matrícula: 300098707

Cargo: Enfermeiro

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2018 a 15/06/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/06/2020

Período de Avaliação: 16/06/2020 a 15/06/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/06/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031393092

Portaria nº 7267 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067797/2022-12,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES

Matrícula: 300002169

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 07/10/2019 a 06/10/2021

Referência: 19

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/10/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031239669

Portaria nº 7259 de 12 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072442/2022-15,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300124825

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2019 a 04/07/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/07/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0031234160

Portaria nº 7261 de 12 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072431/2022-35,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ALDEISE FREITAS CARVALHO

Matrícula: 300124977

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 09/07/2019 a 08/07/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/07/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0031234743

Portaria nº 7487 de 18 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069277/2022-55,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300054018

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 19/07/2018 a 18/07/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/07/2020

Período de Avaliação: 19/07/2020 a 18/07/2022

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/07/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031393984

Portaria nº 7485 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072263/2022-88,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, á servidora:

Nome: TACIANA ALESSANDRA HOLTZ

Matrícula: 300054071

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/07/2020 a 01/07/2022

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/07/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031392345

Portaria nº 7483 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072258/2022-75,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, á servidora:

Nome: RIBENIA PAIVA DE ASSIS

Matrícula: 300118195

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/06/2020 a 14/06/2022

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 15/06/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031390931

Portaria nº 7482 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c

Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072216/2022-34,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JULIANA BANDEIRA MADEIRA ALMEIDA

Matrícula: 300143666

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2017 a 18/09/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2020

Período de Avaliação: 19/09/2020 a 18/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031389852

Portaria nº 7479 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072193/2022-68,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: INGRID QUIRINO DA SILVA

Matrícula: 300142885

Cargo: Técnico em Nutrição o Dietética

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/08/2017 a 10/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/08/2020

Período de Avaliação: 11/08/2020 a 10/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031388805

Portaria nº 7478 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 08/2022/SEDAM-CGRH (0031205626), constante nos autos do Processo n. 0028.076324/2022-24,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, ao servidor:

NOME: SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 300137667

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
16/ 05/2019	15/ 05/2020	16/ 05/2019	1ªB
16/ 05/2020	15/ 05/2021	16/ 05/2020	1ªC

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031387160

Portaria nº 7258 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.412382/2021-46,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA

Matrícula: 300141355

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 26/04/2017 a 25/04/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/04/2020

Período de Avaliação: 26/04/2020 a 25/04/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031233255

Portaria nº 7560 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDVHA,(0030145180), Autorização SEJUS-CGP (0031192669), que consta nos autos do Processo n. 0033.145165/2021-65,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7094/SEGEP/NCSR, de 25.8.2021, à servidora **JUCILENE DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300116839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena,

**ONDE SE LÊ:**

período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.8.2022 a 31.8.2022**, 1.10.2023 a 31.10.2023, referente ao 2º quinquênio de 21.12.2012 a 20.12.2017.

**LEIA-SE:**

período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.10.2022 a 31.10.2022**, 1.10.2023 a 31.10.2023, referente ao 2º quinquênio de 21.12.2012 a 20.12.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031473304

Portaria nº 7566 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-



NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON (0030001634), Despacho SESAU-CRH (0031294639), que consta nos autos do Processo n. 0053.118931/2019-66,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4424/SEGEP/NCSR, de 16.4.2019, à servidora **CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300040522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 30.4.2012 a 29.4.2017.

.LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.4.2012 a 29.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031478860

Portaria nº 5475 de 20 de junho de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029058812), Despacho SEDUC-GLOT (0029322585), que consta nos autos do Processo n. 0029.024922/2022-16,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3709/NCSR/SEGEP, de 27.04.2022, à servidora **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 13.12.2005 a 12.12.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 13.12.2005 a 12.12.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029755621

Portaria nº 7559 de 22 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029242840), Despacho SEDUC-GLOT (0029840723), que consta nos autos do Processo n.0029.092649/2022-44,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA APARECIDA BEZERRA FERNANDES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2014 a 31.7.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031470866

Portaria nº 7612 de 23 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREPIBSRH (0027964528), DESPACHO SEDUC-GLOT (00287964528), que consta no Processo n.0029.0824662022-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HEVERTON MAGNO MISSIATTO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2004 a 17.5.2009 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031502911

Portaria nº 7550 de 22 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMMC, (0031062171), Despacho SEDUC-GLOT (0031103392), que consta nos autos do Processo n. 0029.064013/2022-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DILZA BALDO DE SOUZA MELO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 26.11.2010 a 25.11.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031467626

Portaria nº 7475 de 17 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-CREVHASRH (0031235361), que consta nos autos do Processo n. 0029.024922/2022-16,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 5475/NCSR/SEGEP/SEPOG de 20.6.2022, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN**, Professor Classe C - Ch 40 , Matrícula n. 300063503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 13.12.2005 a 12.12.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031372317

Portaria nº 7598 de 23 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030927099), Despacho 0031428658 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.105920/2022-19,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a contar de 01.08.2022, a servidora **JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300054409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031496752

Portaria nº 7514 de 18 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-PVH (0031174013), Despacho PC-DGA (0031216802), que consta nos autos do Processo n. 0019.391823/2018-71,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n.8233/SEGEP/NCSR de 16.9.2020, à servidora **DEISY SENA PIMENTA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300084350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.1.2014 a 27.1.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.1.2014 a 27.1.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031410408

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **331/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: **0065.068132/2022-06**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeados para atendimento de demandas do exercício 2022 das unidades de atendimento socioeducativo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE. **Valor**

**Estimado:** R\$ 22.874,10. Data de Abertura: **06/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO  
Mat. 300114886

Protocolo 0031443692

**AVISO****Resultado Final de Licitação.**

**Pregão Eletrônico N° 341/2022/ALFA/SUPEL/RO**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade.

**A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA-ME — CNPJ: 02.290.545/0001-05** para o item **01**, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 22 de Agosto de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031467491

**AVISO**

**Resultado Final de Licitação.**

**Pregão Eletrônico N° 255/2022/ALFA/SUPEL/RO**

**Processo:** 0033.027119/2022-66

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de ALGEMAS DE PULSO E PORTA ALGEMAS, para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO conforme solicitado nos memorando nº 74 (0023483755).

**A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA — CNPJ: 34.717.131/2022-06** para os itens **01 e 02**, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Publica-se. Porto Velho, RO 22 de Agosto de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031476466

**AVISO**

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 311/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0009.329483/2021-84

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de equipamentos eletromecânicos/eletrônicos necessários para o novo terminal de passageiros do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que elaborou adendo modificador 02, em atendimento a solicitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no qual solicita a alteração do Anexo I - Termo de Referência.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 06 de Setembro de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2022. Publique-se.

**JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0031469126

**AVISO**

**SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico N°.** 380/2022/ALFA/SUPEL/RO.

**Processo N°:** 0019.076059/2022-93

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **24/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação e**

**Esclarecimento não respondido em tempo hábil pela Secretaria demandante.** Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com). Publique-se. Porto Velho, 04 de maio de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031431125

---

**AVISO**

**DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **384/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

PROCESSO: **0028.069504/2022-50**

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas,, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o certame, foi declarado **FRACASSADO**, por motivo de **“Cancelados por valor estar acima do estimado e não respondeu o chat quando convocado por esta pregoeira”**, essas Informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300138122

Protocolo 0031500795

---

**AVISO**

**SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **879/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.019010/2021-44**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Comunicação e Dados Eletrônicos (call center), da Secretaria de Estado da Saúde e suas respectivas Unidades com os cidadãos do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SESAU RO quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0031507392

---

**AVISO**

**SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **338/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.072293/2022-22**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Kits de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC RO quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.300131839.

Protocolo 0031507312

---

**AVISO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.461977/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNESBOM

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi REVOGADO para a empresa NRX MEDICAL SYSTEMS o item 19 - MÁSCARA CONFECIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 346/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 02/12/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2022

LUCAS BARROS MOLLMANN

Coordenador do Sistema de Registro de Preços em substituição /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0031431937

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/ 2022/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 650/ 2021			
Data da Publicação no DOE:	23/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	15/08/2022	Processo nº 0049.146064/ 2021-32
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU			
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL			

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de sacos plásticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de



mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	O saco plástico transparente, em nylon, medindo 350x450x120 mm, com 100 unidades.	1.200,00	UND	COEX	R\$ 90,49	R\$ 79,81	- 11,80	IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0002	O saco plástico transparente, em nylon, medindo 200x300x140mm, com 100 unidades.	1.200,00	UND	COEX	R\$ 101,89	R\$ 54,44	- 46,57	IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0003	O saco plástico transparente, em nylon, medindo 180x300x120 mm, com 100 unidades.	1.200,00	UND	COEX	R\$ 101,89	R\$ 54,44	- 46,57	IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

#### **ORGÃO GERENCIADOR:**

**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços Interino/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.335.703/0001-48	IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	DUQUE DE CAXIAS, SALA B, 1380, SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / (69)2141-8463 / (69)8405-2126

Protocolo 0031445027

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/ 2022/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 204/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	23/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	08/08/2022	Processo nº	0029.151048/ 2021-08	
Órgão Participante:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO.					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Expediente), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que

poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALFINETE DE SEGURANÇA: em aço niquelado com aproximadamente 3,5cm, nº 1. Caixa contendo 100 unidades. Produto devidamente identificado.	359,00	CAIXA	NYBC	R\$ 8,96	R\$ 8,96	0,00	LAZARO BEZERRA SOARES
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL: em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões aproximadas 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	111,00	UND	JAPAN	R\$ 12,52	R\$ 6,87	- 45,13	LAZARO BEZERRA SOARES

0003	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA: em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões aproximadas 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	98,00	UND	JAPAN	R\$ 12,52	R\$ 7,01	-44,01	LAZARO BEZERRA SOARES
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHA: em tecido, entintada na cor vermelha, estojo plástico, dimensões aproximadas 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30,00	UND	RADEX	R\$ 12,52	R\$ 12,20	-2,56	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0005	APAGADOR: para quadro branco, magnético, com feltro aproximadamente de 2mm de espessura e dimensões aproximadas de 143mmx50mmx28mm. Possuindo compartimento para armazenar 2 marcadores. Produto devidamente identificado.	5.669,00	UND	RADEX	R\$ 6,82	R\$ 5,14	-24,63	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0006	APONTADOR DE METAL: manual, portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo metálico em alumínio. Apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Dimensões aproximadas: 14mmx25mmx10mm.	5.492,00	UND	VMP PLANETA	R\$ 0,95	R\$ 0,76	-20,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0007	BALÃO LÁTEX: tamanho nº 07, liso, de diversas cores, aproximadamente 20 cm de diâmetro quando inflado. Pacote com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	9.287,00	PACOTE	HD	R\$ 6,79	R\$ 5,63	-17,08	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0008	BANDEJA EM ACRÍLICO DUPLA: Bandeja de acrílico para documentos. Estrutura: hastes fixa, cor cristal. Dimensões aproximadas: 11,4cmx26,7cmx36,8cm. Produto devidamente identificado.	447,00	UND	ORDER	R\$ 43,92	R\$ 36,91	-15,96	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0009	BANDEJA EM ACRÍLICO TRIPLA: Bandeja de acrílico para documentos. Estrutura: hastes fixa, cor cristal. Dimensões aproximadas: 18,5cmx26,7cmx36,8cm. Produto devidamente identificado.	466,00	UND	ORDER	R\$ 62,10	R\$ 56,86	-8,44	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

0010	BARBANTE 04 FIOS AZUL: de algodão, rolo com no mínimo 100 metros na cor azul. Produto devidamente identificado.	317,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 7,69	R\$ 7,69	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0011	BARBANTE 04 FIOS PRETA: de algodão, rolo com no mínimo 100 metros na cor preta. Produto devidamente identificado.	257,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 8,07	R\$ 8,07	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0012	BARBANTE 04 FIOS VERDE: de algodão, rolo com no mínimo 100 metros na cor verde. Produto devidamente identificado.	25.148,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 8,07	R\$ 8,07	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0013	BARBANTE 04 FIOS VERMELHA: de algodão, rolo com no mínimo 100 metros na cor vermelha. Produto devidamente identificado.	463,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 8,07	R\$ 8,07	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0014	BARBANTE 08 FIOS: 100% algodão, rolo com no mínimo 100 metros - Cru. Produto devidamente identificado.	1.188,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 11,82	R\$ 5,77	- 51,18	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0015	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL: tipo alcalina, voltagem 9V, aplicação aparelho eletroeletrônico.	90,00	UND	OUROLUX	R\$ 11,04	R\$ 11,04	0,00	START SHOP GLOBAL LTDA
0016	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (1): pacote com 1 bloco com ± 500 folhas, medidas aproximadas: 76mmx76mm. Sem pauta. Embalagem padrão de mercado. Adesivo acrílico reposicionável. Embalagem padrão de mercado. Produto devidamente identificado. Cor amarela.	1.591,00	PACOTE	BRW	R\$ 13,34	R\$ 13,33	-0,07	COMERCIAL ATITUDE EIRELI

0017	BLOCO SEM PAUTA: com papel couchê (90g/ m²); talão: papel Off-set (56g/m²); dimensões aproximadas: 142mmx198mm; com microcortadora.	812,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 7,46	R\$ 7,40	-0,80	GRAFICA PORTO LTDA
0018	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS (4): pacote com 4 blocos com ± 50 folhas cada bloco, 4 cores diferentes, medidas aproximadas: 38mmx50mm cada bloco. Adesivo acrílico reposicionável. Embalagem padrão de mercado. Produto devidamente identificado.	1.569,00	PACOTE	BRW	R\$ 7,12	R\$ 2,76	- 61,24	RISSE & TRINDADE LTDA
0019	BORRACHA BRANCA: natural, branca, para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, material atóxico, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 40 unidades. Produto devidamente identificado.	1.274,00	CAIXA	EBRAS	R\$ 9,04	R\$ 9,04	0,00	START SHOP GLOBAL LTDA
0020	CADERNO BROCHURA CAPA DURA: com no mínimo 96 folhas. Formato: 140mmx200mm, miolo, pautado, gramatura 56g/ m², capa Dura. Cores variadas. Com selo de qualidade do Inmetro.	5.333,00	UND	ROMITEC	R\$ 5,06	R\$ 3,49	- 31,03	START SHOP GLOBAL LTDA
0021	CADERNO BROCHURÃO FLEXÍVEL - com no mínimo 96 folhas. Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 250g/m², grampeado. Folhas internas em papel 56g/m². Com selo de qualidade do Inmetro.	2.624,00	UND	CREDEAL	R\$ 17,43	R\$ 5,22	- 70,05	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI



0022	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL: capa dura, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Formato: 20cmx27,5cm. Conjunto Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/ m <sup>2</sup> revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m <sup>2</sup> . Impressão em 4 cores. Arame Nylon 1,20mm - Preto, sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Folhas internas em papel 56g/m <sup>2</sup> . Com selo de qualidade do Inmetro.	10.618,00	UND	ROMITEC	R\$ 14,49	R\$ 11,85	- 18,22	START SHOP GLOBAL LTDA
0023	CAIXA DE ARQUIVO: para arquivar documentos; em material plástico resistente, poliondas, dimensões aproximadas de 350mmx240mmx130mm. Cores variadas.	2.640,00	UND	POLIBRAS	R\$ 6,00	R\$ 4,62	- 23,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0024	CALCULADORA DE MESA: Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões aproximadas de 160mmx110mmx30mm. Produto devidamente identificado.	217,00	UND	MJ	R\$ 23,03	R\$ 22,55	-2,08	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0025	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades	2.522,00	CAIXA	BRW	R\$ 16,69	R\$ 12,88	- 22,83	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

0026	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul.	224,00	CAIXA	MASTERPRINT	R\$ 1,42	R\$ 1,42	0,00	RISSE & TRINDADE LTDA
0027	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja.	296,00	CAIXA	MASTERPRINT	R\$ 1,85	R\$ 1,85	0,00	RISSE & TRINDADE LTDA
0028	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. Caixa com 12 unidades	2.384,00	CAIXA	BRW	R\$ 14,91	R\$ 13,00	- 12,81	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0029	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - AZUL: comprimento 14cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	1.275,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 28,72	R\$ 24,98	- 13,02	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - PRETA: comprimento 14cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	1.124,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 32,00	R\$ 25,89	- 19,09	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - VERMELHA: comprimento 14cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	186,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 32,00	R\$ 26,34	- 17,69	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

0032	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA - AZUL: Material plástico, formato corpo hexagonal e transparente, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tampa ventilada, comprimento aproximado de 14cm. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	235,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 26,53	R\$ 21,70	- 18,21	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA - PRETA: Material plástico, formato corpo hexagonal e transparente, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tampa ventilada, comprimento aproximado de 14cm. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	317,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 57,17	R\$ 22,08	- 61,38	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0034	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA - VERMELHA: Material plástico, formato corpo hexagonal e transparente, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tampa ventilada, comprimento aproximado de 14cm. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	138,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 33,99	R\$ 22,10	- 34,98	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0035	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA: atóxica, tinta lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta fina super-resistente. Jogo com 12 cores. Produto devidamente identificado.	1.814,00	JOGO	LEO E LEO	R\$ 9,13	R\$ 3,03	- 66,81	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0036	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA: atóxica, tinta lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta grossa super-resistente. Jogo com 12 cores. Produto devidamente identificado.	107,00	JOGO	LEONORA	R\$ 20,52	R\$ 8,16	- 60,23	RISSE & TRINDADE LTDA
0037	CANETA PARA RETROPROJETOR: escrita grossa, cor preta, caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado.	50,00	CAIXA	BRW	R\$ 34,02	R\$ 23,23	- 31,72	START SHOP GLOBAL LTDA
0038	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - AZUL: em PVC, tamanho A4, na cor azul.	2.596,00	UND	LASSANE	R\$ 1,51	R\$ 0,42	- 72,19	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

0039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA: em PVC, tamanho A4, na cor preta.	2.552,00	UND	LASSANE	R\$ 1,32	R\$ 0,32	- 75,76	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0040	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE: em PVC, tamanho A4, transparente.	2.662,00	UND	LASSANE	R\$ 1,44	R\$ 0,37	- 74,31	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0041	CARREGADOR DE PILHA: para pilhas recarregáveis Ni- Mh e Ni-Cd. Carregador de pilha tipo AA, 2500 mAh, com suporte para 4 pilhas. Portátil e bivolt. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO.	56,00	UND	MOX/ MAXDAY	R\$ 73,96	R\$ 73,96	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI
0042	CARTOLINA BRANCA: Tamanho 50cmx66cm, 150 gramas.	9.790,00	FOLHA	REIPEL	R\$ 0,96	R\$ 0,62	- 35,42	START SHOP GLOBAL LTDA
0043	CARTOLINA CORES VARIADAS: Tamanho 50cmx66cm, 150 gramas.	10.003,00	FOLHA	REIPEL	R\$ 1,17	R\$ 0,61	- 47,86	START SHOP GLOBAL LTDA
0044	CLIPES N° 1/ 0: em metal niquelado, para papel, nº 1/0. Embalagem padrão de mercado, caixa com 810 unidades. Produto devidamente identificado.	268,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 18,59	R\$ 18,59	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0045	CLIPES N° 4/ 0: em metal niquelado, para papel, nº 4/0. Embalagem padrão de mercado, caixa com 367 unidades. Produto devidamente identificado.	408,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 15,38	R\$ 15,30	-0,52	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0046	COLA BRANCA 90 G: atóxica, lavável, para papel, tubo (embalagem) com 90 gramas. Com selo de qualidade do Inmetro. Produto devidamente identificado, com prazo de validade.	2.660,00	UND	KOALA	R\$ 1,87	R\$ 1,58	- 15,51	START SHOP GLOBAL LTDA
0047	COLA EM BASTÃO: para colagem de papel, atóxica, lavável, embalagem de 40 gramas. Com selo de qualidade do Inmetro. Produto devidamente identificado, com prazo de validade.	2.641,00	UND	LEO&LEO	R\$ 3,20	R\$ 2,19	- 31,56	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
0048	COLA PARA EVA: atóxica, embalagem de 90 gramas. Com selo de qualidade do Inmetro. Produto devidamente identificado, com prazo de validade.	354,00	UND	FRAMA	R\$ 8,35	R\$ 6,95	- 16,77	LAZARO BEZERRA SOARES

0049	COLCHETE Nº 03: em latão, para papel, embalagem padrão de mercado, caixa com 72 unidades. Produto devidamente identificado.	30,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 5,28	R\$ 4,29	-18,75	RISSE & TRINDADE LTDA
0050	COLCHETE Nº 12: em latão, para papel, embalagem padrão de mercado, caixa com 72 unidades. Produto devidamente identificado.	25,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 11,08	R\$ 11,08	0,00	LAZARO BEZERRA SOARES
0051	COLCHETE Nº 15: em latão, para papel, embalagem padrão de mercado, caixa com 72 unidades. Produto devidamente identificado.	23,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 21,60	R\$ 20,66	-4,35	LAZARO BEZERRA SOARES
0052	COMPASSO ESCOLAR: em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em aço inox e agulha antiferrugem, haste de carbono, abertura para raio de 148,0mm. Ponta com mina de grafite HD 2,0mm x 20,00mm. Ponta seca de aço inox 1.5mm x 20,0m, cabeça plástica de poliacetal colorida, engrenagem para articulação ABS.	944,00	UND	BRW	R\$ 6,07	R\$ 6,07	0,00	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0053	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR: fórmula à base de água, sem odor e atóxico. Frasco com 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Produto devidamente identificado, com prazo de validade.	383,00	FRASCO	DELTA	R\$ 3,04	R\$ 1,92	-36,84	START SHOP GLOBAL LTDA
0054	ENVELOPE (110mmx220mm): branco, tipo carta, sem janela e CEP.	4.583,00	UND	SCRITY	R\$ 0,15	R\$ 0,12	-20,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0055	ENVELOPE (114mmx229mm): tipo carta ofício, branco, sem janela e CEP.	3.584,00	UND	SCRITY	R\$ 0,15	R\$ 0,12	-20,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0056	ENVELOPE (229mmx324mm) - BRANCO: tipo ofício, para folha A4.	10.423,00	UND	SCRIT	R\$ 0,56	R\$ 0,36	-35,71	START SHOP GLOBAL LTDA
0057	ENVELOPE (229mmx324mm) - KRAFT: papel kraft pardo, para folha A4.	9.950,00	UND	SCRIT	R\$ 0,71	R\$ 0,28	-60,56	START SHOP GLOBAL LTDA
0058	ENVELOPE (470mmx370mm): papel kraft pardo tipo saco.	3.913,00	UND	SCRITY	R\$ 0,76	R\$ 0,75	-1,32	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0059	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO (107mmx48mm): cor branca, medidas aproximadas 107mmx48mm, 01 carreira em papel apergaminhado 75g/ m2, caixa com 3.000 unidades.	39,00	CAIXA	COLACRIL	R\$ 120,25	R\$ 120,00	-0,21	COMERCIAL ATITUDE EIRELI

0060	EXTRATOR DE GRAMPO: Tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, dimensões aproximadas: 14 x 2 x 1,5 cm.	1.750,00	UND	JOCAR	R\$ 2,56	R\$ 1,95	- 23,83	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0061	FACA ESTILETE - 18mm: Com lâminas descartáveis de 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	322,00	UND	BRW	R\$ 3,43	R\$ 2,51	- 26,82	START SHOP GLOBAL LTDA
0062	FACA ESTILETE - 9mm: Com lâminas descartáveis de 9 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	211,00	UND	BRW	R\$ 1,38	R\$ 1,35	-2,17	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0063	FITA ADESIVA CREPE - (18mmx50m): Na cor branca, dimensões aproximadas 18mmx50m.	174,00	ROLO	ADELBRAS	R\$ 4,33	R\$ 3,47	- 19,86	START SHOP GLOBAL LTDA
0064	FITA ADESIVA CREPE - (48mmx50m): Na cor branca, dimensões aproximadas 48mmx50m.	741,00	ROLO	KORETECH	R\$ 9,14	R\$ 9,14	0,00	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0065	FITA ADESIVA DUPLA FACE - (18mmx30m): branca, dimensões aproximadas 18mmx30m.	912,00	ROLO	ADELBRAS	R\$ 5,71	R\$ 4,93	- 13,66	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0066	FITA ADESIVA DUPLA FACE - (25mmx30m): branca, dimensões aproximadas 25mmx30m.	209,00	ROLO	ADELBRAS	R\$ 7,60	R\$ 6,78	- 10,79	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0067	FITA ADESIVA PLÁSTICA - (12mmx50m): transparente, dimensões aproximadas 12mmx50m.	399,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 2,08	R\$ 2,08	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0068	FITA ADESIVA PLÁSTICA - (18mmx50m): transparente, dimensões aproximadas 18mmx50m.	420,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 4,00	R\$ 2,78	- 30,50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA



0069	FITA ADESIVA PLÁSTICA - (45mmx50m): transparente, dimensões 45mmx50m. aproximadas	1.852,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 7,61	R\$ 4,18	- 45,07	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0070	FOLHA EM EVA - 2mm: Cores lisas sortidas, gramatura 2 mm, dimensões aproximadas A x L: 600mmx400mm.	1.741,00	UND	VMP PLANETA	R\$ 2,27	R\$ 2,27	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0071	GIZ DE CERA: Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	218,00	CAIXA	KOALA	R\$ 5,41	R\$ 4,12	- 23,84	START SHOP GLOBAL LTDA
0072	GRAMPEADOR DE MESA - 100 folhas: Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 100 folhas (papel de 75 g/ m2), dimensões aproximadas: 29,7cmx9cmx21,6cm, compatível com grampos: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas).	134,00	UND	GRAMP LINE	R\$ 66,89	R\$ 60,22	-9,97	START SHOP GLOBAL LTDA
0073	GRAMPEADOR DE MESA - até 20 folhas: Manual, estrutura metálica, base antiderrapante, capacidade para alfinetar e grampear até 20 folhas (papel de 75g / m²), dimensões aproximadas: 12,6cmx3,6cmx5,6cm. (Grampos compatíveis 24/6 ou 26/6).	405,00	UND	BRW	R\$ 15,61	R\$ 11,75	- 24,73	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

0074	GRAMPEADOR DE MESA - até 60 folhas: Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 60 folhas (papel de 75 g/ m2), dimensões aproximadas: 22,7cmx5cmx9,4cm, compatível com grampos: 24/6 - 20 folhas, 26/6 - 20 folhas, 23/6 - 30 folhas, 24/8 - 40 folhas, 26/8 - 40 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 60 folhas.	1.019,00	UND	CLS	R\$ 59,73	R\$ 59,73	0,00	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0075	BALÃO LÁTEX: tamanho nº 07, liso, de diversas cores, aproximadamente 20 cm de diâmetro quando inflado. Pacote com 50 unidades. Produto devidamente identificado.	3.095,00	PACOTE	IDEATEX	R\$ 6,79	R\$ 5,68	- 16,35	START SHOP GLOBAL LTDA
0076	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	444,00	CAIXA	ONDA.	R\$ 17,24	R\$ 10,00	- 42,00	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
0077	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	301,00	CAIXA	FIX	R\$ 20,96	R\$ 20,96	0,00	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	997,00	CAIXA	BRW	R\$ 20,96	R\$ 5,11	- 75,62	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0079	LÂMINA PARA ESTILETE - 9mm: Lâmina de aço carbono, com tratamento antiferrugem, embalagem: tubo com 10 lâminas.	131,00	TUBO	PLANETA	R\$ 3,15	R\$ 2,26	- 28,25	RISSE & TRINDADE LTDA
0080	LÁPIS DE COR GRANDE: Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato sextavado.	248,00	CAIXA	LEO	R\$ 4,82	R\$ 3,43	- 28,84	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0081	LÁPIS GRAFITE HB N°2: lápis preto, corpo sextavado, em resina. Caixa com 144 Unidades.	465,00	CAIXA	EBRAS	R\$ 33,44	R\$ 31,26	-6,52	START SHOP GLOBAL LTDA

0082	LIVRO ATA - 100 FOLHAS: Formato Ofício, com 100 folhas numeradas, capa dura.	264,00	UND	PB	R\$ 16,78	R\$ 9,13	-45,59	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0083	LIVRO ATA - 200 FOLHAS: Formato Ofício, com 200 folhas numeradas, capa dura.	44,00	UND	TILIBRA	R\$ 22,35	R\$ 22,30	-0,22	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0084	LIVRO ATA - 50 FOLHAS: Formato Ofício, com 50 folhas numeradas, capa dura.	51,00	UND	TILIBRA	R\$ 9,92	R\$ 9,90	-0,20	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0085	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: Em papel Offset, folhas numeradas tipograficamente, contendo 100 folhas, tamanho aproximado 153mmx216mm, capa Dura.	209,00	UND	TILIBRA	R\$ 11,79	R\$ 11,75	-0,34	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0086	MAPA DO BRASIL: telado, plastificado com molduras em madeira superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110cmx90cm.	182,00	UND	GLOMAPAS	R\$ 179,50	R\$ 175,82	-2,05	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0087	MAPA MUNDI: telado, plastificado com molduras em madeiras superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110cmx90cm.	179,00	UND	GLOMAPAS	R\$ 78,23	R\$ 64,24	-17,88	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0088	MOLHA DEDO: Esponjeira de plástico molha dedo, em pasta 12g, atóxico, para manuseio de papéis. Produto devidamente identificado.	928,00	UND	RADEX	R\$ 2,64	R\$ 2,64	0,00	RISSE & TRINDADE LTDA
0089	ORGANIZADOR DE MESA: Em acrílico, na cor cristal, com espaços para: canetas, clips e papel nas dimensões aproximadas: 15cmx9cmx8cm.	939,00	UND	WALEU	R\$ 14,28	R\$ 1,32	-90,76	RISSE & TRINDADE LTDA
0090	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA: com margem e pautado, alta alvura, dimensões aproximadas: 216mmx330mm, dobrado ao meio, gramatura 56g. Pacote com no mínimo 400 folhas.	3.719,00	PACOTE	MAX	R\$ 44,64	R\$ 41,86	-6,23	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0091	PAPEL CAMURÇA: Cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões aproximadas: 40cmx60cm.	524,00	UND	REIPEL	R\$ 1,63	R\$ 1,55	-4,91	RISSE & TRINDADE LTDA

0092	PAPEL CARTÃO (FOSCO): Cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões aproximadas: 48cmx66cm, 200g.	1.393,00	UND	REIPEL	R\$ 1,63	R\$ 1,59	-2,45	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0093	PAPEL CASCA DE OVO: Textura: Casca de ovo; Gramatura: 180 g/ m²; Cor: Branca; Formato: A4. Pacote com 50 folhas.	1.634,00	PACOTE	USAPEL	R\$ 13,53	R\$ 12,47	-7,83	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0094	PAPEL COUCHÊ: Tipo: Fosco nos dois lados, Formato A4 (210mmx297mm), Cor: Branca, Gramatura 170 g/ m². Pacote com 50 folhas.	252,00	PACOTE	SUZANO	R\$ 14,29	R\$ 14,29	0,00	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0095	PAPEL CREPOM: cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões aproximadas: 48cmx2m.	572,00	UND	REIPEL	R\$ 2,33	R\$ 1,26	-45,92	RISSE & TRINDADE LTDA
0096	PAPEL FOTOGRÁFICO: Formato: A4; Cor: Branco; Gramatura: 180g/ m²; com alta resolução; resistente à água; auto brilho. Pacote com 20 folhas.	195,00	PACOTE	MASTERPRINT	R\$ 7,80	R\$ 7,80	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0097	PAPEL LEMBRETE: branco, sem pauta, medidas aproximadas: 85mmx90mm. Para usar no próprio estojo ou como refil para o organizador de mesa. Caixa com 700 folhas. Embalagem padrão de mercado. Produto devidamente identificado.	793,00	CAIXA	TAMOIO	R\$ 12,82	R\$ 12,82	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0098	PAPEL PARA FLIP CHART: Cor branca, gramatura 75g/ m2, dimensões aproximadas: 640mmx880mm, com microcortadora para retirar ou virar a folha. Pacote com 50 folhas.	277,00	PACOTE	SAREMO	R\$ 51,22	R\$ 46,93	-8,38	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0099	PAPEL SULFITE BRANCO A4: Papel sulfite formato A4 (210x297mm), branco, gramatura: 75 g/ m². Pacote com 500 folhas.	24.750,00	RESMA	REPORT	R\$ 23,82	R\$ 21,02	-11,75	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

0100	PAPÉL SULFITE COLORIDO A4: Pap�el sulfite formato A4 (210x297mm), colorido, gramatura: 75 g/ m <sup>2</sup> . Pacote com 100 folhas.	1.351,00	PACOTE	REPORT	R\$ 24,50	R\$ 6,36	- 74,04	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0101	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ (Lombo LARGO): Em cart�o prensado, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resist�ncia e durabilidade na cor preta, com alto padr�o de qualidade, com ferragem em a�o cromado tipo alavanca e mola em a�o inoxid�vel, com borda met�lica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de aproximadamente 350mm de altura, por 280mm de comprimento e 80mm de espessura, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.	509,00	UND	DAC	R\$ 15,35	R\$ 15,34	-0,07	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0102	PASTA CANALETA: Pasta em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular. Possui vinco lateral onde proporciona o encaixe, formato A4, dimens�es aproximadas: 220mmx307mm, cores variadas.	1.030,00	UND	POLIBRAS	R\$ 2,61	R\$ 2,23	- 14,56	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0103	PASTA CAT�LOGO OF�CIO: com 100 envelopes em polietileno com espessura fina, presos por colchetes latonados, composi�o (interna e externa) laminado de PVC, contendo visor para identifica�o de dados. Dimens�es aproximadas: 243mmx330mm. Cor preta.	1.924,00	UND	POLIBRAS	R\$ 21,92	R\$ 21,92	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0104	PASTA EM PAPEL CART�O GRAMPO: Pasta dobrada em cart�o duplex pintado e plastificado, Gramatura 250 a 270g/ m <sup>2</sup> , dimens�es aproximadas: 343mmx236mm, acompanha grampo pl�stico. Cores variadas.	1.011,00	UND	FRAMA	R\$ 4,73	R\$ 1,61	- 65,96	RISSE & TRINDADE LTDA

0105	PASTA L: em material plástico P.P., formato A4, dimensões aproximadas: 220mmx310mm, cores variadas.	1.466,00	UND	POLIBRAS	R\$ 1,00	R\$ 0,75	- 25,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0106	PASTA PARA DOCUMENTO - PAPEL CARTÃO: Em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 a 280g/ m², com aba e elástico, formato ofício, dimensões aproximadas: 240mmx340mm, reforçada com ilhós, cores variadas.	2.981,00	UND	FRAMA	R\$ 4,44	R\$ 3,75	- 15,54	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0107	PASTA PARA DOCUMENTO - PLÁSTICO: Em polipropileno, com aba e elástico, formato ofício, dimensões aproximadas: 235mmx350mm, cores variadas.	7.500,00	UND	POLIBRAS	R\$ 4,44	R\$ 2,05	- 53,83	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0108	PASTA PLÁSTICA GRAMPO: Pasta grampo em polipropileno, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 240mmx340mm, acompanha grampo plástico. Cor transparente.	1.756,00	UND	POLIBRAS	R\$ 2,94	R\$ 1,65	- 43,88	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0109	PASTA SUSPENSA KRAFT: Pasta suspensa em cartão kraft (Gramatura 170 a 200g/ m²), plastificada. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico, arame e ponteira plástica. Dimensões aproximadas: 361mmx240mm.	228,00	UND	FRAMA	R\$ 2,78	R\$ 2,47	- 11,15	RISSE & TRINDADE LTDA
0110	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA: Pasta suspensa em polipropileno. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas, com alta durabilidade e resistência. Dimensões aproximadas: 363mmx240mm. Cor Cristal.	228,00	UND	MAX	R\$ 8,33	R\$ 3,43	- 58,82	COMERCIAL ATITUDE EIRELI



0111	PEN DRIVE (16 GB): Capacidade de armazenamento de 16 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/ s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	804,00	UND	MULTILASER	R\$ 22,85	R\$ 22,85	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0112	PEN DRIVE (32 GB): Capacidade de armazenamento de 32 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/ s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	162,00	UND	MULTILASER	R\$ 41,51	R\$ 24,69	- 40,52	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0113	PEN DRIVE (8 GB): Capacidade de armazenamento de 8 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/ s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	79,00	UND	MULTILASER	R\$ 20,99	R\$ 20,99	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0114	PERCEVEJO PRATEADO: aproximadamente 10mm, pacote com 100 unidades.	81,00	PACOTE	BRW	R\$ 8,43	R\$ 4,19	- 50,30	START SHOP GLOBAL LTDA
0115	PERFURADOR DE PAPEL - 20 FOLHAS: metálico, com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/ m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	57,00	UND	BRW	R\$ 20,82	R\$ 20,82	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0116	PILHA AA: tipo alcalina, modelo AA.	405,00	UND	FIX	R\$ 9,41	R\$ 5,20	- 44,74	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0117	PILHA AAA: tipo alcalina, modelo AAA.	392,00	UND	OUROLUX	R\$ 5,49	R\$ 3,18	- 42,08	START SHOP GLOBAL LTDA
0118	PILHA C: tipo alcalina, modelo C.	55,00	UND	OUROLUX	R\$ 17,81	R\$ 10,90	- 38,80	START SHOP GLOBAL LTDA
0119	PILHA D: tipo alcalina, modelo D.	55,00	UND	ELGIN	R\$ 19,24	R\$ 19,23	-0,05	COMERCIAL ATITUDE EIRELI

0120	PILHA RECARREGÁVEL: composição níquel metal hidreto (NIMH); modelo AA; tensão: 1,2 V; capacidade corrente 2500 mAh.	166,00	UND	MAXDAY/ SDNMY	R\$ 19,41	R\$ 19,41	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI
0121	PINCEL ATÔMICO - AZUL: na cor azul, recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado.	964,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 37,03	R\$ 24,37	- 34,19	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0122	PINCEL ATÔMICO - PRETO: na cor preta, recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado.	964,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 36,32	R\$ 24,37	- 32,90	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0123	PINCEL ATÔMICO - VERMELHO: na cor vermelha, recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado.	210,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 36,34	R\$ 23,80	- 34,51	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0124	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA CHANFRADA (AZUL): corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor azul, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. Produto devidamente identificado.	1.253,00	UND	BRW	R\$ 2,98	R\$ 1,27	- 57,38	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA CHANFRADA (PRETO): corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor preta, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. Produto devidamente identificado.	1.253,00	UND	BRW	R\$ 3,98	R\$ 1,35	- 66,08	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0126	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA CHANFRADA (VERMELHO): corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor vermelha, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. Produto devidamente identificado.	1.253,00	UND	BRW	R\$ 3,98	R\$ 1,35	- 66,08	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

0127	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA FINA (AZUL): para plásticos, acrílicos, vinil e vidros; ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor azul. Produto devidamente identificado.	422,00	UND	BRW	R\$ 3,03	R\$ 3,03	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0128	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA FINA (PRETO): para plásticos, acrílicos, vinil e vidros; ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor preta. Produto devidamente identificado.	422,00	UND	BRW	R\$ 3,03	R\$ 3,03	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA FINA (VERMELHA): para plásticos, acrílicos, vinil e vidros; ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor vermelha. Produto devidamente identificado.	155,00	UND	BRW	R\$ 3,03	R\$ 3,03	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0130	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA GROSSA (AZUL): corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor azul, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. Produto devidamente identificado.	190,00	UND	LEONORA	R\$ 3,21	R\$ 2,18	- 32,09	RISSE & TRINDADE LTDA
0131	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA GROSSA (PRETO): corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor preta, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. Produto devidamente identificado.	184,00	UND	LEONORA	R\$ 3,21	R\$ 2,18	- 32,09	RISSE & TRINDADE LTDA
0132	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA GROSSA (VERMELHO): corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor vermelha, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. Produto devidamente identificado.	178,00	UND	LEONORA	R\$ 3,21	R\$ 2,18	- 32,09	RISSE & TRINDADE LTDA

0133	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE ESPESSURA FINA: Para bastão espessura: 7,5mmx30cm. Pistola de 40W Bivolt. Pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc. Devidamente identificado e registrado pelo INMETRO.	191,00	UND	GATTE	R\$ 26,48	R\$ 11,60	- 56,19	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0134	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE ESPESSURA GROSSA: Para bastão espessura: 11mmx30cm. Pistola de 40W Bivolt. Pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc. Devidamente identificado e registrado pelo INMETRO.	141,00	UND	JOCAR	R\$ 36,39	R\$ 17,40	- 52,18	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0135	POLASEAL PLÁSTICO: Para plastificação, tamanho A-4, com dimensões aproximadas: 220mmx307mm, espessura de 0,07mm (175 micras). Resistente ao calor e água, com plastificação de alta aderência, cor transparente. Composto de Poliéster e Polietileno de alta qualidade. Pacote com 100 unidades.	124,00	PACOTE	PP	R\$ 177,96	R\$ 153,70	- 13,63	COMERCIAL ATITUDE EIRELI
0136	PRANCHETA: Prancheta de madeira (MDF) resistente com prendedor de metal zincado. Dimensões aproximadas: 34cmx24cm.	807,00	UND	WALEU	R\$ 10,58	R\$ 8,85	- 16,35	START SHOP GLOBAL LTDA
0137	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO - AZUL: para pincel de quadro branco, cor azul, frasco com 20ml. Produto devidamente identificado.	2.427,00	UND	BRW	R\$ 5,39	R\$ 3,91	- 27,46	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0138	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO - PRETO: para pincel de quadro branco, cor preta, frasco com 20ml. Produto devidamente identificado.	2.432,00	UND	BRW	R\$ 5,39	R\$ 4,52	- 16,14	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

0139	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHO: para pincel de quadro branco, cor vermelha, frasco com 20ml. Produto devidamente identificado.	2.432,00	UND	BRW	R\$ 5,39	R\$ 4,72	- 12,43	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0140	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO - 30CM: incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35mm de largura.	1.254,00	UND	WALEU	R\$ 2,14	R\$ 0,98	- 54,21	RISSE & TRINDADE LTDA
0141	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO - 40CM: incolor, graduada em 40cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35mm de largura.	3.330,00	UND	WALEU	R\$ 3,69	R\$ 3,43	-7,05	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0142	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO - 50CM: incolor, graduada em 50cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35mm de largura.	2.494,00	UND	WALEU	R\$ 4,94	R\$ 3,39	- 31,38	START SHOP GLOBAL LTDA
0143	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - AMARELO: tipo TNT (tecido não tecido), cor amarela, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	35,00	ROLO	STA FE	R\$ 96,19	R\$ 75,71	- 21,29	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0144	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - AZUL: tipo TNT (tecido não tecido), cor azul, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	36,00	ROLO	STA FE	R\$ 96,19	R\$ 77,77	- 19,15	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0145	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - BRANCO: tipo TNT (tecido não tecido), cor branca, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	32,00	ROLO	STA FE	R\$ 96,19	R\$ 81,25	- 15,53	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0146	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - LARANJA: tipo TNT (tecido não tecido), cor laranja, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	32,00	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 96,19	R\$ 79,99	- 16,84	START SHOP GLOBAL LTDA

0147	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - MARROM: tipo TNT (tecido não tecido), cor marrom, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	32,00	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 96,19	R\$ 79,99	- 16,84	START SHOP GLOBAL LTDA
0148	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - PRETO: tipo TNT (tecido não tecido), cor preta, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	32,00	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 96,19	R\$ 79,99	- 16,84	START SHOP GLOBAL LTDA
0149	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - VERDE: tipo TNT (tecido não tecido), cor verde, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	35,00	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 96,19	R\$ 79,99	- 16,84	START SHOP GLOBAL LTDA
0150	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - VERMELHO: tipo TNT (tecido não tecido), cor vermelha, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento.	35,00	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 96,19	R\$ 79,99	- 16,84	START SHOP GLOBAL LTDA
0151	TESOURA DE USO GERAL - GRANDE (PONTA FINA): Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, cabo de polipropileno, para uso de escritório, dimensões aproximadas: 23 cm (9,0 polegadas).	1.304,00	UND	BRW	R\$ 20,10	R\$ 11,45	- 43,03	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0152	TESOURA DE USO GERAL - PONTA FINA: Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, cabo de polipropileno, para uso de escritório, dimensões aproximadas: 14 cm (5,5 polegadas).	380,00	UND	BRW	R\$ 11,75	R\$ 3,94	- 66,47	START SHOP GLOBAL LTDA
0153	TESOURA DE USO GERAL - SEM PONTA: Em aço inox, 1ª qualidade, sem ponta, cabo de polipropileno, para uso escolar, dimensões aproximadas: 13 cm (5,1 polegadas).	2.968,00	UND	LEONORA	R\$ 11,75	R\$ 2,35	- 80,00	START SHOP GLOBAL LTDA
0154	TINTA PARA CARIMBO - AZUL: frasco com 40ml, cor azul. Produto devidamente identificado.	150,00	UND	RADEX	R\$ 4,83	R\$ 4,83	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0155	TINTA PARA CARIMBO - PRETO: frasco com 40ml, cor preta. Produto devidamente identificado.	133,00	UND	RADEX	R\$ 4,84	R\$ 4,84	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA



0156	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO: frasco com 40ml, cor vermelha. Produto devidamente identificado.	17,00	UND	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0157	PAPEL SULFITE BRANCO A4: Papel sulfite formato A4 (210x297mm), branco, gramatura: 75 g/ m <sup>2</sup> . Pacote com 500 folhas.	8.250,00	RESMA	ROYAL	R\$ 23,82	R\$ 21,38	- 10,24	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

**ORGÃO GERENCIADOR:****RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES	RUA: CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO, 445 - CENTRO	ARAXA - MG	LAZARO BEZERRA SOARES	377.416.594-72	(34)3662-1887; (34)98833-6694
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/ 3521-2853
31.345.856/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Av. BEIRA RIO QUADRA 47B, 428 - CENTRO	GUAJARA-MIRIM - RO	ADALBERTO PINTO BARROS NETO	868.387.412-53	(61)99241-0484
19.705.786/0001-70	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	R CECILIA MEIRELES, LOTE 9 QUADRA P, 36 - CONDOMINIO ATIBAIA PARK I	ATIBAIA - SP	REBECA LOPES	274.387.848-78	(11) 2053-4090
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	10AV BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	018.479.162-60	(69) 99981-7676 / 3422-7040
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	438.042.172-49	(69) 3223-8065; (69)3214-5305 / 3223 8065
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL	JI-PARANA - RO	IRMA COELHO RISSE	162.531.832-49	(44) 3354-9010
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	ST QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE, PARTE 02 SOBRELOJA, 14 - BANDEIRANTE	BRASILIA - DF	José Afonso de Souza Vasconcelos	279.621.991-72	(61)99539-7220 - 3323-1175

15.724.019/ 0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	AV. AFONSO PENA, SALA 813, 262 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	072.641.666- 51	(31)3327- 0719 / 4141-5595 / (31) 97302- 1001
24.584.199/ 0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	936.979.962- 15	(69) 3221- 2980; (69)99224- 0583 / 99227- 8841
45.175.426/ 0001-14	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	R JORGE VELHO, SALA 09, 117 - VILA LARSEN 1	LONDRINA - PR	GUILHERME DUARTE DE AMORIM	077.682.279- 99	(43) 99933- 2480; (43)3339- 3346

Protocolo 0031344190

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **366/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de materiais de informática (mouse, teclado e outros) para atender às unidades pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **COMPUSET INFORMATICA LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 21, 22 e 23; **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO** vencedora do item 03, 11 e 20; **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** vencedora do item 14; **DOMINIUM BUSINESS LTDA** vencedora dos itens 16 e 17. conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0031377868

**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/ 2022/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 366/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	23/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	23/ 08/2022	Processo nº	0043.067596/ 2022-45

Órgão Participante:	CGE - Controladoria Geral do Estado; IDEP - Instituto Estadual do Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia; SESAU - Secretaria de Estado da Saúde; SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia; SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas; SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça; SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação; SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos; SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos; CBM - Corpo de Bombeiros Militar; JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia; SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; FAPERO - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa; SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária; DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito; SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações; PC - Polícia Civil; FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo; POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de informática (mouse, teclado e outros) para atender às unidades pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea

“d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Mouse Cor: Preto; Interface: USB; DPI: 1000; Plug and Play; 3 botões (Direita/ Esquerda/Scroll); Rolagem fácil; Compatível com os sistemas operacionais Windows 7/8/10.	2.126,00	UND	C3TECH	R\$ 11,41	R\$ 10,13	- 11,22	COMPUSET INFORMATICA LTDA

0002	Teclado:Tipo: teclado multimídia; Formato: português (abnt2); Formato das teclas: chiclete; Design ergonômico; Conexão USB; Plug-and-play; Compatível com Windows 7/ 8/10 Tamanho do cabo: 1,5 metros no mínimo	1.976,00	UND	MYMAX	R\$ 35,14	R\$ 29,39	-16,36	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0003	Álcool Isopropanol 99.8° Não corrosivo; Para limpeza em eletrônica de placas de circuitos, mecanismos eletroeletrônicos, etc; Pureza de 99.8°; Secagem rápida; Não deixar resíduos.	194,00	LITRO	IMPLASTEC	R\$ 50,38	R\$ 50,38	0,00	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0004	Pasta Térmica Indicada para superfícies térmicas, tais como CPU's Alta condução Térmica (0,4 w/mk - Conforme norma técnica ISO8301:1991) Componente: Silicone de alto peso molecular Condutividade: -40°C até 250°C Consistência pastosa	220,00	UND	IMPLASTEC	R\$ 46,91	R\$ 26,72	-43,04	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0005	RJ 45 Tipo Conexão: Fêmea Categoria: CAT6 Pacote contendo 50 unds	501,00	PCT	ADCONNECT	R\$ 589,80	R\$ 263,29	-55,36	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0006	RJ 45 Tipo Conexão: Macho Categoria: CAT6 Pacote contendo 50 unds	766,00	PCT	CABLIX	R\$ 60,40	R\$ 21,43	-64,52	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0007	Fita Rotulador Fita Compatível/ Similar Rotulador Cor: Branca / Escrita preta - 12mm	677,00	UND	CARTUCHONET	R\$ 47,80	R\$ 47,80	0,00	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0008	Caixa Cabo CAT6 Tipo de Cabo: UTP Categoria do Cabo: CAT6 Quantidade de Pares: 4 pares trançados Cor Azul; Com certificação ANATEL, UL, ETL, conformidade com as diretivas RoHS, para redes Gigabit Ethernet (1000 Base/ TX), acondicionado em caixa de papelão fast-box;	312,00	CAIXA	COPPERLAN/ NOR PHEL	R\$ 1.124,80	R\$ 728,16	-35,26	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0009	Abraçadeira de Velcro Material: Polipropileno e poliamida; Cor preta ou azul; Rolo de no mínimo 3m; Largura (mm): 20.	454,00	UND	CABLIX	R\$ 40,00	R\$ 16,50	-58,75	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0010	Bateria 9V Tipo: Alcalina; Voltagem: 9V.	438,00	UND	MAXPRINT	R\$ 12,50	R\$ 11,99	-4,08	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0011	Filtro de Linha Bivolt Potência máxima do conjunto: 1270W/ VA em 127V e 2200W/VA em 220V; Corrente máxima do conjunto: 10A; Tensão de entrada e saída: 127V/220V (Bivolt); 5 tomadas tripolares;	1.553,00	UND	FORCELINE	R\$ 52,56	R\$ 31,96	-39,19	COMPUSET INFORMATICA LTDA

0012	Kit Testador e Localizador de cabos Funções: Análise e continuidade de fios de cabos; Rastreamento de fios e cabos Identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupado)	80,00	UND	SECCON	R\$ 307,69	R\$ 190,00	-38,25	COMPUSET INFORMATICA LTDA
0013	Etiquetadora Rotuladora eletrônica: Imprime etiquetas autoadesivas de 9 e 12mm, material leve e portátil, visor com instruções em português, função Data e Hora, Símbolos embutidos na memória.	64,00	UND	BROTHER / PT80	R\$ 302,82	R\$ 302,00	-0,27	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0014	PEN DRIVE; 32 GB; USB 3.0 FLASH DRIVE	721,00	UND	MAX PRINT	R\$ 48,18	R\$ 28,42	-41,01	DOMMINIUM BUSINESS LTDA
0015	PEN DRIVE; 64 GB; USB 3.0 FLASH DRIVE	183,00	UND	MAX PRINT	R\$ 86,05	R\$ 39,19	-54,46	DOMMINIUM BUSINESS LTDA
0016	Limpa Contato - Limpa Contato para componente elétricos, desengripante, secagem rápida, em latas metálicas com, no mínimo, 300ml/ 200g de volume de produto.	478,00	UND	MUNDIAL PRIME	R\$ 20,07	R\$ 12,46	-37,92	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

**ORGÃO GERENCIADOR:****RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.529.489/0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	RUA JUQUIÁ,, 39 - RUDGE RAMOS	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	EDUARDO TORRES DE MATOS	055.294.128-07	(11) 5017-4253
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	AV TUIUTI SALA 01, 1370 - VILA MORANGUEIRA	MARINGA - PR	CAROLINE COZAR DOS SANTOS	116.101.419-54	(44) 3026-1011
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66)3566-1339/ (66)3566-1240
32.576.437/0001-64	DOMMINIUM BUSINESS LTDA	AV DOS ENGENHEIROS, SALA 1 E 2, 367 - MANACAS	BELO HORIZONTE - MG	Luís Cláudio da Silveira Neves	988.433.466-87	(31) 3665 6980

Protocolo 0031431361

Portaria nº 121 de 22 de agosto de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0022460924) e a Autorização (Id: 0030310783), constantes no Processo SEI: 0043.565189/2021-18, com fulcro no art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora, **IZAURA TAUFMANN FERREIRA, Matrícula**



300094012, Técnico de Enfermagem, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de **09.08.2009 a 08.08.2014**.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA  
Diretora Executiva / SUPEL-RO

Protocolo 0031461874

**AVISO  
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

**Pregão Eletrônico N° 103/2022/ALFA/SUPEL/RO**

**Processo:** 0004.402616/2021-14.

**Objeto:** Aquisição de Lâmpadas Elétricas visando atender a necessidades do Corpo de Bombeiro do Estado de Rondônia.

**A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI — CNPJ: 09.473.928/0001-68 para os itens 02 e 03, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Publica-se. Porto Velho, RO 23 de Agosto de 2021.**

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**  
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031504702

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 210 de 17 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **NARA MACEDO AMPUERO**, Assessora, Matrícula nº 300172176, lotada no quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 06/09/2022 à 15/09/2022 (10 dias) para o período de **18/10/2022 à 27/10/2022 (10 dias)**, mantendo -se o período de Abono Pecuniário em 16/09/2022 até 15/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0031351265

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 688 de 18 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0031141577), constante no Processo Sei nº 0030.560151/2021-06.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 623 de 01 de agosto de 2022 (0030877518), publicada no DOE/RO n. 147, de 03/08/2022, que concedeu ao servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149790, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 17 (dezessete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **18/07/2022 a 22/07/2022; 25/07/2022 a 29/07/2022; 08/12/2022; 09/12/2022; 12/12/2022 a 16/12/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22/747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... **08/12/2022; 09/12/2022; 12/12/2022 a 16/12/2022** .

Leia-se: ... **10/08/2022 a 12/08/2022, 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022 e 06/12/2022**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031381060

Portaria nº 690 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 150/2022/SEFIN-CRE (0031352755), constante no processo SEI nº 0030.076434/2022-47.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **LUCILEY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300168976, da Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH para Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031445559

Portaria nº 691 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 150/2022/SEFIN-CRE (0031352755), constante no processo SEI nº 0030.076434/2022-47.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300169034, da Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM para Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031450430

Portaria nº 692 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 150/2022/SEFIN-CRE (0031352755), constante no processo SEI nº 0030.076434/2022-47.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 22/08/2022, o servidor **HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300168958, da Gerência de Arrecadação - GEAR para Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações - NEEC.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031451718

Portaria nº 694 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0030483788), datado em 15 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074912/2022-84.

RESOLVE:

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Idaron - Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300125281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (17/03/2022 à 26/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/07/2022 a 27/07/2022) e (05/09/2022 a 14/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de **(17/03/2022 a 26/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (26/08/2022 a 04/09/2022) e (05/09/2022 a 14/09/2022).**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031467890

Portaria nº 693 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGPVH (0031440660), constante no Processo Sei nº 0030.074277/2022-35.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 587 de 13 de julho de 2022 (0030423909), publicada no DOE/RO n. 135, de 18/07/2022, que concedeu ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **05/12/2022 a 12/12/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **29/09/2021, 30/11/2021, 26/02/2022 e 29/04/2022** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

*Onde se lê: ... no período de **05/12/2022 a 12/12/2022**.*

*Leia-se: ... no período de **02/01/2023 a 09/01/2023**.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031459728

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 734 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 221/2022/SESDEC-GECONV (0031382728).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o Contrato nº 0273/SESDEC/PGE/2022 (0028734696), Processo Administrativo n. 0037.068412/2022-43, firmado com a Empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, relativo à AQUISIÇÃO DE SOFWARES DE PROJETOS DA AUTODESK, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)" e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build), e Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM, a fim de atender a solicitação das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**FISCAL DO CONTRATO:**

RENAN FELINI, Matrícula nº 100094932;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

DANILO RAMOS DA FONSECA, Matrícula nº 300172712;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0273/SESDEC/PGE/2022 (0028734696), devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBROS:**

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300160861;  
 MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº 300166664;  
 VANDICLEI DA SILVA, Matrícula nº 100081355;  
 CÁSSIA APARECIDA MOTA, Matrícula nº 100067814.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 577 de 27 de junho de 2022 (0029925113), DOER nº 121, de 29 de junho de 2022, páginas 106 e 107.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0031485238

**POLÍCIA MILITAR - PM****EDITAL Nº 4/2022/PM-CEDIVENS**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 3 - SESDEC - PM/RO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania torna pública a alteração da data de realização das provas objetivas e discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO), bem como, em razão dessa alteração, a retificação do cronograma previsto constante do Anexo I do Edital nº 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**ANEXO I****CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	28/ 9/2022
<b>Aplicação da prova objetiva (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)</b>	9/ 10/2022
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	11 a 14/ 10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	11/ 10/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	13 e 14/ 10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das prova objetiva	17/ 10/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e <b>do padrão definitivo de respostas da prova discursiva</b> e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	01/ 11/2022

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PM/RO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de edital ou de comunicado.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22).

[...]

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031104453

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV

**PARTES CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV

**E CONTRATADO:** WAGNER ROCHA DA SILVA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **164,68 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 12 de novembro de 2022.

#### PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

#### ASSINAM:

**EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS**

Presidente do Conselho Escolar

**WAGNER ROCHA DA SILVA**

Contratado

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2022.

Protocolo 0031240559

Portaria nº 6061 de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o Requerimento (0030951890), de 03/08/2022 em que o **CB QPPM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Homologação para fins de LTIP, consoante a Sessão nº 057(0031215126), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 11 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **22 de agosto de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do



Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto a Ajudância-Geral (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031473141

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 622 de 15 de agosto de 2022

Promove Bombeiro Militar do Quadro de Praças - QPBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11, combinado com o Art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no Art. 18, do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a graduação de **Primeiro Sargento Bombeiro Militar**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **25 de agosto de 2022** a seguinte Praça BM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1.	2º SARGENTO BM	0446-0	ANDERSON MARLON <b>FREITAG</b>

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2022.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031264240

Portaria nº 652 de 23 de agosto de 2022

**Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Recebimento do Serviço de Lavagem de Viatura, prestado ao CBMRO**, e dá outras providências.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** A, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de Lavagem de Viatura, prestado ao 1º SGBM/1º GBM, referente ao processo 0037.004917/2017-12.

I - 2º SGT BM RE 0678-4 JOHNNI LOPES **PEREIRA**;

II - 2º SGT BM RE 0428-8 **AYRTON** DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR;

III - 2º SGT BM RE 0478-3 BERTRAND **RUSSEL** GOMES DE OLIVEIRA;

IV - 3º SGT BM RE 0728-0 **MOISÉS** SILVA FRANÇA;

V - 3º SGT BM RE 0729-2 **DEIBSON** LIMA DOS REIS.

**Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.



**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031494573

Portaria de férias nº 5601 de 23 de agosto de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006377, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2022 a 06/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2022.****MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6851

Portaria de férias nº 5602 de 23 de agosto de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON DA SILVA BARATA**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula 300145367, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2022.****MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6852

**POLÍCIA CIVIL - PC****EDITAL Nº 2/2022/PC-CORREGEPOL  
CITAÇÃO Nº 002/2022/CEPAD/COR/PC/RO**

**O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,**

**FAZ SABER**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**Ao servidor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300011698, Classe Especial, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil (última lotação), município de Vilhena - RO.

Pela presente, fica Vossa Senhoria, **CITADO**, para no prazo de **quinze (15) dias**, apresentar **DEFESA ESCRITA**, em consonância com o disposto no § 1º do Art. 73, da Lei Complementar nº 76/93, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022/CEPAD/COR/PC/RO**, instaurado em 17.05.2022, ao qual responde na qualidade de acusado, por transgredir dever funcional, **conforme Artigo 52, incisos IV e XI**, da Lei Complementar nº 76/93, por existir elementos apontadores de que Vossa Senhoria descumpriu o dever funcional e transgrediu o Estatuto da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 76/93.

Ainda, em conformidade com o artigo 74 do mencionado dispositivo, fica facultado a Vossa Senhoria requerer diligências para a sua defesa nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta Citação, facultando-lhe vista dos presentes autos.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

**Antônio Carlos dos Reis**

Delegado de Polícia Corregedor

Presidente da CEPAD

Protocolo 0031505691

#### ERRATA

Em atenção ao **EDITAL Nº 2/2022/PC-CORREGEPOL**

**CITAÇÃO Nº 002/2022/CEPAD/COR/PC/RO**

Onde se lê: "**conforme Artigo 52, incisos IV e XI da Lei Complementar nº 76/93**";

Leia-se: "**conforme Artigo 52, inciso IV da Lei Complementar nº 76/93**".

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

**Antônio Carlos dos Reis**

Delegado de Polícia Corregedor

Presidente da CEPAD

Protocolo 0031513166

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2406 de 29 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.075186/2022-97**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria 1230 SEJUS-RED (0028430176)), publicação em **13.05.2022**, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor GUSTAVO BARBOSA FRAMIL, matrícula 300115900, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Gerência de Saúde, para participar do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado de enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC na modalidade de Mestrado Profissional, no período 11 a 14.04.2022, 16 a 18.05.2022, 28 a 30.06.2022, 19 a 21.06.2022, 19 a 21.07.2022, na cidade de Porto Velho.

ONDE SE LÊ: 28 a 30.06.2022, 19 a 21.07.2022.

**LEIA-SE: 15.08.2022 á 18.08.2022.**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030843411

Portaria nº 2317 de 21 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 06**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE**

**RESSOCIALIZAÇÃO CONE DO SUL**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 466/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - DIRCEU M MARTINI**

Matrícula 300.039.265

**II -GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**

Matrícula 300.089.503

**III - WESLEI ROSA PEDRAL**

Matrícula 300.098.837

**IV - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA**

Matrícula 300.137.074

**V - LIDIOMAR GONÇALVES**

Matrícula 300.042.979

**VI - MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS**

Matrícula 300.131.956

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**

**(Fiscal)** Matrícula 300.065.896

**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA**

**(Suplente)** Matrícula 300.117.153

**Art. 4º** - Nomear o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 300.116.352 como Gestor de Contrato.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2663 de 19 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030651693

Portaria nº 2306 de 21 de julho de 2022

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 06**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **COLÔNIA PENAL E PRESIDIO FEMININO DE VILHENA**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 466/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - CRISTIANE GARCIA DA SILVA**

Matrícula: 300.060.473

**II - MARCIO ROSELIO MORAIS**

Matrícula: 300.071.678

**III - ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300.089.444

**IV - ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER**

Matrícula: 300.088.765

**V - GILVAIR COSTA DE ANDRADE**

Matrícula: 300.137.564

**VI - EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA**

Matrícula: 300.088.363

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**

**(Fiscal)** Matrícula 300.065.896

**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA**

**(Suplente)** Matrícula 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 300.116.352 como Gestor de Contrato.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2664 de 19 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030644504

Portaria nº 2308 de 21 de julho de 2022

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 06**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO MASCULINO FEMININO**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 466/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**

Matrícula: 300.088.014

**II - JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**

Matrícula: 300.088.335

**III - ADENILSON APARECIDO DA SILVA**

Matrícula: 300.088.399

**IV - WILIAN FERNANDO PADILHA**

Matrícula: 300.120.545

**V - FELIPE SANCHES**

Matrícula: 300.120.889

**VI - WEDERSON OTINIEL DA SILVA**

Matrícula 300.120.529

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA**

(Suplente) Matrícula 300.117.153

**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2659 de 19 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030646984

Portaria nº 2311 de 21 de julho de 2022

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 06**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 466/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**

Matrícula 300.087.838

**II - EDNA FIDELES CRUZ**

Matrícula 300.068.012

**III - FAGNER DE AZEVEDO MATIAS**

Matrícula 300.088.302

**IV - GILCINEI MARTINS BRANDÃO**

Matrícula 300.137.049

**V- PAMELA DE SOUZA PACHECO**

Matrícula: 300.089.433

**VI - RONEIR SILVA DIONISIO**

Matrícula: 300.089.457

**VII - VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI**

Matrícula: 300.117.238

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA****(Suplente)** Matrícula 300.117.153**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2660 de 19 de agosto de 2021.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022

Protocolo 0030649611

Portaria nº 2314 de 21 de julho de 2022

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 06**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 466/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Matrícula 300.050.104

**II - JUCILENE DOS SANTOS**

Matrícula 300.116.839

**III - EDSON ALVES DA SILVA**

Matrícula 300.088.372

**IV- ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA**

Matrícula 300.087.794

**V - GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.116.408

**VI - WELLINGTON DA SILVA CABRAL**

Matrícula: 300.088.293

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA****(Suplente)** Matrícula 300.117.153

**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2662 de 19 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030650558

Portaria nº 2316 de 21 de julho de 2022

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 06**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 466/PGE-2021- A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Marcio José Pacheco**

Matrícula 300.088.300

**II - Lillian Cristian Ferreira Lima**

Matrícula 300.088.091

**III - Eguinaldo Lanes Da Silva**

Matrícula 300.088.231

**IV - Maycon Fernando De Paula**

Matrícula 300.088.716

**V - NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA**

Matrícula 300.100.542

**VI - Evandro Lanes da Silva**

Matrícula 300.137.146

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**

**(Fiscal)** Matrícula 300.065.896

**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA**

**(Suplente)** Matrícula 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 300.116.352 como Gestor de Contrato.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2661 de 19 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030651634

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0033.417821/2021-37**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022/SUPEL/RO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE NO INTUITO DE MONTAR UMA OFICINA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - GERES/SEJUS/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **122/2022/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 33**, foram adjudicados para a empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.968.227/0001-30**, no valor total de **R\$ 14.021,07** (quatorze mil vinte e um reais e sete centavos), os itens **10,**



**22 e 32** foram adjudicados para a empresa **BRASFERMA LTDA, CNPJ: 00.503.644/0001-00** no valor de R\$ **14.398,52** (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), o item **15** foi adjudicado para a empresa **HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 04.821.081/0001-41** no valor de R\$ **9.900,00** (nove mil e novecentos reais) e o item **23** foi adjudicado para a empresa **ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03**, no valor de R\$ **363,51** (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos),

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031442823

Portaria nº 1778 de 15 de junho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.079987/2022-21**.

**Considerando** face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até **24.06.2022**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho**, a partir de **14.01.2022**, o servidor **WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR**, Policial Penal, matrícula **300042294**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029640003

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0033.605650/2021-00**

Pregão Eletrônico: Nº 166/2022

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 358/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02 e 03 foram adjudicados para a empresa **PRORROUPAS CONFECOES LTDA - CNPJ: 00.556.225/0001-29**, no valor de **R \$ 194.133,16 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**.

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031416217

Portaria nº 2653 de 15 de agosto de 2022

A Assessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, conforme memorando (0030569703)**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

**Art. 2º -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Reginaldo Ribeiro Dalmeida**

Matrícula: 300.050.104

**II - Edson Alves da Silva**

Matrícula: 300.088.372

**III - Jucilene dos Santos**

Matrícula: 300.116.839

**IV - Ana Paula Sanches Silva Almeida**

Matrícula: 300.087.794

**V - Godoaldo Ribeiro dos Santos**

Matrícula: 300.116.408

**VI - Wellington da Silva Cabral**

Matrícula: 300.088.293

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)**

Matrícula: 300.065.896

**II - Marcela Ramalho de Souza**

**(Suplente)** Matrícula: 300.117.153

**Art. 4º** - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3300.115.513 como **Gestor de Contrato**.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2557 de 13 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031273372

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 5597 de 23 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANE ELCIRA FORTE**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300038930, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2022.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6847

Portaria de férias nº 5598 de 23 de agosto de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300143305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6848

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**  
**PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.094350/2022-35**

**Objeto:** Contratação em ATENDIMENTO EM NEUROPSICOLOGIA (3 VEZES POR SEMANA) - 180 dias , em favor da paciente MAITÊ VIEIRA (03 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº **7013544-91.2021.8.22.0007**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
(assinatura eletrônica)  
Semayra Gomes Moret  
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031401907

Portaria nº 3659 de 23 de agosto de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em Estudos Técnicos Preliminares Plano Anual e Termo de Referência , visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, concernente ao processo SEI nº 0036.088299/2022-22, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**DESIGNAR:**

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	Administradora	300.123.855	Presidente
THAISA SOARES DA SILVA	Assessora	300.105.036	membro
WRANGLER GONÇALVES BLODOW	Técnico administrativo	300.159.608	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0031490878

**AVISO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.093684/2022-91

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de ARIPIRAZOL 1 mg/ml - frasco de 150 ml, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7001957-75.2021.8.22.0006. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 00135/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 11/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7001957- 75.2021.8.22.0006		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Ji-Paraná	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	ARIPIRAZOL 1 mg/ ml (frasco de 150 ml/)	Frasco	06				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031178707)  
SEI: 0036.093684/2022-91

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes Moret  
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia  
Denis Oliveira de Alencar  
Chefe de Núcleo  
NMJ/SESAU-RO  
Maria Odaléia Mendes Lima  
Agente em Atividades Administrativas  
NMJ/SESAU-RO

Protocolo 0031211017

**AVISO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.093900/2022-07

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Rosuvastatina 20 MG e Semaglutido 0,25 MG (OZEMPIC) 1,5 ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7006009-56.2022.8.22.0014. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU		Nº de Cotação 00137/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 12/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7006009- 56.2022.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Rosuvastatina 20 MG	Comprimido	180				
02	Semaglutido 0,25 MG (OZEMPIC) 1,5 ML	Comprimido	24				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031236846)  
SEI: 0036.093900/2022-07

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes Moret  
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia  
Denis Oliveira de Alencar  
Chefe de Núcleo  
NMJ/SESAU-RO  
Maria Odaléia Mendes Lima  
Agente em Atividades Administrativas  
NMJ/SESAU-RO

Protocolo 0031238662

**AVISO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.093972/2022-46

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Diosmina + hesperidina 900/100 MG, Diosmina + hesperidina 900/100 MG e Ferrocarbonila + associação, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93) com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7000434-70.2022.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00138/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 17/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7000434- 70.2022.8.22.0013		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Diosmina + hesperidina 900/ 100 MG	Comprimido	360				
02	Rosuvastatina cálcica 20 MG	Comprimido	180				
03	Ferrocarbonila + associação	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031368018),  
Errata (0031368054) SEI: 0036.093972/2022-46  
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes Moret  
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia  
Denis Oliveira de Alencar  
Chefe de Núcleo  
NMJ/SESAU-RO  
Maria Odaléia Mendes Lima  
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0031369644

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 458 de 22 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas



por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0049.071886/2022-33

Considerando o documento 0031411532

1º - **REVOGAR**, os efeitos da Portaria nº 383 de 12 de julho de 2022, publicada no DOE nº 131 de 12 de julho de 2022, que liberou a servidora VIRGINIA BRAZ DA SILVA ocupante do cargo de Fonoaudiólogo matrícula 300094391, para participar do 21º Congresso da Fundação Otorrinolaringologia em São Paulo/SP no período de 18 á 20 de Agosto de 2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031446698

Portaria nº 457 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0031444156 de 19 de Agosto de 2022;

**RESOLVE:**

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 10 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CIRURGIA GERAL
300144793	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CIRURGIA GERAL

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031444156

Portaria nº 460 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 136 de 22 de Agosto de 2022;

**RESOLVE:**

1º - Relotar para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 09 de Maio de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300144996/ 2993373	MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031484492

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0049.034418/2022-88

Considerado que nas cotações, Aviso 22 (SEI nº 0030374188) e Aviso 24 (SEI nº 0031176764) houve apenas uma proposta. A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Material de consumo, visando

atender a demanda do Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 90 (noventa) dias., conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso VIII, art. 75. Lei 14.133/21), com a **máxima urgência**, a fim de atender toda a rede pública de saúde do estado de Rondônia.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (cotacoes.hbap@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia **23/08/2022 até 26/08/2022**.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no artigo 62 Lei 14.133/21.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

### SAMS

#### Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/ RO.			Nº Processo Administrativo:	0049.034418/2022-88
Dotação Orçamentária:	Informação 326 (0023833196)				
Fonte de Recurso:	0100/ 0110/0209/0300/0310/0609	Projeto/ Atividade:	10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:				Referente:	
Aquisição de Material de insumo, visando atender a demanda do Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 90 (noventa) dias.				Solicitação Inicial:	Memorando 97 (0021195727)
				Autorização:	Autorização HB-GAD (0023572698)

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lamínulas de vidro com espessura de 0,13 a 0,16mm, medindo 24 x 60 mm, fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade, garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. Caixa com 100 unidades, descrições de uso, rotulação e demais informações exigidas em lei.	01 caixa	201			
2	Entellan- Meio de montagem de lâminas histológicas, de secagem rápida, isento de água, com descrições de uso, rotulação e demais informações exigidas em lei.	Frasco de 100 ml	15			
3	Parafina Histológica Granulada (56-58º), aspecto físico sólido branco, densidade 0,770 a 0,790, ponto fulgor 210, ponto fusão 56 a 58, aplicação para análise de peças de anatomia patológica, histologia - Embalagem de 1kg.	1 kg	58			
4	Giemsa solução, frasco com 1000 mL - corante para histologia, aspecto físico líquido, pronto para uso.	1 L	4			
5	Refil plástico para citocentrífuga com filtro de 02 orifícios 25x75mm, com 100 filtros.	1 caixa	1			
6	Solução Hematoxilina de Harris, frasco com 1000 mL para microscopia, pronto para uso - Frasco de 1 litro.	1 L	7			
7	Policromo EA 36, corante Papanicolaou para citologia, pronto para uso - Frasco de 1000 ml.	1L	7			
8	Ácido Sulfúrico H2SO4	1 L	2			
9	Ácido descalcificante (Cloreto hidrogênio) ONU 1789 CL 8 GE II, 99.995% Fórmula: C10H16N2O8Peso molecular: 292,24 g/ mol	1 L	2			
10	Tinta acrílica Nankim, cor azul (0.67 Fl.Oz)	1 L	15			
11	Tinta acrílica Nankin, cor verde bandeira. (0.67 Fl.Oz)	20 ml	15			

12	Tinta acrílica Nankim, cor preta (0.67 Fl.Oz)	20 ml	15		
13	Albumina Bovina fração mínimo 96%.	100 ml	15		
14	Gel para criostato	100 ml	2		
15	Descalcificação de tecido Ósseo em EDTA (Ácido etineldiaminotetraedico-acético)	1000 ml	2		
16	PERLS - Reagentes: Ferrocianeto de Potássio 30 ml; Ácido Clorídrico 30 ml; Carmalumem de Mayer 30ml.	1 caixa	8		
17	Picrosírius-Hematoxilina - Reagentes: Picrosírius 30 ml; Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	1 caixa	8		
18	Reticulina- Reagentes: Permanganato de Potássio 30 ml, Ácido Oxálico 30 ml, Alúmen de ferro 30 ml, Prata amoniacal 30 ml.	1 caixa	8		
19	Ziehl Neelsen - Reagentes: Fúcsia de Ziehl 30 ml, Diferenciador 30 ml, Azul de Metileno 30 ml.	1 caixa	8		
20	Alcian Blue ph 2,5- Reagentes: Alcian blue pH 2,5 - 30 ml, Hematoxilina de Mayer 30 ml.	1 caixa	4		
21	Verhoeff- Reagentes: Solução de Verhoeff 30 ml, Cloreto Férrico 30 ml, Tiosulfato 30 ml, Corante de Van Gieson 30 ml.	1 caixa	4		
22	Grocott - Reagentes: Ácido Crômico 30 ml, Bissulfito 30 ml, Água destilada 2x20 ml, Metanamina+Prata 30 ml, Bórax 20 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Verde luz 30 ml.	1 caixa	8		
23	Ácido Periódico Schiff - Reagentes: Ácido Periódico 30 ml, Reagente de Schiff 30 ml, Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	1 caixa	8		
24	Tricômio de Masson - Reagentes: Hematoxilínica Férrica de Weigert - solu. A 30 ml, Hematoxilínica Férrica de Weigert - solu. B 30 ml, Fúcsina 30 ml.	1 caixa	4		
25	Fontana de Masson - Reagentes: Prata Amoniacal 30 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Tiosulfato 30 ml, Eosina 30 ml.	1 caixa	4		
26	Vermelho Congo- Reagentes: Vermelho Congo 30 ml, Hidróxido de Sódio 30 ml, Hematoxilina de Harris 30mL.	1 caixa	4		
27	Mucicarmim - Reagentes: Hematoxilina de Harris 30 ml, Mucicarmim 30 ml, Amarelo de Metanil 30 mL.	1 caixa	4		
28	Conjunto de Corante Panótico para Hematologia coloração diferencial rápida em Hematologia. Reagentes: Panótico rápido1: Triarilmetano a 0,1% - 500mL. Panótico rápido2: Xantenos a 0,1% - 500 mL. Panótico rápido3: Tiazinas a 0,1% - 500 mL.	1 caixa	4		

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>Uso exclusivo da SUPEL</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo para Início dos Serviços:
<b>E-mail da empresa para contato e envio de documentação:</b>				
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União/Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.				

Protocolo 0031436257

Portaria nº 436 de 11 de agosto de 2022

A **Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando os Contratos referentes aos Serviços abaixo descritos entre esta Secretaria de Estado

Art. 1º Substituir a Portaria 254 (0028807773); Portaria 266 (0028932565); Portaria 329 (0029630310), E Substituir parcialmente a Portaria 3183 (0030569897) no que se refere a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FUNDAÇÃO PIO XII.**

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Certificação de serviços médicos do Contrato nº 0371/SESAU/PGE/2022 0029551589,

<b>COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS SERVIÇOS MÉDICOS</b>			
Servidor:	Matrícula:	SETOR DE LOTAÇÃO	Nomenclatura:
<b>IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA</b>	300166106	HB-GMED	Membros
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	300126190	HB-NUTRAN	

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros da Comissão de Recimento de Medicamentos Manipulados:

SERVIDORES	SERVIDORES	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURAS
GEISIANE RODRIGUES BEZERRA	300134280	UTI-NEO	MEMBROS
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	300156997	UTI-NEO	
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	300037228	HB-GFAH	
SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES	300022428	HB-GFAH	

Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros da Comissão de Análise e Certificação de Notas de Aquisições de Exames e Procedimentos:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
GEISIANE RODRIGUES BEZERRA	300134280	UTI-NEO	MEMBROS
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651	DG	
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	300126190	HB-NUTRAN	

Art. 5º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros da Comissão de Análise Documental e Certificação das Notas dos Serviços:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
CLEONICE MARTINS NUNES	300136366	HB-GAD	MEMBROS
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	300125147	HB-GFAT	
MARILENE PRUDÊNCIO OLIVEIRA	300015241	HB-GAD	
SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	300155567	HB-GAD	
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	300126190	HB-GAD	

Art. 6º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos para fins de conferência documental dos serviços descritos, a seguir:

<b>1- SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SERVIÇO EM DIAGNOSE POR IMAGEM.</b>			
SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	300127261	HB-NRADIO	Fiscal
ROSEANE PAULO MOURA COELHO	3001705	HB-NIR	Suplente
<b>2- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA, COM APOIO AMBULATORIAL (TERAPÊUTICO) E HOSPITALAR.</b>			
SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
MARLEDE SA CARVALHO DORTA	300131840	UNACON	Fiscal
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	300143330	HB-GMED	Suplente
<b>3- SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS.</b>			
SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO	300098935	HB-NUHALISE	Fiscal
ULISSES FERREIRA HOSKEN PIRES	300094107	HB-NUHALISE	Suplente
<b>4 - SERVIÇO DE PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL; ( SEM ÔNUS OU PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES).</b>			
SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	300126190	HB-	Fiscal
ESTÉFANE SAMANTA	300144816	HB-NORTP	Suplente

**05- FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM:**

- **CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA -**
- **NEUROLOGIA CIRÚRGICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
- **NEUROLOGIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA**
- **DIAGNOSE EM NEUROLOGIA, ELETRONCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAMA**
- **MORTE ENCEFÁLICA -**
- **UTI NEONATAL E ADULTO -**
- **SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA**
- **HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR, ADULTO E PEDIÁTRICO.**

SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	300166106	HB-GMED	Fiscal
ESTÉFANE SAMANTA	300144816	HB-NORTP	Suplente

**06- FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES DE DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS.**

SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
CINDY DE OLIVEIRA BARIANE	300093532	Laboratório	Fiscal
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	300132326	Laboratório	Suplemente

**07- FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS.**

SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
			Fiscal
GISELE DE ALMEIDA SILVA AMORIM	300125053	CENTRO CIRURGICO-GE	Suplente

**08- SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE AUDITIVA DE FORMA CONTÍNUA, SEM ÔNUS OU PREJUÍZO.**

SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
VIRGÍNIA BRAZ DA SILVA	300094391	HB-FONO	Fiscal
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	300096036	HB-FONO	Suplente

Art. 5º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contratos**, para fins de Acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**.

09 01) - CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS 02)- FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO ; 03 ) - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO ; 04) - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO ; 06 ) - FORNECIMENTO DE GASES ESPECIAIS DE USO MEDICINAL ; 07) - SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ; 08)- MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS ; 09)- MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL ; 10)- LOCAÇÃO DE MÓDULOS/ CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL; 11) - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS ; 12) - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVADORAS EXTRATORAS DA MARCA BAUMER ; 13) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA FUJINON; 14)- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA GE; 15) - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA SIEMENS; 16) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA; 17) - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADOR; 18 ) - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILL; 19) - MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

SERVIDORES:	MATRÍCULA/ CPF	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA:
RENAN FLORES DA COSTA	300180302	HB-GMAN	Fiscal
LAURICE DANTAS DA SILVA	300093881	HB-GMAN	Suplente

**10 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR.**

SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA:
LYA DEMÉTRIO ALMEIDA	300100660	HB-GNUD	Fiscal
MARIA JOSÉ FERREIRA	3000224488	HB-GNUD	Suplente

**11 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL - SERVIÇO DE RECEPÇÃO.**

SERVIDORES:	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA:
RAIMUNDO ACÁCIO GONSALVES	300150618	HB-NVM	Fiscal
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	HB-GAD	Suplente



<b>12- SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PORTÕES E GRADES, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA/ CPF:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
RAIMUNDO ACÁCIO GONSALVES	300150618		HB-NVM	Fiscal
RENAN FLORES DA COSTA	300180302		HB-GMAN	Suplente
<b>13- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO ESPECIAL (AMBULÂNCIA TIPO "B" E "D" ).</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	300126190		HB-NUTRAN	Fiscal
RAIMUNDO ACÁCIO GONSALVES	300150618		HB-NVM	Suplente
<b>14 - SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL.</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA/ SIAPE:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
PAULO STEVAN FARIA LEITE	300127261		HB-NURADIO	Fiscal
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	232673-1		HB-NURADIO	Suplente
<b>13 - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL E COLETA DE LIXO HOSPITALAR.</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	300141031		HB-GAD	Fiscal
ELIANA LIMA FEITOSA	3000166849		HB-NUHALISE	Suplente
<b>14-</b>				
01)SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO ;				
02)MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS NAS UNIDADES DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE;				
03)MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA.				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
ULISSES FERREIRA HOSKEN PIRES	300094107		HB-NUHALISE	Fiscal
CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO	300098935		HB-NUHALISE	Suplente
<b>15 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO	300161271		HB-NAME	Fiscal
ELIZANGÊLA BRASIL DO CARMO	300022540		HB-NAME	Suplente
<b>16- SERVIÇO DE EXTINTORES.</b>				
<b>SERVIDORES:</b>	<b>MATRÍCULA/ CPF:</b>		<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA:</b>
FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	3000142904		HB-SESMIT	Fiscal
LUCAS PAULO DE ALMEIDA	014.772.202-08		HB-GMAN	Suplente
<b>17 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES, OBJETIVANDO ATENDER O SERVIÇO DE TRANSPLANTE RENAL (TXRENAL), DE FORMA CONTÍNUA.</b>				
<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CARGO</b>	<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>NOMECLATURA</b>
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	300100295	Enfermeira	HB-CGTX	FISCAL
Marcos Neves Varjão	300134054	MÉDICO	HB-CGTX	SUPLENTE

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*-assinado eletronicamente-*

Diretor(a) Adjunta do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

*De acordo:*

*-assinado eletronicamente-*

Secretária Executiva de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022

Protocolo 0031183935



Portaria nº 461 de 23 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2022/HB-BORO;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor **DAMARIS BORGES JIMENES FILHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300046413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Bancos de Olhos - BORO, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **ANEZIA IZEL CUSTODIO**, matrícula nº 300093357, por motivo de férias no período de 11/08/2022 a 31/08/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031506128

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 320 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	DULCIMAR AGUIAR COSTA	300044570	AUX. SERV. GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031450353

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 299 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando: 0053.068206/2022-35e Requerimento CEMETRON-NLAB(0031317175)

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria 292 (0031320626), que regulamenta a remarcação de férias da servidor(a), **DAIANE COSTA PEREIRA**, conforme descrito no quadro abaixo:

**Onde se lê:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165405	DAIANE COSTA PEREIRA	2020-2021	01/ 11/2022 á 30/11/2022	01/ 09/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

**Leia se:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165405	DAIANE COSTA PEREIRA	2020-2021	01/ 11/2022 á 30/11/2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Portaria nº 302 de 23 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

**Considerado:** 0053.069532/2022-60 e Requerimento CEMETRON-GE 0031216189

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300170971	LUCILEIA PAIVA BATISTA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031492826

Portaria nº 303 de 23 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

**Considerado:** 0053.069611/2022-71 e Memorando nº 36/2022/CEMETRON-DC (0031481066)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300134082	SANDRO PEREIRA BASSANI	2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	16/ 09/2022 á 30/09/2022 02/12/2022 á 16/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031494144

Portaria nº 305 de 23 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

**Considerado:** 0053.069540/2022-14 e Despacho CEMETRON-NLAB (0031238529).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143858	POLIANE REIS DA CUNHA	2022	22/ 12/2022 á 31/12/2022	21/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031510213

Portaria nº 304 de 23 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

**Considerado:** 0053.069617/2022-48 e Memorando nº 37/2022/CEMETRON-DC (0031497028).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300170346	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	2021-2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	16/ 12/2022 á 14/01/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031508975

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA****EXTRATO**

**EXTRATO N. 40** (ID-0031396696)

**7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 002/ASSEJUR/AGEVISA/2018**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

**CONTRATADA:** POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI - CNPJ nº 33.833.345/0001-85

PROCESSO SEI N. 0002.097004/2018-10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o valor do contrato pactuado entre as partes, a contar do dia 1º de janeiro de 2022, com valor mensal ajustado em em **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com Parecer nº 598/2022/AGEVISA-CI ID-(0030423156) e Carta de Anuência do Representante Legal da empresa **POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI**, quanto ao desconto solicitado, conforme - ID-(0030460967).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão custeadas pelo PA 2087; Fonte do Recurso 209; Elemento de Despesa 33.90.39.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em razão da presente renovação, será submetido a análise da Controladoria-Geral do Estado - CGE-RO, quanto ao pedido de realinhamento de preços, em conformidade com a cláusula 5ª, parágrafo 5º, da contratação inicial, sendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia da nova contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINARAM:**

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

**POLIANO DE LIMA MARQUES**

Representante Legal da POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral da AGEVISA RO

Protocolo 0031396696

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**

**EDITAL Nº 55/2022/CETAS-NSE**

CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 6. e 7, observando etapas dos Edital de reabertura nº. 50/2022/CETAS-NSE, de 12 de agosto de 2022 e Divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. 52/2022/CETAS-NSE, de 19 de agosto de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: CURSO de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde, para o município de SÃO FELIPE D'OESTE - RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual ([www.certidao.segep.ro.gov.br](http://www.certidao.segep.ro.gov.br)) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso

e sua formatação;

- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

#### CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação dos Professores	Avenida Tancredo Neves, Nº 165 Cep: 76977-000 Câmara Municipal São Felipe D'Oeste	24/ 08 e 25/08 Das: 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00

#### CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC -QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Localidade: SÃO FELIPE D'OESTE - RO

Área de atuação: ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA , BIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Quézia da Silva dos Anjos	673128 SSP/ MS
2º.	Reinaldo Alves de Lima	1328849 SSP/ RO

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral - CETAS

Protocolo 0031501809

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 5535 de 17 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

#### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300111490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2022 a 04/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6786

Portaria de férias nº 5586 de 22 de agosto de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENANDREA KARINE DA CRUZ**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6836

Portaria de férias nº 5588 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA VICENTE LINS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022) e (14/11/2022 a 23/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6838

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, DAS EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( 280 kg Açúcar - tipo cristal, 48 UND Óleo de soja vegetal) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ikólóehj pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.102860/2022-82), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.559,84 ( Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.102860/2022-82

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022

ASSINAM:

Roberto Sorabah Gavião/ Presidente do Conselho Escolar



Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 0031414184

Portaria de férias nº 5589 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISALENE CUELLAR JUSTINIANO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2022 a 23/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6839

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, DAS EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZLTDA-EPP**, i CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( 60 kg Biscoito Salgado (água e sal), 13 dz Ovo de galinha - Limpos)em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ikólóehj pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.102860/2022-82), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 918,96 ( Novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO:0029.102860/2022-82

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA:22/08/2022

ASSINAM:

Roberto Sorabah Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez/ Contratada

Protocolo 0031414090

Portaria de férias nº 5590 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIUSCIA NUNES MESQUITA PEREIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300063411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6840

---

Portaria de férias nº 5591 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300059509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6841

---

Portaria de férias nº 5592 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZIMAR ANDRADE COSTA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300017818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022) e (15/09/2022 a 24/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2022 a 14/11/2022) e (15/11/2022 a 24/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6842

---

Portaria de férias nº 5593 de 22 de agosto de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDINEI DE ALMEIDA ALVES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300118429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/08/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6843

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis.

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Eireli, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06(seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 52,50

PROCESSO: 0029.064119/2022-14

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM:

VALNICE LIMA DE SOUZA  
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA  
Representante / Contratada

VILHENA, 19 de Agosto de 2022.  
Protocolo 0031421953

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ: 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.207,80

PROCESSO: 0029.038886/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM: - Rosângela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar  
Ezequias Muniz Loiola/ Contratada

Protocolo 0031204804

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$10.464,71

PROCESSO: 0029.038886/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM: - Rosângela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar  
Marcia Regina Gonçalves/ Contratada

Protocolo 0031144209

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP, CNPJ: 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$771,42

PROCESSO: 0029.038886/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM: - Rosângela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar  
Maria das Graças Gonçalves Olsen/ Contratada

Protocolo 0031129722

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN ROOSEVELT

CONTRATADO: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ/MF Nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: leite integral UHT em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 164,28 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

Porto Velho, 12 de maio de 2022.  
Gracimeire Lima Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
**Lucineide Maia Gonçalves**

Protocolo 0028772821

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT

CONTRATADA: COOPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios peixe: (filé de pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.569,95 (MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

Gracimeire Lima Martins  
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
**Nara Regina de Souza Cruz**

Protocolo 0028489244

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT

CONTRATADA:MR. GONÇALVES EIRELE, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açúcar cristal, arroz agulhinha, carne em cubo e óleo de soja refinado em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período **de 12 (doze) meses**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 373,28 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Porto Velho, 12 de maio de 2022.  
Gracimeire Lima Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
Mara Regina Gonçalves  
Representante / Contratada

Protocolo 0028777538

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

CONTRATADA: DG COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: carne bovina de 2ª moída, feijão cariquinho tipo 1 e pão massa fina 50gem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 348,45 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: : 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Gracimeire Lima Martins

Presidente do Conselho Escolar

**Diogo Gleidson Szimanski**

Representante / Contratada

Protocolo 0028777667

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: biscoito salgado água e sal (cream cracker) e extrato de tomateem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 49,10 (QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Gracimeire Lima Martins

Presidente do Conselho Escolar

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Edson de Almeida Magalhães**

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Protocolo 0028777755

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN ROOSEVELT

CONTRATADO: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ/MF Nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: leite integral UHT em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 106,56 (CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022



Porto Velho, 12 de maio de 2022.  
Gracimeire Lima Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
**Lucineide Maia Gonçalves**

Protocolo 0028777816

Portaria nº 8449 de 18 de agosto de 2022

A Secretária de estado da educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a recebimento e certificação de notas referente à prestação de serviços contratados pela Gerência do Centro de Mídias de Educação/GCME, a partir 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Ricardo Guedes da Silva, matrícula nº. 300053122, Presidente;

2. Alex Rodrigues Rodrigues, matrícula nº. 300026956, Membro;

3. Mcenroe Franco da Silva, matrícula nº 300124888, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031412738

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADO ANA MARIA PRESILIIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$1.565,61 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE,

**R\$1.565,61**(um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos ), Programa PEALE COMPLEMENTO-CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 08/2022

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100(cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.071719/2022-21

**ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e ANA MARIA PRESILIIUS

Representante Legal.

JARU, 22 de agosto de 2022

**ROMILDA ALVES PINTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031479216

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADO **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 3.308,51 (três mil trezentos e oito reais e cinquenta e um

centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE,

**R\$3.308,51** três mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos ), Programa PEALE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 08/2022

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº**0029.071719/2022-21

**ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

Representante Legal.

JARU 22 de agosto de 2022

**ROMILDA ALVES PINTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031477320

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4201/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ: 07.722.495/0001-01** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no valor total estimado de 2.587,12 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031479479

Portaria nº 8151 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**Considerando o cessar de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 01/07/2022, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, no município de Ouro Preto do Oeste, a servidora **NILDA RAIMUNDA DA SILVA CHAGAS**, Técnica Educacional Nível 1, matrícula n. 300026156 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031125435

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA

**CONTRATADA:** SOL ARTE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0030958474, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

**VALOR: R\$ 7.268,00 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106232/2022-76**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

**ASSINAM:** MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose IRANI GABIATTI - Representante Legal da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA

Espigão do Oeste, 18 de Agosto de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031411621

**AVISO**

PROAFI - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES, CNPJ: 30.564.472/0001-38** para Aquisição de CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10LT, a partir de 19/08/2022, no valor total estimado de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

Francianne Souza da Silva  
Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0031480593

Notificação nº 7/2022/SEDUC-EEEFMIC

Fica **NOTIFICADA** a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, para tomar as providências necessárias para sanar e/ou justificar as pendências apresentadas na Notificação nº 189/2022/SEDUC-ASTESINFRAOBRA relatadas abaixo no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Considerando que não há Termo Aditivo de Prazo de Execução da obra, apenas Termo Aditivo de prazo do Contrato, tem-se por vigente o cronograma previsto da empresa apresentado em licitação na página 28 do documento (0029269282), em que demonstra execução acumulada de 72,22% da obra em 60 dias. Notificamos o Conselho Escolar a apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que encontra-se com 10,90% de execução acumulada, de acordo com o Adendo da 2ª medição (0031393172).

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

**DAS PENALIDADES:**

**Cláusula 29ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO das providências legais cabíveis.

**Cláusula 30ª.** A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

Salientamos que, de acordo com o Documento nº 0028517070 emitido pela **PGE-SEDUC**, é de responsabilidade do Gestor do Contrato a abertura de Processo Administrativo para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade quanto a inexecução:

"Portanto, perante uma suposta ocorrência de falhas, fraude ou outro tipo de infração à licitação ou ao contrato é indispensável que haja a abertura de processo administrativo específico para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade, sendo o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo.

Assim, deve a Assessoria de Obras, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Contrato, emitir relatório comunicando os fatos ao Gestor e opinando o que julgar pertinente. Ressalta-se que, a abertura do processo administrativo é de competência do titular da unidade gestora do contrato, ao constatar qualquer irregularidade na execução contratual, inclusive em face de informações prestadas pelo fiscal técnico, determinar a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurá-la."

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de agosto de 2022.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEDA**  
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Castro

Protocolo 0031482001

**AVISO**

PROAFI Regular 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIAGO C BATISTA INFORMATICA E COMUNICAÇÕES **CNPJ: 08.781.235/0001-70** para Aquisição de serviço de limpeza e reparo preventivo em impressora, a partir de 19/08/2022, no valor total estimado de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

**Rosicléia Fernandes Vieira**  
Diretora Escolar

Protocolo 0031481975

**AVISO**

PROAFI Regular 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTRMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 10.573.786/0001-90** para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO CONTABIL DO ANO DE 2022, a partir de 22/08/2022, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**Rosicléia Fernandes Vieira**  
Diretora Escolar

Protocolo 0031482040

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedoras **MARIO JULIANO SALUMONI DE AZEVEDO - ME - CNPJ: 12.914.218/0001-30**, com o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, serviço de manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente

Protocolo 0031483508

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022-PEALE****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÍLIO VARGAS CNPJ: 01.649.898/0001-96, DO CEEJA Getúlio Vargas.****CONTRATADA: ROSELI DELFINO CODINHOTO inscrita no CPF 713.365.162-91**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a chamada pública EDITAL Nº 6/2022/SEDUC-SPCCRESFG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**120 KG DEFILÉ DE PEIXE TAMBAQUI** de 1ª qualidade, limpo, sem espinha, congelado isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) em pacote de 05 kg devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca.

VALOR: **R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)**.

PROCESSO: 0029.107784/2022-00

VIGÊNCIA: **até 31 de Dezembro de 2022, ou até finalizar a entrega do produto citado no contrato.**

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**ROSELI DELFINO CODINHOTO**

Contratada

São Miguel do Guaporé, 22 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031375037

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **ATACADÃO CEREJEIRAS**, CNPJ 07.228.582/0002-98, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 147,38 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para atender a escola CEEJA Marechal Rondon.

Presidente Médici (RO), 22 de Agosto de 2022.

**Marcos Nunes Cavalcante**

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0031470559

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME**, CNPJ 07.228.582/0002-98, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 125,09 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos)**, para atender a escola CEEJA Marechal Rondon.

Presidente Médici (RO), 22 de Agosto de 2022.

**Marcos Nunes Cavalcante**

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0031471604

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA .

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA . e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 1.449,36** (um mil e quatrocentos e quarenta nove reais e trinta seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62**

**ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E PEDRO JESUINO PENA**

Protocolo 0031456703

Portaria nº 8516 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0043.068115/2022-19**;

Considerando a informação n. 261 ID **0030558317**, despacho PGE-PCDS ID **0030612996**, , bem como despacho PGE-GABADJ ID 0030678776;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO ,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SUPEL. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, cumprido pela mesma antes da efetivação da cedência e período de exercício em Cargo de direção Superior na Superintendência de compras e licitações , (conforme ficha Cadastral ,ficha funcional , certidão de frequência , fichas financeiras comprovando o exercício em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2005 à 15/ 04/2007	6	-
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2007 à 15/ 04/2009	7	-
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2009 à 15/ 04/2011	8	-
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2011 à 15/ 04/2013	9	-
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2013 à 15/ 04/2015	10	-
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2015 à 15/ 04/2017	11	31/ 05/2017
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2017 à 15/ 04/2019	12	15/ 04/2019
300027283	GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2019 à 15/ 14/2021	13	15/ 04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031477600

**EXTRATO**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA**E CONTRATADO:** SR. Wagner Rocha da Silva**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:** LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E O SR. WAGNER ROCHA DA SILVA.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2022.

**LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031465579

Notificação nº 5/2022/SEDUC-EEEFMIC

Fica **NOTIFICADA**a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, a apresentar justificativa e as providências necessárias para reinício das obras objeto do Contrato nº 20/2022, que se encontram paralisadas desde o dia 10/08/2022, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta. Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de agosto de 2022.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEDA**  
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Castro

Protocolo 0031303992

Portaria nº 8435 de 18 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.182318/2020-33**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: GEUZA RODRIGUES DE MOURA DA SILVA, do município de Porto Velho/Extrema, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente afastada com remuneração para aguardar aposentadoria. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada em 09/07/1997 e período cumprido, antes da efetivação do afastamento, (conforme ficha funcional, certidão de frequência, e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300022822	GEUZA RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	PROF. CLASSE "A"	01/ 11/1997	09/ 07/1997	09/ 07/2015 à 09/ 07/2017	11	09/ 07/2017

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22de Agostode 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031385753

Portaria nº 8515 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.065730/2022-51**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: LEANDRO PEREIRA RIOS, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotado na GPASO. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme Termo de Posse, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional	29/ 01/2019	29/ 01/2019	à 29/ 01/2022	2	29/ 01/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031476800

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR Saldo Reprogramado 2021 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.129679/2021-32) para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 30.00 /30-43, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **MODELO SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº27.104.079/0001-57** no valor de R\$ 4.400,45(quatro milquatrocentos reais e quarenta e cincocentavos ) na compra de gás engarrafado (13 kg) para preparo de alimentos para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 23 de agosto de 2022.

**Deivid Ronier Pauli****Matricula:300125982**

Protocolo 0031486568

**EXTRATO****EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê**

**CONTRATADO: Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli, CNPJ: sob nº 38.542.295/0001-09, cito na Rua dos Rubis, 1424, Parques das Gemas, Ariquemes-RO.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 746/2021, Ata de Registro de Preço nº 021/2022, data da publicação no DOE 17/01/2022, homologado em 13/01/2022, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

**VALOR: R\$: 1.681,14 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).**

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
Vilhena, 18 de agosto de 2022,

Protocolo 0031403000

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO ANA MARIA PRESILIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.069299/2022-12**

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar **BRAÇOS FORTES e ANA MARIA PRESILIUS.**

JARU 22 de agosto de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031313060

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **e ELDER TONI PEREIRA NICCO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$6.138,29 (seis mil cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100(cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.069299/2022-12**

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar **BRAÇOS FORTES e ELDER TONI PEREIRA NICCO**

JARU 16 de agosto de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031310603

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.082761/2022-77

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA com base no Parecer 753 (0031287549) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031337090

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.087899/2022-62**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ com base no Parecer 630 (0030731755) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031337163

**EXTRATO**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **ELDER TONI PEREIRA NICCO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 4.289,90 (**quatro mil e duzentos e oitenta e dois nove noventa centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 00029.047343/2022-33

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **ELDER TONI PEREIRA NICCO.**

Jaru, 16 de agosto de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031303093

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA CYBER INFORMÁTICA LTDA. -ME

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS**CONTRATADA:** CYBER INFORMÁTICA LTDA- ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0030958474, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

**VALOR: R\$ 3.017,40 (Três mil e dezessete reais e quarenta centavos).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.106232/2022-76

**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

**ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose EFTON FERREIRA BORGES - Representante Legal da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME.

Espigão do Oeste, 18 de Agosto de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031411995

**EXTRATO**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO ANA MARIA PRESILIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.169,40 (dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100(cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 00029.047343/2022-33

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e ANA MARIA PRESILIUS.

Jaru, 22 de agosto de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031304421

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA CYBER INFORMÁTICA LTDA. -ME

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS

**CONTRATADA:** CYBER INFORMÁTICA LTDA- ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0030958474, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

**VALOR: R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.106232/2022-76

**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

**ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose EFTON FERREIRA BORGES -Representante Legal da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME.

Espigão do Oeste, 18 de Agosto de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031411266

#### EXTRATO

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADACOOPEIXE - Cooperativa dos piscicultores, aquicultores, pescadores, produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PEALE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 8.802,36 (oito mil oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) diad contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 00029.047343/2022-33

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e MARA REGINA DE SOUZA CRU.

Jaru, 22 de agosto de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031438400

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.092814/2022-68

**VALOR:** R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO DOS SANTOS com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



base no Parecer 759 (0031306249) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031337387

Portaria nº 8495 de 22 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.527767/2021-04

Considerando Pareceres em processo análogo da PGE-PCDS ID 0031445886, 0031449158, 0031448910;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: FRANCISCO DIAS PEREIRA do município de Colorado do Oeste/Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 23/04/2009, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300009713	FRANCISCO DIAS PEREIRA	PROF. CLASSE "A" Ch-20	03/ 03/1986	23/ 04/2009	23/ 04/2015 à 23/ 04/2017	5	23/ 04/2017
300009713	FRANCISCO DIAS PEREIRA	PROF. CLASSE "A" Ch-20	03/ 03/1986	23/ 04/2009	23/ 04/2017 à 23/ 04/2019	6	23/ 04/2019
300009713	FRANCISCO DIAS PEREIRA	PROF. CLASSE "A" Ch-20	03/ 03/1986	23/ 04/2009	23/ 04/2019 à 23/ 04/2021	7	23/ 04/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031449495

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.098048/2022-45**VALOR:** R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) VALDIR DE AGUIAR com base no Parecer 743 (0031244788) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031338580

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.098592/2022-97**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) VANDERLEIA RIBEIRO BORSATTO com



base no Parecer 730 (0031197313) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031338890

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100804/2022-11**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 718 (0031158611) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031346832

Portaria nº 8519 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.283768/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, CNPJ nº 26.384.481/0001-70, Presidente do Conselho Gestor, Ana Cristina Leandro, CPF n. 944804277-91, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2021, a importância de R\$ 89.997 (oitenta e nove mil reais novecentos e noventa e sete reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 - R\$ 51.733,00 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais) e Elemento de despesa nº 33.90.39 - R\$ 38.264,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses

subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031481007

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.102468/2022-33

**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO com base no Parecer 740 (0031240726) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031384267

### EXTRATO

#### EXTRATO 01

**EXTRATO DO CONTRATO N.002/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA E A EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (RECARGA 13 KILOS).**

Aos dois dias do mês de Maio do ano de 2022, o Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ: 00.817.654/0001-02, situado a Rua Miguel Luís dos Santos, nº 2.146, Bairro Jardim das Seringueiras, Cep: 76.913-398/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** CPF nº 531891401-20, RG nº 80960301 e a empresa FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 05.692.947/0001-24, com sede na Av. São Paulo, 2315 Birro Nova Brasília, CEP 76.908-652 no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. **ALFREDO LUIZ FORTE** (a) brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 453.497.549-04, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109262/2022-34 PROAFI REGULAR** no valor de R\$ **828,00** (oitocentos e vinte e oito reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ **828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irrevogável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente PELO CARTÃO COOPERATIVO PROAFI REGULAR.

PROCESSO 0029.109262/2022-34

**ADVANDA MACHADO CIRILO CALDASEALFREDO LUIS FORTE**

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2022

Protocolo 0031371464

Ato Público nº 351/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082945/2022-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da EEEF Monteiro Lobato, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.348/0001-36, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029353106

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.102389/2022-22**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 702 (0031084194) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031310097

Ato Público nº 572/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077090/2022-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso, da EEEFM Santa Ana, inscrito no CNPJ sob nº 00.671.995/0001-12, localizado no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031477547

Ato Público nº 573/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor

correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082310/2022-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva, da EEEFM Nilson Silva, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.816/0001-27, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031479499

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.101052/2022-06

**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) MARCOS LEÔNICIO TEIXEIRA com base no Parecer 703 (0031089928) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031199592

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.101932/2022-74

**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) WESLEY ANTUNES DA SILVA com base no Parecer 706 (0031104246) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031203749

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.102432/2022-50

**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) WALDECI EURICO AGUIAR com base no Parecer 709 (0031115764) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031311513

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.099827/2022-68

**VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) OTÁVIO VACARO com base no

Parecer 711 (0031131529) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031200446

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, Sr(a) REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**E CONTRATADO:** SR(A). VITALINA ORNELES DE SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 1.939,10 (Um mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e VITALINA ORNELES DE SOUZA.**

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2022.

**REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031259849

Portaria nº 8480 de 19 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**Considerando o cessar de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 25/07/2022, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, no município de Vilhena, a servidora SUELI SANTANA MAGALHAES, Professor Classe C, matrícula n. 300019848 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031426904

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 RECURSO PEALE****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA****CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, CNPJ: 14.443.547/0001-76**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,



oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109727/2022-57, Contrato de nº 0031425891 que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 14.345,10**

**(Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**

PROCESSO: 0029.109727/2022-57

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

**Srº Rodrigo Neto dos Santos**

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

**Srº OCIMAR JULIO SETI:**

Representante **Cooperativa de Agroindústrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari**

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031427023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.101896/2022-49

**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOABES JOSE DE SOUZA, FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS, CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA e GABRIELA TAVARES PEREIRA com base no Parecer 715 (0031145352) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031379528

Portaria nº 8275 de 15 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
VLADMIR OLIANI	300037630	CAERO	PRESIDENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 15 de agosto de 2022.

Ana Lúcia da Silva Silvino Paccini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031282657

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DETETIZAR SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 09.338.114/0001-10**, para Execução de serviço (**Limpeza da caixa de água**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Ariquemes -RO, 22 de agosto de 2022.



**Ariane Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031493352

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.101267/2022-19**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) IDEMAR PINHEIRO e MARLENE SCHMOELLER FERREIRA com base no Parecer 719 (0031160442) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031376717

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.078402/2022-15**VALOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 721 (0031164573) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031337082

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.102300/2022-28**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) BRUNO EDUARDO PLACIDO com base no Parecer 729 (0031190634) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031380723

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100803/2022-69**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 722 (0031169025) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031345931

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MOISES RIBEIRO DE MORAIS, CNPJ: 01.378.809/0001-14**, para execução da Compra de Materiais de Consumo (**CARGA DE GÁS 13 KG**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais )**.

Ariquemes -RO, 22 de agosto de 2022.

**Ariane Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031495288

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2022 PNAE - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. Janete Clair **E CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 941,45** (Novecentos quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: Vitalina Orneles de Souza e Marina de Oliveira**

Protocolo 0030949202

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.101177/2022-28**VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) MARIA HELENA RODAS CATARINO e ROLSE MARCIA CAMPOS com base no Parecer 742 ( 0031243486) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031363673

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO 001/2022 - EEEFARJ

**PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSA JAVARINI E CONTRATADA: CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.556.240/0001-20.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de Construção de um Refeitório Tipo 3 em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Arquitetônico (0027666312), Planilha Orçamentária e seus anexos (0027668821), bem como Planilha Aproveitamento de Saldo (0030783999), Projeto Arquitetônico Complementar (0030784060) e Autorização SEDUC/ASTECINFRAOBRAS (0030787922)

**DO PREÇO:** O valor do Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato 001/2022 é de R\$ 21.246,95 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), o valor elencado no Contrato 001/2022-EEEFARJ é de R\$ 230.814,45 (Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), perfazendo um valor total de Contratação de R\$ 252.061,40 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira e segunda respectivamente, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** O presente Contrato terá a duração de 90(Noventa)DIAS a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, ou dado por encerrado na entrega antecipada do serviço, a critério da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Construção de um Refeitório Tipo 3, bem como da Planilha de Aproveitamento de saldo e Projeto Arquitetônico Complementar, são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente na Conta Corrente do Conselho, específica do programa.

PROCESSO Nº: (0029.078571/2022-55)

**ASSINAM:** Luzia Rodrigues (Presidente do Conselho) e Daniela dos Santos Borghi (Representante da Empresa)**LUZIA RODRIGUES**Presidente do Conselho Escolar  
EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**DANIELA DOS SANTOS BORGHI**Representante da Empresa  
CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Protocolo 0031481733

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.103505/2022-21**VALOR:** R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) EDIVANIA MARQUES DA SILVA com base no Parecer 744 (0031257413) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031390674

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.102393/2022-91**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 750 ( 0031275683) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031381929

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.099600/2022-12

**VALOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) DANILO GASPAR CALANCA com base no Parecer 752 (0031285136) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031343728

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.098615/2022-63

**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) WILKA SANTOS DO NASCIMENTO com base no Parecer 755 (0031299661) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031342961

#### EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: **WALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF Nº 560.485.302-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0029.090036/2022-72, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/CEL/SUPEL/RO - agricultura familiar, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24.945,13 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

PROCESSO: 0029.090036/2022-72

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM: JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar

WALTER PINHEIRO DA COSTA/ Contratado

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031497333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100852/2022-00**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS, NEIDE SILVA LOPES e CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA com base no Parecer 760 ( 0031309558) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031362212

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100808/2022-91**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) WALMINADO DE FREITAS NEVES e JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 762 (0031321884) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031357888

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora**:-J.E.STREY-CONTABILIDADE ECONSULTORIA LTDA - CNPJ - 26.509.028/0001-42. Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, Serviço de Contabilidade, valor estimado da contratação e de 1.200,00 ( um mil e duzentos reais).

Cacoal, 23 de agosto de 2022.

**ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**

Presidente do Conselho

Protocolo 0031498336

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100807/2022-47**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 764 (0031327659) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031356649



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.102903/2022-20**VALOR:** R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA com base no Parecer 765 (0031329962) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031386484

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **H-JET COMERCIOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, produtos de informatica (toner), a partir de 23/08/2022, no valor total estimado de R\$ **3.067,10** (três mil sessenta e sete reais e dez centavos).

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0031498999

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.098827/2022-41**VALOR:** 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 771 (0031351235) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031421693

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - CE-EEEFMRB**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0029.090036/2022-72, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/CEL/SUPEL/RO - agricultura familiar**, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.436,80 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.090036/2022-72

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)



DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM: - JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar

Hamilton Condack de Oliveira / Contratada

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031499582

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.098613/2022-74**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ISRAEL CUSTODIO CORREIA com base no Parecer 780 (0031380684) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031418297

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA EP. COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 12.690.705/0002-48**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.590,38 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos).

Presidente Médici/RO, 28 de Junho de 2022.

**LUZIA RODRIGUES**

Presidente

Protocolo 0029949281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.099780/2022-32**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) FREDSON NEI FALCÃO com base no Parecer 790 (0031415020) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031442402

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.099783/2022-76**VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ com base no Parecer 791 (0031415365) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria

Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031442513

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **CORREA E PORFIRIO LTDA - CNPJ: 07.087.027/0001-02**, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para executar na EEEFM RIO URUPÁ, confecção de rede lógica de 24 pontos.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0031500874

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100805/2022-58**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 768 (0031339768) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031446804

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.100837/2022-53**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO DA SILVA MORAES, LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS e NAZARENO FAÉ LAUVE com base no Parecer 769 (0031342665) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031458042

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.102848/2022-78**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO LIMA DE SOUZA e WANILSON NEILE MENDES com base no Parecer 746 (0031260760) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta

oportunidade, encaminhando à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031460077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.102991/2022-60**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JHONATA MACIEL MURBACK, NADIR FERNANDES COSTA e CLAUDAIR BORGES MACIEL com base no Parecer 774 (0031362983) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhando à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031462191

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.104588/2022-75**VALOR:** R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) MAYCON PIRES MACIEL com base no Parecer 731 (0031199516) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhando à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031471615

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.097603/2022-11**VALOR:** R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA com base no Parecer 784 (0031392930) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhando à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031444232

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ 13.278.955/0002-38** para efetuar a aquisição de **Gás GPL Botijão 13 KG**, no elemento de despesa 33.90.39.04 no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), para atender a E.E.E.F.M. Marilene Carvalho Ricardo, no Município de São Francisco do Guaporé. São Francisco do Guaporé-RO, 23 de agosto de 2022.

**IVONE MANSKE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0031152894

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.094398/2022-32**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e MIRIAM DA SILVA MENDES com base no Parecer 781 (0031384564) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031414881

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO DA EEEFM DONA BENTA . PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 3.542,88** (Três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:** 0029.089751/2022-62**ASSINAM:** MÁRCIA SIMÕES e JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0031372894

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.099897/2022-16**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM, FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA e RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM com base no Parecer 767 (0031338362) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de

Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031422787

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4218/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.991.491.0001-42 valor total estimado de 18.052,05 (dezoito mil cinquenta e dois reais e cinco centavos); Empresa: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60 valor total estimado de 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos); a Empresa: M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.235.272/0001-36 valor total estimado de 3.987,74 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos); a empresa MERCADO FORTALEZA LTDA - ME, CNPJ: 13.129.091/0001-01 valor total estimado de 4.223,25 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM Carlos Drumond de Andrade, Generos alimenticios (produtos perecíveis e não perecíveis), para confecção de merenda escolar.

Rolim de Moura/RO, 23 de Agosto de 2022.

**MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031503861

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.095501/2022-61**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ANA PAULA LIMA DOMINGUES com base no Parecer 724 (0031172791) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031415230

**EXTRATO**

Processo nº: 0029.451904/2020-33

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/SEDUC/RO - 2020.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a supressão das servidoras que estavam disponibilizadas para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022**ASSINAM:**

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- Hildon de Lima Chaves - Prefeito;
- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado - SEDUC

Protocolo 0031489970



**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRWAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 143,20 (Cento quarenta três reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA e MARINA DE OLIVEIRA**

Protocolo 0031506711

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA****CONTRATADA:** SIDNEI L. OLIVEIRA COM. GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 33.484.390/0001-71.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068189/2022-33, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 12.685,16 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**PROCESSO: 0029.068189/2022-33.**

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Monte Negro, 22 de agosto de 2022.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ SIDNEI LIMA DE OLIVEIRA Representante/ Contratada
---	--

Protocolo 0031337465

**AVISO**

PROAFI - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RF ALVES ME, CNPJ: 63.773.493/0001-12** para Aquisição de serviço de manutenção e troca de peça da bomba da cisterna, a partir de 16/08/2022, no valor total estimado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Francianne Souza da Silva  
Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0031510524

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028528073/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F. **CASA DE DAVI**, inscrito no **CNPJ: 03.876.684/0001-88**,

CONTRATADA: Porpan Panificadora Eireli, CNPJ: 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

PROCESSO: 0029.062584/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

**Marcia Aparecida Amorim**  
Representante / Contratante  
**Ana Paula Rodrigues do Amorim**  
Representante / Contratada

Protocolo 0029050778

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0028876206/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F. **CASA DE DAVI**, inscrito no **CNPJ: 03.876.684/0001-88**,CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**3.696,93 (três mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**

PROCESSO: 0029.062584/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:

**Marcia Aparecida Amorim**  
Representante / Contratante  
**Nara Regina de Sousa Cruz**  
Representante / Contratada

Protocolo 0029050794

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRELISEU DA SILVA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV** representada pelo(a) presidente **Gelson da Silva**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 3.097,00** (Três mil noventa sete reais ). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: ELISEU DA SILVA e MARINA DE OLIVEIRA**

Protocolo 0031488984

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER**

Portaria nº 28 de 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre o cronograma do envio de documentos pelos proponentes, considerando a Portaria 9 (0031437927) e o Edital CONCURSO Nº 003/2018/CEL/SUPEL/RO (3591234).

Considerando a Portaria nº 25 de 01 de agosto de 2022 que dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para efetivação da premiação prevista no edital CONCURSO Nº003/2018/CEL/SUPEL/RO;

Considerando o edital CONCURSO Nº003/2018/CEL/SUPEL/RO, que dispõe sobre a Premiação de Ocupação Museal em âmbito estadual;

A Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para efetivação da premiação prevista no edital CONCURSO Nº003/2018/CEL/SUPEL/RO estabelece o cronograma e os procedimentos relativos à atualização documental:

Art. 1 A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: premio.museu@funcer.ro.gov.br constando no Título do e-mail: "ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - OCUPAÇÃO MUSEAL". No máximo em 10 dias úteis, prorrogáveis, após a publicação desta portaria.

Art. 2 Os documentos a serem apresentados:

I - Para proponente - Pessoa Física:

Cópia da carteira de identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Comprovante dos dados bancários do (a) proponente (banco, agência e conta corrente);

Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia que pode ser obtida na página eletrônica da SEFIN (<http://www.portal.sefin.ro.gov.br>);

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral que pode ser obtida diretamente na página (<http://www.tre.gov.br>);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obtida no site (<http://www.tce.ro.gov.br>);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtido no site do Tribunal Regional do Trabalho (<http://www.trt14.jus.br/>)

Cronograma atualizado das atividades previstas no projeto

Planilha orçamentária atualizada

II - Para proponente - Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia da Ata de Fundação;

Cópia atualizada e autenticada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

Cópia autenticada do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

Cópia autenticada da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas;

No caso de MEI precisa autenticar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta).

Cronograma atualizado das atividades previstas no projeto

Planilha orçamentária atualizada

Art. 3 A conta corrente deverá estar no nome da empresa do proponente (conta corrente Pessoa Jurídica).

Art. 4 Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

Art. 5 Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual serão desclassificados.

Art. 6 Comprovação de efetivo funcionamento na área há 3 (três) anos.

Art. 7 Comprovação de regularidade do mandato da diretoria através da ata da última eleição.

Art. 8 Relação nominal dos dirigentes com seus respectivos números de CPF.

Art. 9 Caso a documentação enviada encontrar-se irregular e/ou caso a documentação necessária esteja faltando, o proponente deverá reencaminhar os documentos adequadamente dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 10 Em caso de desistência, o proponente deverá encaminhar justificativa para o e-mail [premio.museu@funcer.ro.gov.br](mailto:premio.museu@funcer.ro.gov.br) constando o título "DESISTÊNCIA - OCUPAÇÃO MUSEAL"

Art. 11 Outras dúvidas podem ser sanadas por meio do endereço eletrônico: [premio.museu@funcer.ro.gov.br](mailto:premio.museu@funcer.ro.gov.br) constando no título do e-mail: "DÚVIDAS ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - OCUPAÇÃO MUSEAL".

**ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Fiscalização

**LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA**

Membra da Comissão Especial de Fiscalização

**MICAELE DA SILVA COSTA**

Membra da Comissão Especial de Fiscalização

Protocolo 0031437927

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068342/2022-73, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica, Cultural e Desportiva Girassol das Três Marias - A Explosão do Norte, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.457.515/0001-64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto "Equipar para Dançar".

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031404434

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.076898/2021-52 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ANDRÉIA SANTOS MACHADO**, CNPJ/CPF: **523.828.XXX-91**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto "**FESTIVAL DE CINEMA RONDONIENSE GUAPORÉ**", realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **27 a 31 de Março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 609/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031039898). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ANDRÉIA SANTOS MACHADO**.

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2022.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031399467

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 644 de 17 de agosto de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300.166.804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.069330/2022-93, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Organização dos Idosos de São Miguel do Guaporé, Jovens da terceira idade, Viva a vida, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de Agosto de 2022

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031344267

Portaria nº 654 de 18 de agosto de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços que serão prestados durante a 53ª Reunião Descentralizada da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, qual seja a locação de auditório, fornecimento de água e café e coffee break pela empresária HOTEL MAXIMUS LTDA - EPP.

1. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora, Matrícula nº 300152715 (Membro);
2. **DOUGLAS HENRIQUE CUNHA**, Assessor, Matrícula nº 300147874, (Membro);
3. **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Assessora, Matrícula nº 300129715 (Membro).

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, processo 0026.070041/2022-99, a servidora: **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300180307.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula Nº 300175914, como Gestor do Contrato.

**Art. 4º** - Os serviços serão prestados na 53ª Reunião Comissão Intergestora Bipartite - CIB.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0031409638

Portaria nº 640 de 16 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o Requerimento (0030676381), Justificativa com indeferimento SEAS-GAB (0030696871), Requerimento id (0030828906) e Planilha SEAS-GGP (0031317432), que consta no Processo n. 0026.070339/2022-07.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei

Complementar n° 68/1992, ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Tenente Coronel PM, RE 100093002, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **15.10.2015 á 14.10.2020**, no qual fora adquirido e não fora gozado, consolidando assim a aquisição do 2º quinquênio interrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0031317629

Portaria nº 629 de 09 de agosto de 2022

Regula as atividades da Gestão da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e das Unidades Gestoras a esta vinculada, com objetivo de compilação e apresentação das informações inerentes aos Relatórios Quadrimestrais e ao Relatório Anual de Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2022.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e, o artigo 18, I do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** demais leis, normativos, instruções, resoluções e jurisprudência aplicados aos atos e fatos de gestão, no que tange a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados a executar as atividades/providências visando o andamento regular das atividades da Gestão da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e das Unidades Gestoras a esta vinculada, com objetivo de prestar as informações inerentes aos Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Prestação de Cotas, referentes ao exercício de 2022.

**Parágrafo Único:** As atividades descritas nesta Portaria devem ser executadas sem prejuízo das atividades já existentes e rotineiras.

**Art. 2º** Caberá à Setorial de Contabilidade e ao Controle Interno, no uso de suas atribuições, orientar e acompanhar tais atividades, no que for requerido pelos servidores, a fim de cumprir determinações legais competente às Setoriais, visando resguardar esta Secretaria de Estado.

**Art. 3º** Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira a confecção de Circular indicando os prazos para execução de atividades ou dos Planos de Ações a serem adotados no decorrer do exercício de 2022.

**Art. 4º** Competirá, ainda, a Diretoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Contabilidade, adoção de todas as medidas necessárias para cumprimento dos prazos inerentes ao Encerramento do Exercício Financeiro de 2022, e ao Controle Interno a vigilância dos prazos e encaminhamento das informações à Controladoria Geral do Estado.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2022.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE AÇÃO	SETORIAL	MELHORIAS PROPOSTAS	RESPONSÁVEL
Ordem Cronológica de Pagamento	DAF (art. 7º)*	Indicação mensal, por meio de informativo ou despacho, à unidade de controle interno acerca do cumprimento da ordem cronológica de pagamento (Decreto nº 16.901/ 2012 e Decreto nº 27.382/2022).	Diretor Administrativo e Financeiro



Controle da Disponibilidade Financeira, Orçamentária e Extraorçamentária	DAF (art. 7º)* GPLAN (art. 17)*	Considerando o processo SEI 0026.069718/ 2022-46, instaurado pela GEPLAN, para levantamento de um resumo do cronograma de execução financeira em consonância com o PPA e indicação das atividades a serem realizadas no segundo semestre/2022 para atendimento das Ações Prioritárias; Considerando, ainda, o processo SEI 0035.057739/2022-18 - Ofício 448 (0023819969), o qual a SEPOG está realizando o Monitoramento do Eixo CIDADANIA do Plano Estratégico "Um Novo Norte, Novos Caminhos", na qual a SEAS encontra-se inserida; Recomendamos o preenchimento da seguinte tabela, com a indicação pormenorizada das informações: Monitoramento da Execução Orçamentária Recomendação/Alerta/Apontamento Documento (ID) Medidas Adotadas Resultados Recomendamos, ainda, a indicação das melhorias a serem realizadas para efetivação de um comparativo dos 03 (três) últimos exercícios (LDO e PPA), por meio de exames qualitativos e quantitativos.	Diretor Administrativo e Financeiro Gerente de Planejamento e Orçamento
Controle das Contas Bancárias	GCON (art. 15)*	Informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários. Deverá ser informado, também, as pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária), bem como as de Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária); Em relação aos Débitos Bancários, deverá ser informado se estes foram registrados contabilmente em Valores em Trânsito, bem como as medidas adotadas para atender o Decreto nº 20.339/ 2015 e os Ofícios respondidos à Contabilidade Geral do Estado.	Gerente de Contabilidade
Empenhos - a liquidar, processados e não processados; Controle financeiro (déficit e superávit); Restos a pagar; Controle, regularização e pagamento de impostos e Execução e Controle Financeiro	GFIN (art. 16)*	Apresentação de Plano de Ação das medidas a serem adotadas quanto ao controle, regularização e pagamento de impostos; Plano de Ação quanto ao controle e baixa dos restos a pagar processados e não processados, com informações relativas ao cumprimento do decreto de encerramento do exercício financeiro; Indicação das ações a serem adotadas quanto aos empenhos.	Gerente Financeiro
Inventário 2022 (bens móveis e imóveis, e desfazimento)	Art. 4º** Art. 4º*** Art. 5º**** Comissões de Inventário dos Bens Móveis, Comissão de Inventário dos Bens Imóveis e Comissão de Desfazimento dos Bens	Apresentação de Plano de Ação para realização do inventário 2022; Indicar todas as medidas adotadas para conclusão do inventário/ 2022 em tempo hábil; Indicar as medidas relativas à conclusão do inventário/2021; Indicação das baixas necessárias a serem realizadas pela contabilidade; Indicação das medidas adotadas e se conseguirão, no exercício/2022, o desfazimento dos bens móveis; Indicação das medidas para finalização dos inventários dos bens imóveis.	Presidentes nomeados das Comissões de Inventário
Almoxarifado	GAP (art. 13, IV)*	Publicação da rotina para Retirada dos Materiais no Almoxarifado. Apresentação de Fluxograma dos Processos de Aquisição.	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio



Diárias e Suprimento de Fundos	GDS (art. 12)*	Regularização dos processos de diárias e suprimento de fundos, com confecção e cumprimento de <i>checklist</i> ; Monitoramento das baixas processuais.	Gerente de Diárias e Suprimento de Fundos
Termos de Fomento, Convênio e Outros	GFC (art. 18)*	Melhoria dos processos, com confecção de Manual, Fluxograma ou outros instrumentos que se fizerem necessários.	Gerente de Fundos e Convênios
Finalização/ Prestação de Contas dos Termos de Fomento, Convênio e Outros de anos anteriores	GFC (art. 18)*	Elaboração de novo plano de ação, indicando a forma e o prazo para finalização dos processos de termos de fomento, convênios e outros de anos anteriores.	Gerente de Fundos e Convênios
Compras	GC (art. 8º)*	Abertura de processo administrativo solicitando, das setoriais, informações quanto à necessidade de contratações/ aquisições para o exercício atual e subsequente; Abertura de processo administrativo para inclusão de informação e indicação das medidas a serem adotadas a fim de não ocorrência de despesas sem prévio empenho.	Gerente de Compras
Contratos	GCONTRAT (art. 9º)*	Confecção de planilha informando os contratos ou instrumentos que o substituam, indicando o prazo de vigência dos mesmos e as medidas a serem adotadas; Indicação dos principais apontamentos previstos pela unidade de controle interno, para regularização processual antes do pagamento das despesas, e quais as medidas/ procedimentos adotados ou a adotar, para melhoria processual; Realização de gestão de risco, como meio de controle preventivo, nos processos de despesa continuada e nos demais processos de despesa.	Gerente de Contratos
Remessa Mensal ao TCE/ RO	DAF (art. 7º)*	Abertura de processo ou informação de instauração dos autos, em que se possa observar o encaminhamento dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, enviados à Controladoria Geral do Estado, para envio ao TCE/ RO.	Diretor Administrativo e Financeiro
Controle de informações, comunicações e solicitações formuladas por órgãos externos	ASTEC (art. 35-C, VII e VIII)*	Informação ao Controle Interno dos processos de decisões proferidas por órgãos internos e externos, em especial os de matéria de Prestação de Contas, indicando andamento processual, os procedimentos adotados e/ ou a serem praticados para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle. (0026.069473/2022-57)	Assessor XII

\*Decreto nº 26.429/2021 - Regimento Interno da SEAS/RO, alterado pelo Decreto nº 27.195/2022

\*\* Portaria 356 de 20 de maio de 2022 (0028998075)

\*\*\* Portaria 101, de 07 de março de 2022 (0024433663)

\*\*\*\* Portaria nº 328, de 16 de maio de 2022 (0029936244)

Protocolo 0031131269

Portaria nº 660 de 19 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 281/2022/SEAS-FEAS, 01 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná, Teixeiraópolis, Presidente Médici, Alvorada D'Oeste e Urupá, com o objetivo de realizar o Monitoramento e o assessoramento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 21 a 26/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho

Sirley do Rosário Corsino do Carmo	007016441	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
José Irismar Honorato Ribeiro	300012863	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031436234

Portaria nº 652 de 18 de agosto de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o Requerimento (0030801639), Justificativa com indeferimento SEAS-DAF (0030821644), Requerimento id (0030835714) e Planilha SEAS-GGP (0031401518), que consta no Processo n. 0026.070392/2022-08.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/1992, ao servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, 2º SGT BM, RE 20000296-7, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, cedido com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **02.12.2012 á 01.12.2017**, no qual fora adquirido e não fora gozado, consolidando assim a aquisição do 3º quinquênio interrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031401536

Portaria nº 658 de 19 de agosto de 2022

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 21/2022/SEAS-GERJAR, de 11 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual Tiradentes da Polícia Militar CTPMXIII, localizada na Rua Dom Pedro I, N° 1625 - Setor 04, Município de Jaru com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 20 até 21/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Ludimila dos Santos Oliveira Walter	300135800	Jaru
Edvânia Gomes Lopes Cruz	300180017	Jaru

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031423344

Portaria nº 653 de 18 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 31/2022/SEAS-GTIC, 15 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Presidente Médico, Ji-Paraná, Teixeiraópolis, Urupá, Ouro Preto d'Oeste, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno e Espigão d'Oeste, com o objetivo de realizar os procedimentos de vistoria dos bens in-loco, registro fotográfico e elaboração do Termo de Vistoria, Avaliação e Parecer de Destinação em conformidade com o Manual de Desfazimento . A concessão de diárias no período de 21 a 06/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Israelson da Silva Dias	300156973	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	000693762	Porto Velho
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho
Ana Cecília Amorim Diogo	300148708	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031408828

Portaria nº 665 de 22 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 166/2022/SEAS-GHAB, 12 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Colorado D'Oeste, Cabixi, Cerejeiras e Corumbiara com o objetivo de realizar o acompanhamento das obras e serviços no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, como também a pesquisa de satisfação nas unidades habitacionais oriundas do Programa de Habitação Rural, viabilizado por meio do Termo de Cooperação e Parceria, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, a Caixa Econômica Federal e a Associação de Pequenos Agricultores de Rondônia. A concessão de diárias no período de 28/08 até 06/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Porto Velho
Thales Vasconcelos Gomes	300173332	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031475764

Portaria nº 666 de 22 de agosto de 2022

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº88/2022/SEAS-CODS,19 de agosto de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º- Conceder a **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Social, matrícula nº 300.149.251, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2022NE000490 (0031454885) e 2022NE000491(0031454905), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-36	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos ( até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

**Art. 3º** - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

**Art. 4º** - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

**Art. 5º** - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031479765

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 697 de 22 de agosto de 2022

Revoga Portaria nº 513 de 16 de Julho de 2021 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos

produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da: **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA**, CNPJ 21.200.986/0001-13.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da: **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA**

**Presidente:** Isabel Martins de Oliveira; Matrícula: 300134968

**1º Membro:** Cássia Farias Rodrigues; Matrícula: 300314814

**2º Membro:** Ozinete Rodrigues de Souza; Matrícula: 300110490

**Art. 3º** Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 513 de 16 de julho de 2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 22 de agosto de 2022.

Publique-se,  
Registre-e, e  
Cumpra-se

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0031462008

Portaria nº 702 de 23 de agosto de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a criação da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo- FEASE, conforme Artigo 71 da Lei Complementar 965/2017, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 da mesma Lei Complementar, cuja finalidade da criação é o atendimento socioeducativo do Estado de Rondônia por meio da implementação e a manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas a adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a 6ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

**Art. 2º.** A 6ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná terá a seguinte composição:

I - Presidente: Leandro Fogaça Peruchi, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.459;

II - Membros: Lucival Alves de Almeida, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581, Márcio Reguelin, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.164.437;

**Art. 3º.** A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 648 de 15 de dezembro de 2020.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente / FEASE

Protocolo 0031500489

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

### TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando o amparo legal da presente despesa no Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, ora apresentada através do processo de nº **0025.068636/2022-94**, e comoreferese-se à despesa classificada em **“DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR”**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN**, concernente a multas veicular de infrações de condutores, referente ao exercício de 2016 no valor de **R\$ 85,13**, exercício de 2018 no valor de **R\$ 377,79**, exercício 2020 no valor de **R\$ 312,84** e exercício de 2021 no valor de **R\$ 5.078,57** pertencentes a frota de veículos desta Secretaria, totalizando **R\$ 5.854,33 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme Memorando nº 97/2022/SEAGRI-TRANSP(0030669269) e Informação nº 19/2022/SEAGRI-TRANSP(0031394534).

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**  
Secretário de Estado da Agricultura  
Governo de Rondônia

Protocolo 0031445167

Portaria nº 195 de 19 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 128/2022/SEAGRI-UTE(0029624192), Programação de Férias/EMATER(0029624314), Portaria nº 512 de 08 de dezembro de 2021-Férias Anual/EMATER(0029624382), Decreto de 04 de novembro de 2021(0030032522) cedência com ônus para SEAGRI, Ofício nº 2615/2021/EMATER-GEAPE(0030268452), Autorização SEAGRI-GAB(0030041678), Errata SEAGRI-UTE(0030279478) e Análise nº 105/2022/SEAGRI-CI(0030769309), que constam no Processo nº 0025.070029/2022-94.

#### RESOLVE:

Art. I - AUTORIZAR A CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, período de 01/08/2022 a 10/08/2022, que trata das férias exercício 2021/2022, para o empregador da EMATER, JOSÉ VILDOMAR PAULINO SILVA, matrícula nº 300152274, cargo de Extensionista em Gestão, com cedência com ônus para Secretaria de Estado da Agricultura, de 01/01/2022 até 31/12/2022, Decreto de 4 de novembro de 2021, publicado no DIOF nº 222 de 10/11/2021(0030032522), com desempenho de suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, conforme os termos do Memorando nº 128/2022/SEAGRI-UTE(0029624192), Errata SEAGRI-UTE(0030279478), Autorização SEAGRI-GAB(0030041678) e Análise nº 105/2022/SEAGRI-CI(0030769309).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0031438406

### HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 463/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 463/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de material promocional dos eventos: 2º Concacau, prevista para o período de 08 e 09 de setembro de 2022 em Jaru-RO e o 7º Concafé, previsto para 22 e 23 de setembro de 2022 em Cacoal-RO, adquiridos por meio de Pregão na forma eletrônica, atendendo assim as



necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.069916/2022-10**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA , CNPJ/MF: 27.307.220/0001-19**, Valor Obtido **R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**, **Item 2** em favor da Empresa: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais)**, **Item 3** em favor da Empresa: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90** Valor Obtido **R\$ 2.270,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais)**, **Item 4** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 1.220,00 ( Mil Duzentos e Vinte Reais)**, **Item 5** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 6.663,75 ( Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três e Setenta e Cinco Centavos)**, **Item 6** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 4.511,00 ( Quatro Mil Quinhentos e Onze Reais)**, **Item 7** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 1.759,50 ( Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, **Item 8** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 4.600,00 ( Quatro Mil e Seiscentos Reais)**, **Item 9** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 3.739,50 ( Três Mil Setecentos e Trinta e Nove e Cinquenta Centavos)**, **Item 10** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 2.734,20 ( Dois Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, **Item 11** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 8.885,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, **Item 12** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 6.766,50 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinquenta Centavos )**, **Item 13** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 1.033,40 (Mil Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) Valor Total R\$ 48.093,85 (Quarenta e Oito Mil Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2022

**Janderson Rodrigues Dalazen**  
**Secretário de Estado da Agricultura**

Protocolo 0031453818

#### TERMO

#### DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO (DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO)

Tratam os autos de processo administrativo para análise da ocorrência de despesa sem prévio empenho, do processo de contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender o referido evento: **Feira Agropecuária - AGROARI**, adquiridos por meio de carona na **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022/SUPEL-RO, PE. Nº 859/2021/SUPEL/RO**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, contratado com a empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.192.266/0001-58**. considerando a justificativa (0031237079)

Em que pese tal observância, é necessário destacar, ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto ao Contratado, portanto demonstrando que não houve dano ao erário pelo erro administrativo, tendo portanto a legalidade da emissão de Nota de Empenho para cobertura da despesas em pauta, com isso, esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, emitiu a Notas de Empenho 2022NE001103 (0030901505)posteriormenteno dia 01/07/2022.

Isto posto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa supra considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

Art. 1º As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, que deverão de reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas.

#### JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS

Coordenadora de Administração e Finanças-COAF/SEAGRI

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho".

Credor	IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ/ CPF	09.192.266/ 0001-58

Sede	Porto Velho/ Ro
Descrição da Despesa	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender o evento: Feira Agropecuária - AGROARI, através da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 137/ 2022/SUPEL_RO, PE. Nº 859/2021/SUPEL/RO(0030497088), Ordem de Liberação(0030759930), Quadro Comparativo(id.0030729779), Quadro de Especificação(id.0030729785) e Despacho SEAGRI-NCP (0030771602).
Valor total da Despesa	<b>R\$ 1.576,50</b>

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**Secretário de Estado de Agricultura  
Governo de Rondônia

Protocolo 0031475438

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.079152/2022-90, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo(etiquetas), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto a empresa COLLORMAQ IND. E COM. DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 18.207.729/0001-07, no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais).

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0031472669

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa em favor da empresa **COLLORMAQ IND. E COM. DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 18.207.729/0001-07, no valor total de R\$ 2.010,00** (dois mil dez reais) com base no Parecer Referencial PGE(0031471377), no Processo Administrativo nº. 0015.079152/2022-90, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0031472905

Portaria nº 619 de 22 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.573934/2021-30;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 07 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 318 (0028871273), que concedeu gozo de folgas compensatórias por Doação de Sangue, concedidas a servidora **EDINEIA BARBOSA ROSA** matrícula 300113747, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**...nos dias 15 e **16 de dezembro de 2022;****Leia-se:**...nos dias **29 de agosto de 2022** e 15 de dezembro de 2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031464015

Portaria nº 616 de 22 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.079191/2022-97;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **OSEAS ELLER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092332, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Supervisão Regional de Jaru**, no período de **23/08/2022 a 21/10/2022**, em substituição ao titular **Alencar Pedralli da Silva**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300046708**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031449802

**EDITAL Nº 1/2022/IDARON-JULGVEG**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º . Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal do interessado relacionado no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de auto de infração e conseqüente processo administrativo.

Art. 2º . Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, fica o interessado notificado quanto a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§1º. Ficam ainda o interessado notificado que, nos termos do Decreto Federal nº 10.586/2020 que regulamenta da Lei nº 10.711, de 5 de Agosto de 2003, deverá dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar defesa voluntária dirigido à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias.

§2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§4º Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento do respectivo auto de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, o interessado será notificado, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

**JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

**KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS**

ESTAGIARIO GIDSV/JULGVEG

MAT: 60001980

FACULDADE SAPIENS - 5º PERÍODO DE DIREITO

**Publicação D. O. E- Auto de Infração - Outubro de 2020 ITEM PROCESSO AUTUADO CPF/ CNPJ AUTO DE INFRAÇÃO/ ANO DATA DE EMISSAO ORIGEM ENDEREÇO INFRAÇÃO 1 0015.517944/ 2021-95 SEMENTES PASTOFORMA LTDA 14.569.980/ 0002-33 0020/ 2021 28/ 10/21 VILHENA Av. Pedro Caetano Rodrigues nº 1169 bairro: dist. ind. Augusto Bortolirazia , RONDONOPOLIS - MT. CEP: 78.746-702 Art. 138, inc II do Decreto Nº 10.586/ 2020 que regulamenta Lei nº 10.711/2003.: Art.43 da lei 10.711/2003. 2 0015.5176132021-55 SEMENTES PASTOFORMA LTDA 14.569.980/ 0002-33 0019/ 2021 28/ 10/21 VILHENA Av. Pedro Caetano Rodrigues nº 1169 bairro: dist. ind. Augusto Bortolirazia, RONDONOPOLIS - MT. CEP : 78.746-702 Art. 138, inc. III E IV DO DECRETO Nº 10.586/ 2020 que regulamenta lei nº 10.711/2003. Agravado Art 140, inc. VIII Combinado com Art. 160 § 4º do decreto n º 10.586/2020 que regulamenta Lei nº 10.711/2003 e Art. 43 da lei 10.711/2003.**

Protocolo 0031490109

Portaria nº 612 de 17 de agosto de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, Cadastro 300053995, C.P.F. 511.306.372-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
<b>33.90-30</b>	<b>4.000,00</b>
<b>33.90-36</b>	<b>600,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>3.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Buena.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0031344646

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 379 de 23 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando 126 (0031455372), contido nos autos do processo ID 0028.079076/2022-73.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017506, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, matrícula nº 300137653, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031495882

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 282 de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre a entidade representativa selecionada no **EDITAL Nº 1/2022/SEDEC-CODMPE** para participar das **EXPOSIÇÕES DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Portaria nº 266 de 11 de agosto de 2022 (0031183861) que apresenta a composição da Comissão de Seleção e Avaliação do **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 1/2022/SEDEC-CODMPE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS EXPOSIÇÕES DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

Considerando o **EDITAL Nº 1/2022/SEDEC-CODMPE** (0031183896).

Considerando a **PORTARIA Nº 279 DE 18 DE AGOSTO DE 2022** (0031385259), que dispõe sobre a entidade representativa selecionada - e inscrita(s), no **EDITAL Nº 1/2022/SEDEC-CODMPE** para participarem das **EXPOSIÇÕES DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o resultado final da entidade representativa selecionada no **EDITAL Nº 1/2022/SEDEC-CODMPE** para participar das **EXPOSIÇÕES DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, conforme se lê abaixo:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Associação de Empreendedores do Estado de Rondônia - Aeron	Porto Velho/ RO	10	SELECIONADA

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0031458066

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.472702/2021-48**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 320/2022/SEDEC-CI (0031205076), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 320/2022/SEDEC-CI (0031205076), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: AVENILSON GOMES DA TRINDADE no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031397233



**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069505/2022-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 311/2022/SEOSP-CIN (0030748011), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031410345

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069474/2022-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 337/2022/SEOSP-CIN (0031235310), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031372173

**TERMO**

2º TERMO DE **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** Nº 087/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DO OUTRO, O CONSÓRCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ



sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nomeado por decreto não numerado, de 26 de Maio de 2020, publicado no em edição suplementar do Diário Oficial do Estado na mesma data;

**CONTRATADA:** O CONSÓRCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.331.702/0001-53, com endereço na Rua São Luiz, nº 1397, Centro, no município de Cacoal/RO, tendo como líder a empresa PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.124/0001-66, com endereço na com endereço na Rua São Luiz, nº 1397, Centro, no município de Cacoal/RO, neste ato representada pelo sócio PAULO MACHADO ALVES, portador do CPF/MF nº 219.959.152-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando as disposições contidas no Decreto n. 25.829/21, o Parecer nº 19/2020/PGE-ASSESADM (0015143129), o Parecer nº 95/2022/PGE-SEOSP (0027568057), a Informação nº 104/2022/SEOSP-NGPAC (0030061014), que apresenta o cálculo de reajuste das parcelas devidas, o Despacho SEOSP-NGPAC (0030099753), que solicitou o a realização de empenho e apostilamento do valor e índices, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.316909/2020-59, resolvem:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 087/PGE-2015, no valor total de R\$ 1.073.622,93 (Um milhão setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), e dos índices de 58,1320% aplicável aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executado de mar/2022 a fev/2023, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA.

**Cláusula Segunda** - A despesa para pagamento do valor mencionado na cláusula primeira encontra-se disponibilizada na Nota Empenho 2022NE000290 (0030474007).

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**PAULO MACHADO ALVES**

Representante / Contratada

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0031082555

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

### EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 125

#### DO OBJETO

Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico, Arame Recozido, Tela Mf e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da Usina de Ariquemes, deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente do Extrato é de **R\$ 622.021,14** (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços (id:0029235185).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 100/0240 Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira (id:0029836348).

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.071580/2022-53.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031357877

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 126

#### DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (*etiqueta lisa para uso de identificação ao patrimônio, fosco, med. 60X25X1.000 UND e outros*), Dispensa de Licitação, para atender as necessidades deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 19.970,00** (Dezenove Mil Novecentos e Setenta Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 100/0240 Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Extrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser interrompido a qualquer momento, conforme execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com 10 dias de antecedência da interrupção.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e CASA DO SÍTIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTD - CNPJ/MF n.º 22.835.961/0001-59.

**PROCESSO Nº** 0009.069309/2022-58.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**PEDRO ANTONIO PEREIRA** - Proprietário da CASA DO SÍTIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTD - CNPJ/MF n.º 22.835.961/0001-59.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031359098

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 128

#### DO OBJETO

Aquisição de Material de consumo - elétrico (lâmpada, reator, tomada e outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº077/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente do Extrato é de **R\$ 41.572,53** (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) de acordo com a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA (id: 0029541993).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 100/0240 Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do

Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT E CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.071344/2022-37.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT E CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031359759

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 129

#### DO OBJETO

Aquisição de Material de construção Civil - Elétrico (quadro de distribuição, disjuntor, interruptor entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da 13ª Residência de Porto Velho, DER-CLOG, 14ª Residência de Extrema, deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 17.623,27** (Dezessete Mil Seiscentos e Vinte Três Reais e Vinte e Sete Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0100/0240, **Programa de atividade:**04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, **do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT E CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.071516/2022-72.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT E CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031360288

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 130

#### DO OBJETO

Aquisição de material de construção civil (elétrico), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 077/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 10.821,66** (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais

não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade:04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº** 0009.071326/2022-55.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031360587

**EXTRATO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 133

**DO OBJETO**

Aquisição de Material de Construção Civil - Elétrico (Poste, haste, conector aterramento e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades do Aeródromo de Costa Marques, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 18.140,35** (Dezoito Mil Cento e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT E CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.071665/2022-31.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT E CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031361113

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 134

**DO OBJETO**

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico (Tinta, prolongador, rolo, bandeja de pintura e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da 3ªRR, 8ªRR Alvorada 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 12.507,63** (Doze Mil Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº 0009.071684/2022-68.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031382789

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 135

**DO OBJETO**

Aquisição de material básico (brita, aço 6.3mm, areia média e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades das 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 367.545,83** (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco e Oitenta e Três Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade:04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº 0009.073433/2022-18.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**



**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031383619

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 136

#### DO OBJETO

Aquisição de material de construção civil - elétrico (fio, refletor, disjuntor e outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades da Usina de Asfalto de Vilhena deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 29.203,53** (Vinte e Nove Mil Duzentos e Três Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade:04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº 0009.071508/2022-26.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

#### ASSINAM:

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031384236

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 137

#### DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (Cone e Tela Plástica Laranja), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$215.420,00** (Duzentos e Quinze Mil Quatrocentos e Vinte Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade:04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.073187/2022-02.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031384515

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 96

#### DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor do presente contrato é de **R\$14.566,56** (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.122.2087.208725**, Fonte: **0100/0240**, UG: **11025**, Elemento de Despesa **33.90.30**.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do DER/RO.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME** - CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

**PROCESSO Nº** 0009.068656/2022-63.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO**- Proprietário da **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME** - CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031385504

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 147

#### DO OBJETO

Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivos), para atender necessidades deste DER-RO, através de dispensa de licitação, conforme especificação neste instrumento.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$47.735,00** (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0300/0240**, **Programa de atividade: 26.782.2106.1386 e 04.122.1015.2935**, **Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do DER/RO.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/MF n.º 05.757.517/0001-43.

**PROCESSO Nº** 0009.075940/2022-96.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**ALESSANDRO INACIO LIMA SILVA**- Representante da CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n.º 05.757.517/0001-43.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031389239

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 149

#### DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - material básico de construção (mourão de concreto, arame), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades do Aeródromo de Costa Marques, deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 47.735,00** (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº** 0009.074795/2022-26.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031391141

### EXTRATO

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 148

#### DO OBJETO

Aquisição de Material de construção Civil - Básico (fechadura, massa corrida, dobradiça tipo vai e vem e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da 13ª Residência de Porto Velho, GERAMB, 14ª Residência Regional de Extrema e 15ª Residência Regional de Buritys, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 73.316,56** (Setenta e Três Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

**PROCESSO Nº** 0009.071518/2022-61.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**- Representante o da JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-09.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031391401

**EXTRATO****EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 150****DO OBJETO**

Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da Usina Asfalto de Cacoal, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 7.103,70** (Sete Mil Cento e Três Reais e Setenta Centavos ) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº** 0009.071646/2022-13.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031394449

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 151

**DO OBJETO**

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido, Tela de aço soldada), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da Usina de Vilhena, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 4.797,41** (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

**PROCESSO Nº 0009.071607/2022-16.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**Pablo Henrique Dutra Barbosa**- Representante o daDIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF n.º 38317540000176.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031394975

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 152

**DO OBJETO**

Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da Usina de JARU E JI-PARANÁ, deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 7.705,59** (Sete Mil Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº 0009.071598/2022-55.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário daHILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031399666

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 153

**DO OBJETO**

Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades da Usina de Asfalto de Vilhena deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.800,00** (Mil e Oitocentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.071589/2022-64.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031400365

**EXTRATO**

## EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 160

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em cargas de gás butano, botijão de 13kg, para suprir as necessidades das Usinas Regionais de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, são utilizadas para acender a centelhas do secador da Usina e para aquecer a mesa da vibro acabadora.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de R\$ 42.477,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes do presente da Ordem de Fornecimento são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 04.122.1015.2935, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

**PARTES:**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e CENTER GÁS LTDA ME, CNPJ/MF n.º 08930073000194

**PROCESSO Nº** 0009.071887/2022-54.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**DAVID BARBOSA DA SILVA** - Proprietário da CENTER GÁS LTDA ME, CNPJ/MF n.º 08930073000194.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031400564



**ATO Nº 75/2022/DER-GECON****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **121/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Pimenta Bueno/RO**, processo administrativo nº 0009.304719/2020-99, que tem por objeto a Construção de ponte em madeira de lei na Linha 17, sobre o Rio São Pedro, no município de Pimenta Bueno/RO.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2022

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0031054205

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 169/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 169/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 20/08/2022 (0031432611);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.378777/2021-30**ASSINATURA:** 19/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **HÉLIO DA SILVA** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031433479

**AVISO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, e o Decreto nº 7.892/2013 e as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata/Registro de Preço (0030155856)**, **Ofício 4995 - Solicitação de Adesão à SUPEL (0030122542)**, **Ofício 4996 - Solicitação de Adesão à Empresa (0030122575)**, **Aceita da Detentora da Ata (0030122630)**, **Resposta ao Ofício nº 4996 (0030123727)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0030145011)**, **Errata (0031461108)**, **Justificativa DER-CLOG (0030150561)**, **Documentos de Habilitação/EMPRESA MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP (0031018025)**, **Parecer 3407 (0030868538)** da **Controladoria Interno deste DER, Parecer 647 (0030974014) Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER, Despacho PGE-DER (0031120377)** e o **Despacho PGE-ASSEADM (0031290882)** favoráveis a homologação do certame, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 338/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 411/2021, do Processo Administrativo nº 0009.075892/2022-36, cujo OBJETO é "Aquisição de 08 (oito) Escavadeiras Hidráulicas, para atender o Convênio 862552/2017 (id.0030153414) - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL".

**1. MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP CNPJ 19.614.838/0001-01, vencedora do Item 0002** no valor total de **R\$ 6.593.440,00** (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais).Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da nota de empenho.Por fim, encaminhar à **Procuradoria Jurídica** para elaboração do contrato.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0031328175



**EXTRATO****EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 141/2020/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 22/08/2022 (0031463956);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.448905/2020-39**ASSINATURA:** 22/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e - Prefeita POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031468853

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 054/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 054/2021/PJ/DER-RO**, por mais **360** (trezentos e sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 22/08/2022 (0031479577);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.064557/2021-21**ASSINATURA:** 22/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031480880

Portaria nº 2322 de 22 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024463053) Justificativa (ID 27357956) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0030424223) que consta nos autos do Processo nº 0009.068737/2022-63.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ADEILSO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300019054**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-COF**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º Quinquênio de 26/11/2000 À 25/11/2005.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031470202

Portaria nº 2323 de 22 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de

maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028129075) Informação (ID 0028129679) Despacho DER-DG (ID 0030625863) que consta nos autos do Processo nº 0009.071020/2022-07.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ODAIR DIAS DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **300106991**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-11ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 à 31.03.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0031473239

Portaria nº 2315 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028294622) Justificativa (ID 0028444032) Despacho DER-DG (ID 0030531524) que consta nos autos do Processo nº 0009.071408/2022-08.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **PABLO HENRIQUE CÂNDIDO, Agente Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300102110**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 16ª Residencia Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 28.09.2010 à 27.10.2017.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031447475

Portaria nº 2314 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028388373) Justificativa (ID 0028388801) e Despacho (DER-DGA ID 0030998676) que consta nos autos do Processo nº 0009.071624/2022-45.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Operador De Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300092688, Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Vale do Paraíso-RO, lotado na 8ª Residencia Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 02.05.2006 à 01.05.2011.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031444071

Portaria nº 2316 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de

dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028490345)Declaração (ID 0028507857) Despacho DER-DG (ID 0030633897) que consta nos autos do Processo nº 0009.071941/2022-61.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, Eletricista Corrente Continua (autos)**, Matrícula nº **300106404**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na na 11ª Residencia Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de **04.04.2011 à 03.04.2016**.

**Éder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0031449655

Portaria nº 2318 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028518980)Justificativa (ID 0028520185) Despacho DER-DG (ID 0030530406) que consta nos autos do Processo nº 0009.072046/2022-64.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES, Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300003079**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-CLOG**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

**Éder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0031458080

Portaria nº 2317 de 22 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA EMPENHO	DE	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

0009.073151/2022-11	Conforme o Parecer nº 30/2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001224-DER (0030875930)	Contratação de Empresa especializada na realização de Curso e Estudo, Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Análise, Julgamento da exequibilidade da planilha no Pregão. Instrução normativa nº05/17-SEGES/MPOG, Lei nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações e Contrato para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	VERT CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 09.178.600/0001-19	<b>Kenia Vitor da Paixão</b> Matricula: 300121502	<b>Paula Bastos de Paula</b> Matricula: 300167888	<b>Madson Pereira das Neves</b> Matricula: 300003079	1º Suplente: <b>Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreoli</b> Matricula: 300172944
---------------------	---	--	---	--	--	--	---	--

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031454486

Portaria nº 2312 de 19 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-USARI ID 0031178853 e Despacho DER-DG ID 0031332263, nos autos do Processo SEI nº 0009.078146/2022-02;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **JOEL BORGES JIMENES**, Motorista, matrícula nº 300168444, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031423283

Portaria nº 2311 de 19 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-USARI ID 0031181175 e Despacho DER-DG ID 0031324275, nos autos do Processo SEI nº 0009.078155/2022-95;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **FABIO DA SILVA DOS SANTOS**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300168162, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031422138

Portaria nº 2324 de 22 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028747948)Justificativa (ID 0028748013) Despacho DER-DG (ID 0030581930) que consta nos autos do Processo nº 0009.072594/2022-94.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA, Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300014966**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-SEAB**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 01.04.2011 a 31.03.2016.

**Éder André Fernandes Dias**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0031475434

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 205/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 205/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

**PROCESSO:0009.488860/2021-16**

**ASSINATURA: 22/08/2022.**

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e **ALDAIR JÚLIO PEREIRA - Prefeito** Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031473737



**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 127/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 127/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.328914/2021-95****DATA: 22/08/2022.****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO e LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Prefeito.**

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031476814

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 176/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 176/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 24/08/2022 (0031365228);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.335844/2021-21****ASSINATURA: 17/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JOÃO PAVAN - Prefeito**

Porto Velho/RO, data E assinatura certificada eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031365260

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 162/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 24/08/2022 (0031467310);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.440524/2021-92****ASSINATURA: 22/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e - Prefeito CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031473434

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2022/PGE-DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 006/2022/PGE/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 29/08/2022 (0031398139);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que



não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO: 0009.599476/2021-48**

**ASSINATURA: 19/08/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito**  
Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031406105

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **prazo do Termo nº 44/2021/PJ/DER-RO, e tendo em vista a necessidade de formalização de aditivo de prazo em convênio por escopo, com base no Parecer Referencial nº 664/2022/PGE-DER (ID 0031226471);**

Considerando ainda a solicitação através do Ofício e Justificativa solicitando prazo (0027937204), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.358984/2021-78**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 44/2021/PJ/DER-RO**, por mais **200** (duzentos) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral/DER-RO  
WELITON PEREIRA CAMPOS  
Prefeito

\* Publicação DOE (0022709584)

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Parecer Referencial nº 664/2022/PGE-DER (0031226471).

Protocolo 0031429689

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

#### EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº 468/2018/JUCER, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente a partir do dia 8 de agosto de 2022, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora da Autarquia/JUCER e James Nicolau Matos - Contratada.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER

Protocolo 0031472251

#### EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº 003/2017/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia e a

empresa F.B Serrate- ME; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente a partir do dia 19 de Agosto de 2022, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima-Procurador/JUCER e Fábio Barros Serrate-representante/FB Serrate-ME.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER

Protocolo 0031403645

Portaria de férias nº 5599 de 23 de agosto de 2022.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALTIELE ALVES CANDIDO**, CHEFE DE EQUIPE II, matrícula 300162051, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2022.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC6849

Portaria de férias nº 5600 de 23 de agosto de 2022.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILSON COSTA DE SOUZA**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147280, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **19/07/2022 a 28/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **19/07/2022 a 28/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/08/2022 a 09/09/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/08/2022.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC6850

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 82 de 22 de agosto de 2022

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº.

014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora Ana Maria Paiva Brasil Silveira, Administradora, matrícula 300145345, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM-RO, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de 22/08/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 19/09/2022 a 28/09/2022. sendo 10 (dez dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0031466442

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.067734/2022-53, que foi considerada DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a aquisição de Toner para impressora a laser, visando atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no valor de estimado de R\$ 12.476,40 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em favor das empresas UTI DO MICRO, portadora do CNPJ: 04.144.223/0001-83 e CLC COMÉRCIO, portadora do CNPJ: 11.680.906/0001-10 conforme parecer nº Parecer nº 7/2022/FAPERO-PJ(0030906426) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 08 de agosto de 2022.

**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 12.476,40 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), com base no Parecer nº 7/2022/FAPERO-PJ (0030906426), conforme disposto no ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.

Porto Velho-RO em 08 de agosto de 2022.

**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0030995926

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1534 de 22 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n.º 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo n.º 0010.097390/2022-27;

#### Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300010926	ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO	2021/ 2022	n.º 1492 de 18/ 08/2022	30	03/ 08/2022	01/ 09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/08/2022.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031476895

Portaria nº 1533 de 22 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n.º 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo n.º 0010.099268/2022-95;

**Resolve:**

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300172684	EDENILDO DUTRA DOS SANTOS	2021/ 2022	n.º 1448 de 11/ 08/2022	7	18/ 08/2022	24/ 08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 18/08/2022.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031476653

Portaria nº 1532 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.102095/2022-08;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar e Nomear**, a contar de 1º/09/2022, os servidores abaixo relacionados, conforme cargos especificados no quadro abaixo:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
<b>DISPENSAR</b>	CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR	300078762	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	FG-05
<b>NOMEAR</b>	JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	300085060				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031468378

Portaria nº 1530 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.101335/2022-49;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor SÁIMON RIO NILDO FLORES, Estatutário, matrícula n.º 300088126, para responder, em substituição ao servidor WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, matrícula n.º 300089517, pelo cargo de **Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito**, CDS-11, concomitante ao cargo de Assessor Técnico da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031451975

Portaria nº 1531 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.101335/2022-49;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA, Estatutário, matrícula n.º 300131729, para responder, em substituição ao servidor JOE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n.º 300093955, pelo cargo de **Coordenador do RENAINF, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031454091

Portaria nº 1517 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.080570/2022-70;

**Resolve:**

Art. 1º **Excluir** o nome do servidor, infrarrelacionado, da Portaria n.º 1422/2022/DETRAN/RO, de 08/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF/RO, Edição n.º 152, em 10/08/2022, que tornou público as Licenças-Prêmio, em pecúnia, dos servidores pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia:

Nº Processo SEI	SERVIDOR	MATRICULA	REGIME	QUINQUÊNIO
0010.522006/ 2020-76	JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO	300073675	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	2º QUINQUÊNIO - 31/ 08/2013 a 30/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031430223

Portaria nº 1520 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075063/2022-14;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**, matrícula n.º 300102796, Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **Junho, Julho e Agosto de 2023**, referente ao 2º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 11/01/2016 a 10/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031432329

Portaria nº 1529 de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.488396/2019-12;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 09/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
TAÍ PLACAS LTDA-ME	10.763.181/ 0001-61	Corumbiara/ RO	09/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031449347

**AVISO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de Crachás de identificação (em Plástico PVC, com dimensões 54 x 85,6 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, Cordão e Porta Crachá), com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, referente ao Processo Administrativo nº 0010.319904/2018-24, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ: 11.383.230/0001-01, vencedora do item: 1 no valor total de R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais).

**IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 17.791.755/0001-54 vencedora do item 2, no valor total de R\$ 6.510 (seis mil quinhentos e dez reais).

**B DO C CORDEIRO ELVEDOSA** CNPJ: 00.796.707/0001-56, vencedora do item 3 no valor total R\$ 1.890 (um mil oitocentos e noventa reais).

Assim, o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 16.830,00** (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais).

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0031470664

Portaria nº 1498 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.387293/2020-61;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar** os servidores abaixo relacionados, a contar de **04/08/2022**, da função de Fiscais Titular/Interino, do Contrato nº 006/2021 (ID 0017933522) com a Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, que trata da de Repelência de pombos e outras aves, nos ambientes internos e externos do prédio da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito - COMETTRAN:

- Fiscal Titular: **JOSIMAR SILVA PINHEIRO** - matrícula n.º 300159607;
- Fiscal Interino: **EDVAR JOSÉ MODESTO** - matrícula n.º 300156793.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de **04/08/2022**, na função de Fiscais Titular/Interino, do Contrato supramencionado:

- Fiscal Titular: **DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA** - matrícula n.º 300104882;
- Fiscal Interino: **ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS** - matrícula n.º 300175130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0031392817

Portaria nº 1513 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.101980/2022-61;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS, Estatutário, matrícula n.º 300104897, para responder, em substituição à servidora DANIELLA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 300165038, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN de Machadinho do Oeste - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0031426800



Portaria nº 1515 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100932/2022-56;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA, Celetista, matrícula n.º 300035557, para responder, em substituição ao servidor TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ, matrícula n.º 300139284, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de Ji-Paraná - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de 22/09/2022 a 11/10/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031428306

Portaria nº 1518 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100925/2022-54;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, Estatutário, matrícula n.º 300035607, para responder, em substituição à servidora EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300073127, pelo cargo de **Gerente de Leilões, CDS-07**, no período de 21/08/2022 a 27/08/2022, correspondente à viagem a trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031431216

Portaria nº 1505 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100899/2022-64;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora JANEIDE GOMES DOS SANTOS, Estatutária, matrícula n.º 300093414, para responder, em substituição ao servidor TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, matrícula n.º 300091218, pelo cargo de **Diretor Técnico de Veículos, CDS-11**, concomitante com o cargo de ASSESSOR II, no período de 21/08/2022 a 27/08/2022, correspondente à viagem a trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031424715

Portaria nº 1516 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100840/2022-76;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, Estatutário, matrícula n.º 300098583, para responder, em substituição ao servidor JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS, matrícula n.º 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Protocolo Geral, FG-05**, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031429411

Portaria nº 1512 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100805/2022-57;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor ANDRÉIA ALVES DE SÁ, Estatutária, matrícula n.º 300073875, para responder, em substituição à servidora LUANA KAROLINE IZIDORO, matrícula n.º 300164767, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de 17/08/2022 a 22/08/2022, correspondente à viagem a trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031426124

Portaria nº 1503 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100559/2022-33;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES, Comissionado sem Vínculo, matrícula n.º 300175087, para responder, em substituição à servidora LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL, matrícula n.º 300172681, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Theobroma - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de 15/08/2022 a 21/08/2022, correspondente ao restante do afastamento da Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031416369

Portaria nº 1519 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.099895/2022-26;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor ALEX ANTÔNIO DE SOUZA, Estatutário, matrícula n.º 300142492, para responder, em substituição ao servidor CÍCERO DA SILVA, matrícula n.º 300160224, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Trânsito no município de Ariquemes - V, CDS-05**, no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031432035

Portaria nº 1506 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.099291/2022-80;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora RENATA PINHO DA SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300139285, para responder, em substituição à servidora LINDIANA DAROS DA SILVA, matrícula n.º 300172681, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Theobroma - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente à Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031425199

Portaria nº 1496 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.099275/2022-97;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora NATANY DUTRA PINTO, Estatutária, matrícula n.º 300077662, para responder, em substituição à servidora MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 300138843, pelo cargo de **Chefe de Seção** de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05, no período de 1º/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031391678

Portaria nº 1514 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095441/2022-86;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, Agente Administrativa, matrícula n.º 300092931, para responder, em substituição à servidora LIANA AGUIAR DA SILVA, matrícula n.º 300176213, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infração e Penalidades de CIRETRAN de Cacoal - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de 20/07/2022 a 15/01/2023, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/07/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031427695

**EXTRATO****EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 020/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o nº 31.206.590/0001-37).

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

**PROCESSO** SEI Nº 0010.596679/2021-43.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**ERNESTO MELGAR LOIOLA**

Representante da contratada

Protocolo 0031415924

Portaria nº 1489 de 17 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.070158/2022-41;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper**, a partir de **15/08/2022**, os efeitos da Portaria n.º 512/2022/DETRAN-CTEC, de 11/03/2022, publicada no DOE n.º 47, em 15/03/2022, que designou a servidora RENATA PINHO DA SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de Theobroma - 3ª CATEGORIA, CDS-05, correspondente a Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031350263

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º

0010.455110/2018-23;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 324, de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 31, de 16/02/2022, que renovou o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G.M. LTDA, CNPJ 07.441.291/0001-00.

Onde se lê:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS GM LTDA	07.441.291/0001-00	CFC RONDON	JARU	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Leia-se:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G.M. LTDA	07.441.291/0001-00	CFC G & M	JARU	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031434247

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.457394/2018-92;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 1452/2022/DETRAN-CTEC, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 154, 12/08/2022, que credenciou a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular LUZINETE MLAK FERREIRA-ME.

Onde se lê: "...CNPJ: 23.882.558/0001-77..."

Leia-se: "...**CNPJ: 23.812.558/0001-77...**"**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031416374

Portaria n.º 1502 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095910/2022-67;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ, Estatutário, matrícula n.º 300139284, para responder, em substituição à servidora NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, matrícula n.º 300177532, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Ji-Paraná** - 1ª CATEGORIA, CDS-07, concomitantemente ao cargo de Chefe de Seção, no período de 1º/08/2022 a 05/08/2022, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031397662

Portaria n.º 1521 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.095870/2022-53;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper**, a interesse da Administração, com fulcro no Art. 130 da Lei Complementar n.º 68/92, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula n.º 300114701, concedida anteriormente pela Portaria n.º 926/CTEC/DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial - DIOF/RO, Ed. n.º 186, em 23/09/202.

Art. 2º O servidor, **DEVERÁ** apresentar-se ao serviço, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031433318

**AVISO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, conforme deliberação consignada na Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0031152445) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.072069/2022-30, decidiu-se pela aplicação de **penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no percentual de 0,3% (três décimos por cento)**, sobre o valor parcial da Nota de Empenho 2021NE001553 (ID 0019057396), no importe de **R\$ 6.200,64 (seis mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos)**, em desfavor da Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 35.421.080/0001-33**, ante das obrigações assumidas e não cumpridas da Tomada de Preço nº 001/2021/CPLMS/DETRAN-RO (ID 0016935803).

Estabelece-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031400390

Portaria nº 1495 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.530130/2019-71;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 02/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
OURO PLACAS	02.802.250/ 0003-32	Buritis/ RO	02/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031391190

Portaria nº 1497 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.529994/2019-41;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 11/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
SUL PLACAS EIRELI - ME	20.470.591/ 0001-40	Pimenta Bueno/ RO	11/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031392018

Portaria nº 1493 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.488465/2019-80;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 10/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
G B PLACAS LTDA	13.115.454/ 0001-50	Chupinguaia/ RO	10/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 10/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031390185

Portaria nº 1501 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.457377/2018-55;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 09/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
REINALDO CARDOSO DANTAS-ME	02.114.468/ 0001-32	Colorado do Oeste/ RO	09/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031396614

Portaria nº 1494 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.430017/2018-14;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 09/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
PLACAS MINI LTDA - ME	10.778.399/ 0001-90	Cerejeiras/ RO	09/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031390729

Portaria nº 1500 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.426435/2018-07;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 11/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
ESPIGÃO PLACAS EIRELI-ME	10.786.007/ 0001-34	Espigão do Oeste/ RO	11/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031396184

**EXTRATO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e **HAMILTAIA SILVA DE CARVALHO** (CPF sob nº 344.\*\*\*.\*\*\*-00).

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na situado na Avenida Acyr José Damasceno, 4851, Centro, Município de Vale do Anari/RO, para abrigar a CIRETRAN naquele município.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.040126/2018-35.

**ALTERAÇÃO:** Passa a constar como locador, o Sr. **HAMILTAIA SILVA DE CARVALHO**, doravante denominado contratado.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**HAMILTAIA SILVA DE CARVALHO**

Locador

Protocolo 0031278933

Portaria nº 1488 de 17 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.078086/2022-81;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA, Estatutário, matrícula n.º 300088948, para responder, em substituição à servidora BERENICE DA SILVA NABOA, matrícula n.º 300072671, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **15/08/2022 a 22/08/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/08/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031349633

Portaria nº 1490 de 17 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073489/2022-33;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, os servidores, abaixo relacionados, nas funções de Gestores e Fiscais dos Contratos n.º 022/2022 (0030931543) e 023/2022 (0030932523), conforme a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	CIRETRAN	GESTORES	FISCAIS
022/ 2022	O. RIGONATO DA SILVA EIRELI	Rolim de Moura	Gestora Titular: Maria Augusta Cordeiro de Lima - mat. 300091791	Fiscal Titular: João Batista Silva - mat. 300072590 Fiscal Interino: Pedro Augusto Romeiro Eloy - mat. 3001442652

023/ 2022	REI DO GÁS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA	Ji-Paraná	Gestor Interino: Átila Nery Infante - mat. 300072515	Fiscal Titular: Talysson Machado Bezerra - mat. 300139284 Fiscal Interino: Luana Karoline Izidoro - mat. 300164767
-----------	--	-----------	---	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0031356060

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/PROJUR/DETRAN-RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e **FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**PROCESSO** SEI nº 0010.596588/2021-16.

**OBJETO: Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas. **Cláusula Segunda** - O valor mensal do Contrato nº 018/2021 é de **R\$ 261.122,16** (duzentos e sessenta e um mil cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e o valor anual de **R\$ 3.133.465,92** (três milhões, cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento (0030664508).

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

**ELIAS FERREIRA DA SILVA**  
Representante legal da empresa

Protocolo 0031361455

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/PROJUR/DETRAN-RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e **FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**PROCESSO** SEI nº 0010.594256/2021-99.

**OBJETO: Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 017/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas. **Cláusula Segunda** - O valor mensal do Contrato nº 017/2021 é de **R\$ 688.371,29** (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 8.260.455,48** (oito milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento (0030306983).

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

**VALDINEIA FERNANDES**  
Representante legal da empresa

Protocolo 0031366477

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/PROJUR/DETRAN-RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO, EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**PROCESSO** SEI nº 0010.444629/2021-81

**OBJETO: Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 015/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas. **Cláusula Segunda** - O valor mensal do Contrato nº 015/2021 é de **R\$ 807.602,11** (oitocentos e sete mil, seiscentos e dois reais e onze centavos) e o valor anual de **R\$ 9.691.225,32** (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento (**0030144735**).

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Representante Legal da empresa

Protocolo 0031346229

**EXTRATO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO, G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA.**PROCESSO** SEI nº 0010.435649/2021-61.

**OBJETO: Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 019/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas. **Cláusula Segunda** - O valor mensal do Contrato nº 019/2021 é de **R\$ 276.064,88** (duzentos e setenta e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o valor anual de **R\$ 3.312.778,56** (três milhões, trezentos e doze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento (0030794996).

**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**JUCILENE SANTANA AGUIAR**

Representante legal da empresa

Protocolo 0031361005

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º TACONV Nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO, SESDEC/RO e PM/RO.**PROCESSO** SEI nº 0021.189226/2019-11.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) meses, a contar de 08 de agosto de 2022, o prazo de vigência do Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO. Fica repactuado em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) o montante da contrapartida da Concedente à Conveniente pelos serviços prestados. Fica autorizada a alteração e execução do plano de trabalho constante no (0031005141).

**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário da SESDEC/RO

**JAMES ALVES PADILHA**

Comandante Geral da PM/RO

Protocolo 0031362723

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.072260/2022-71**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jeferson Afonso da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Emerson Dias da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Valquíria Mendes Codeço**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031466182

Decisão nº 67/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.071975/2022-15) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (**Cartão Cooperativo nº 4674.8190.0530.1528**), sendo concedido ao suprido, **WILIAN PARMEZANE**, Matrícula nº 300152949, **Portaria de 72 de 14 de fevereiro de 2022/EMATER/RO**, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 588/2022/EMATER-CONIN (id. 0031464267) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0031473691

#### **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER-RO** E A **EMPRESA VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº xxxx.499.624-xx, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G - Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a Empresa **VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº, 09.520.005/0001-10, com endereço na Avenida: Amador dos Reis, nº 3051, Bairro: JK em Porto Velho-RO, aqui representado por seu Empresário, o Sr. JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 885.587.892-15 e RG nº 931193 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 031/2021, oriundo do processo SEI nº 0011.069161/2021-21/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Por tratar-se de serviço de caráter contínuo e previsto na cláusula terceira, será reajustado para 10,08 % do seu valor original, ficando no valor de R\$ 30.698,88 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quinta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 23.08.2022 á 22.08.2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 031/2021, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2022; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-59.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 031/2021.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

**EMATER-RO**

**VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME**

Neste ato representado pelo Sr. JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA

**CONTRATADA**

Protocolo 0031409202

#### **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER-RO** E A **EMPRESA VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual,

modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº xxx.499.624-xx, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G - Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a Empresa **VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.005/0001-10, com endereço na Avenida: Amador dos Reis, nº 3051, Bairro: JK em Porto Velho-RO, aqui representado por seu Empresário, o Sr. JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 885.587.892-15 e RG nº 931193 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 036/2021, oriundo do processo SEI nº 0011.181265/2021-11/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Por tratar-se de serviço de caráter contínuo e previsto na cláusula terceira, será reajustado para 10,08 % do seu valor original, ficando no valor de R\$ 12.681,12 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quinta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 10.12.2022 á 09.12.2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 036/2021, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2022; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-92.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2021.  
Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

**EMATER-RO**

**VISÃO EMPRESARIAL LTDA ME**

Neste ato representado pelo Sr. JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA  
**CONTRATADA**

Protocolo 0031409567

Portaria nº 474 de 18 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI nº 0011.073856/2022-99 e nº 0011.352708/2021-57, e Declarações da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON (id. (id. 0031073052));

Considerando Portaria nº 473 de 18/08/2022.

Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999: "dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.";

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **EDSON ISSAO OIKAVA**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré 12 (doze) dias de folga por motivo de doação de sangue, conforme discriminação a seguir:

I - 04 (quatro) dias de folga, conforme Declaração, pg. 01;

II - 08 dias, conforme Declaração - pg. 02.

**Parágrafo Único.** O gozo da folga por doação de sangue pelo empregado **Edson Issao Oikava** ocorrerá no período de 15/09/2022 a 30/09/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031391983



Portaria nº 475 de 22 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI nº 0011.074252/2022-60;

Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção da Licença Paternidade, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Licença Paternidade, equivalente a 20 (vinte) dias, a contar de 19 de agosto de 2022 a 7 de setembro de 2022, ao empregado **EVERSON CAMILO DA ROCHA**, cargo: Administrativo, lotado na Gerência de Serviços e Transporte - GESER, em razão do nascimento do filho, ocorrido no dia 19/08/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0031473107

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.070257/2022-13**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Gefter Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 3.125,00 ( Três mil, cento e vinte e cinco reais), **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 3.125,00 ( Três mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 02 a 14/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031471401

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.068780/2022-80**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Gefter Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 3.625,00 ( Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 3.625,00 ( Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 16 a 30/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031468786

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.073168/2022-29**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cesar Augusto Dutra da Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 ( Quinhentos reais), no **período de 26 a 29/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031472633

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.072282/2022-31**



A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Geuzenira Ilaede Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Marcos Bezerra Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031448657

Decisão nº 25/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a "**Aquisição de material de Permanente sendo: Cafeteira Automática para atender a copa da EMATER-RO no Centro Gerencial na feitura do café diário,**" no valor total de **R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa **DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AG RÍCOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.490.755/0001-24, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0031468884 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0031469804 nos autos do Processo SEI Nº 0011.072593/2022-09. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
DIRETOR VICE - PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0031471630

#### AVISO

#### AVISO DO RESULTADO FINAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2022

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de licitações para Julgamento do Resultado Final do Chamamento Público 022/2022.

Declaramos para os devidos fins e considerando o Edital de Chamamento Público 011/2022, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 422/2021 e considerando o Aviso de Resultado Preliminar do Chamamento Público na forma do presente instrumento, **torna público** o resultado final das propostas habilitadas e não habilitadas, **julgando habilitada** a Proposta ofertada pela Empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDONIA - IPAGRO**, inscrita sob **CNPJ 12.367.387/0001-06**, com endereço sito Av. João Goulart, nº 1843 sala 02, Município de Porto Velho/RO, por ter atendido todas as exigências previstas no edital, para celebração de Acordo de Cooperação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para disponibilização de 03 (três) veículos: FIAT UNO MILLE WAY ECON 2P; Ano/Modelo: 2011/2012, Placa: NCV2707; FIAT UNO MILLE WAY ECON 4P; Ano/Modelo: 2011/2012, Placa: NBK9783; FIAT UNO MILLE WAY ECON 4P; Ano/Modelo: 2010/2011, Placa: NCH4525.

Outrossim, informamos que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDONIA - IPAGRO**, foi a única participante do certame, e não houve manifestações de recursos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Declaração do Resultado Final, que após foi assinada pelos membros da Comissão.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

**CLAUDIANA SALES PINHEIRO**

Presidente/Pregoeira CPLMS/EMATER-RO

**TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**

Secretária - CPLMS

**ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**

Membro - CPLMS

Protocolo 0031493660

#### AVISO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **036/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual n. 26.182/2021, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.484585/2021-12/EMATER/RO.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo **sendo: Caderno de Anotação do Produtor (ID.0030425079), Caderno de Campo na quantidade total de 2.220 unidades**. As apostilas são para implementação nas propriedades rurais assistidas a serem geridas e acompanhadas com assistência técnica na Metodologia BALDE CHEIO, Projeto CONSULTEC-LEITE, para atender demanda desta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural nos 52 municípios do estado de Rondônia, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 40.015,50 (quarenta mil quinze reais e cinquenta centavos)**

**FONTE DE RECURSO: 0640**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030-45**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/08/2022 às 08h00min até 08/09/2022 às 09h29min.**

**DATA DE ABERTURA: dia 08 de setembro de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**DIRETOR VICE PRESIDENTE**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0031495046

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 356 de 10 de agosto de 2022

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.069588/2022-61 e Certidão nº 1043/SEGEP-NCP (id: 0030966919).

RESOLVE:

**Art. 1º AVERBAR** na ficha funcional da servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº **300034061**, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de **7.305** dias, compreendido entre **11/01/2001 a 10/01/2021**, que a parte interessada, conta de efetivo exercício prestado ao Governo do Estado de Rondônia, conforme Certidão nº 1043 emitida pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para todos os fins de direito, nos termos da LC n. 68/1992, art. 136, 137, 139, III, 297.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

---

Portaria nº 376 de 19 de agosto de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 33/2022/IPERON-DTIC (0031422981)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula nº **300150900**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, cumulativamente, em substituição ao servidor **DANILO BOTELHO LIMA**, matrícula nº 300176511, no período de 22 a 26/08/2022, em decorrência de curso de capacitação do titular da pasta.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031432034

---

Portaria nº 371 de 16 de agosto de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, datado de 05/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 26, 29, 30 e 31 de Agosto de 2022 e 1 e 2 de Setembro de 2022, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições gerais do ano de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031326859

---

Portaria nº 377 de 19 de agosto de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 16/2022/IPERON-EQFPA (0030864003);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a designação da servidora **IRLANDA MARIA MORAES NOVAES**, matrícula nº **300034188**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Equipe de Folha de Pagamento dos servidores Ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300033974**, no período de 01/08 a 20/08/2022, em virtude de férias regulamentares da Titular da pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031432573

---

### **ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 22/08/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100,

publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.295834/2020-76.

**RESOLVEM:**

1 - Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150/IPERON/GOV-RO, DE 16/02/2017**, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, retificado através do **ATO CONCESSÓRIO Nº 1, DE 09/01/2019**, publicado no **DOE nº 009**, de 15/01/2019, que tratam da concessão de aposentadoria da servidora **EDNICE GARCIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014050**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o **ACÓRDÃO AC1-TC 00284/22**, de 24/06/2022; **INFORMAÇÃO Nº 703/PGE/IPERON/2022**, de 29/07/2022, por quanto restou consignado nos autos que não há comprovação de que a aposentada, enquanto em atividade, cumpriu o requisito de 25 anos de tempo de efetivo exercício exclusivamente em funções de magistério.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031452175

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 76 DE 12/08/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.335736/2020-89.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 70, DE 28/07/2022**, publicado no **DOE nº 144**, de 29/07/2022, que retificou **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78, DE 20/01/2022**, publicado no **DOE nº 19**, de 31/01/2022, que tratam da concessão de aposentadoria da servidora **MONIQUE BITENCOURT BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300039250**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **para correção do número citado no Ato Retificador.**

**ONDE SE LÊ:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78, DE 20/01/2022**, publicado no **DOE nº 19**, de 31/01/2022...

**LEIA-SE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 341, DE 11/07/2022**, publicado no **DOE nº 144**, de 29/07/2022...

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031239075

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 77 DE 16/08/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.070274/2022-19.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 004/IPERON/GOV-RO, DE 03/01/2017**, publicado no **DOE Nº 17**, de 26/01/2017, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA PERPETUO GONÇALVES RIGOTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300023425**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a referência da servidora conforme a **PORTARIA Nº 533/CRM/SEDUC**, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

**ONDE SE LÊ:**

...referência 05.

**LEIA-SE:**

...referência 07.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031330426

**ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 4 DE 17/08/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nº 0016.069750/2020-89 e 0016.333999/2021-34.

**RESOLVE:**

1 - Anular o **DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2013**, publicado no **DOE nº 2159**, de 20/02/2013, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300009471**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em observância ao disposto no **Acórdão** prolatado nos autos do processo nº **7004294-57.2018.8.22.0001**, 1ª **Vara da Fazenda**; **Memorando nº 423/2021/IPERON-PROGER**, de 27/07/2021; **ERRATA/PROGER-IPERON**, de 25/10/2021 e **DESPACHO IPERON-PROGER**, de 16/08/2022, constante dos autos (0016.333999/2021-34).

2 - Sejam retomados os efeitos do **DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2008**, publicado no **DOE nº 979**, de 04/04/2008, retificado através do **DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008**, publicado no **DOE nº 1056**, de 11/08/2008, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031353713

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78 DE 18/08/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0019.452873/2020-57.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 514 DE 20/07/2021**, publicado no **DOE nº 153**, de 30/07/2021, que concedeu aposentadoria ao servidor **CÍCERO MOREIRA LOURENÇO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300017087, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para correção do número do processo.

**ONDE SE LÊ:**

...**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.452873/2020-57.

**LEIA-SE:**

...**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0019.452873/2020-57.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031408692

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 79 DE 22/08/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0019.032198/2020-43.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 868 DE 24/09/2020**, publicado no **DOE nº 192**, de 30/09/2020, que concedeu aposentadoria a servidora **RISOVANE FRANCISCA DE SOUSA BRAGA**, ocupante do cargo de



**Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300034494**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **para fazer** constar a fundamentação constante na **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0206/2022-GABOPD**, de 17/08/2022.

**ONDE SE LÊ:**

...nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

**LEIA-SE:**

...nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008** (redação dada pela Lei Complementar nº 672/2012).

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031454444

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 94 DE 19/08/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068292/2022-22**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 292/PGE/IPERON/2022**, de 22/04/2022 e **704/PGE/IPERON/2022**, de 25/07/2022, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/**aposentado AGLICO JOSÉ DOS REIS**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300006811**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/02/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **JOSIANE TAVARES LOPES (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/02/2022**.

b) Pensão Temporária a **GLICYA YZADORA TAVARES DOS REIS (filha)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/02/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0031436113

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

**EXTRATO**

1-EXTRATO: CONTRATO N.º 001/2022/AGERO 2-CONTRANTE: AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA 3-CONTRATADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE , CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 4-OBJETO:REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO SEI DE Nº 0001.068088/2022-71. 5-VALOR: R\$ 87.732,00 6-DESPESA: U.O.: 11026 - Programa de Trabalho: 04 122 2012 2846 284601 - Fonte de Recurso: 0.2.43.100000 0.243 - Natureza da Despesa: 33.90.39 7-PROCESSO:0001.068088/2022-71 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa 9-VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

Protocolo 0031313890

Notificação nº 474/2022/AGERO-DNFS



AUTUADO: Breno de Souza Monteiro

CPF nº 033.244.892-45

MUNICIPIO: Ji-Paraná

PROCESSO SEI: 0001.188006/2020-41

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000023

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme inexatidão nas informações prestadas pelo condutor, impossibilitando sua localização, o autuado BRENO DE SOUZA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 033.244.892-45, endereço: não informado, Município: Guajará Mirim-RO, conforme auto de infração nº 0000023 e Boletim de Ocorrência nº 0000023, infringindo o art. 19 com penalidade prevista no art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o autuado recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

**Marcus Augusto Leite de Oliveira**

Matricula: 300127791

Protocolo 0031507056

Notificação nº 475/2022/AGERO-DNFS

AUTUADO: ANDERSON CERQUEIRA DA SILVA

CPF nº 870.892.032-04

MUNICIPIO: Porto Velho

PROCESSO SEI: 0001.581370/2021-68

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0001363

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme inexatidão nas informações prestadas pelo condutor, impossibilitando sua localização, o autuado ANDERSON CERQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 870.892.032-04, Endereço: não informado, Município: Porto Velho-RO, conforme auto de infração nº 0001363 e Boletim de Ocorrência nº 0001363, infringindo o art. 19 com penalidade prevista no art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o autuado recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

**Marcus Augusto Leite de Oliveira**

matricula: 300127791

Protocolo 0031509121

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

(Processo Administrativo nº 0003.067896/2022-09)  
Edital de Licitação Eletrônica nº 015/2022/CAERD/RO.

**Modo de disputa: Aberto.**

**Forma: Eletrônica.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global e Maior Desconto.**

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem objeto a Contratação de Empresa especializada, **por meio de Pregão Eletrônico**, na prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado mediante uso de cartão magnético a fim de atender a frota de veículos oficiais e locados pertencentes à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todo estado de Rondônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Os produtos licitados serão os objetos especificados no Termo de Referência da CAERD e não os cadastrados no sistema para lances tendo em vista que o catálogo do comprasnet/governo Federal diverge de nossas especificações.

**Do Valor estimado:** A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

**Data de Abertura:** dia 16 de setembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Disponibilidade do edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 23 de agosto de 2022.

CLERY NEUSA BRUNHOLI  
Pregoeira/CAERD

Protocolo 0031497856

Portaria nº 205 de 23 de agosto de 2022

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, e ainda, teor da Decisão Monocrática n. 0081/2021-GABJFS-TCE.

**RESOLVE:**

I - **Excluir** da Portaria nº 110 de 11 de maio de 2022 0028717935 o membro **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**, CPF n. 779.377.832-49, Matrícula n. 09396-1, pertencente ao quadro da CAERD.

II - **Incluir**, na mesma portaria, a servidora **FAGNA DA SILVA PAIVA**, Matrícula 300159349, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, com acréscimo da verba indenizatória instituída na Resolução de Diretoria **RD Nº 003/DIREX/2021**, a qual passa a integrar a Comissão responsável pelos trabalhos do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial. 002/2021/TCE-CAERD, cujo objeto visa apurar despesas efetuadas com o cartão coringa nos exercícios de 2017 e 2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

**LILIAM LIMA DE LUCENA**

Diretora Técnico Operacional - CAERD

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente - CAERD

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

Protocolo 0031492408

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022/SML/PVH - SRP 075/2022/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00018/2022, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, VERTICAL E HORIZONTAL, compreendendo o fornecimento e implantação de materiais, para atendimento de novas sinalização e de manutenção de sinalizações existentes nas vias urbanas e vicinais da sede do município de Porto Velho - RO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.391.372,50 (Doze milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**JANÍNI FRANÇA TIBES**

Pregoeira

Protocolo DO16292

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-2021/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional para atender a demanda de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 979.429,08 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos). Data de Abertura: 05/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**

Pregoeira Oficial

Protocolo DO16303

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

INEXIGIBILIDADE 014/2022

O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, **PROC: 277/2022, Recurso: convênio: 089/2021-SEAGRI**, através de carona na licitação da ata de registro de Preço 178/2022 SUPEL RO, tudo conforme previsto no plano de trabalho, **Processo SEI 0025.258326/2021-89**. O Valor estimado da aquisição é *R\$ 143.832,25 (Cento quarenta três mil, oitocentos trinta dois reais, vinte cinco centavos)*.

Urupá-RO, 22 de agosto de 2022

**NOE PEREIRA DA CRUZ**

**SEC DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PORT 08/2022**

**ASSINADO EM 22/08/2022 ÀS 09:59**

Protocolo DO16304

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

*O secretário de Meio Ambiente e agricultura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

considerando o resultado da Inexigibilidade n. 014/2022 referente ao Processo administrativo n. 277/2022, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO**, através de carona na licitação da ata de registro de Preço 178/2022 SUPEL RO, tudo conforme previsto no plano de trabalho, processo SEI: 0025.258326/2021-89, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMAA, ADJUDICO**; item 01 no valor de R\$ 143.832,25 (Cento quarenta três mil, oitocentos trinta dois reais, vinte cinco centavos) em favor da licitante **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

Urupá-RO, 22 de agosto de 2022

**NOE PEREIRA DA CRUZ**  
**SEC DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PORT 08/2022**  
**ASSINADO EM 22/08/2022 ÀS 09:59**

Protocolo DO16305

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2022-SEMINFRA.** Processo: 185/2022. Tomada de Preços: 003/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Construção de Garagem Municipal. **VALOR:** R\$ 309.566,39 (trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). **RECURSO:** Convênio SICONV n. 882901/2019 (Convênio n. 215/PCN/2019) e próprio/contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Josenir R. Ramirez Junior/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 15/08/2022.

Urupá/RO, 23 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

**JOHNATAN SILVA DE SOUSA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 8732

Protocolo DO16326

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO**  
**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 037-2022**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022, que objetiva o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LAMA ASFALTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEMINFRA. PROCESSO N. 747/2022.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 09/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 82.623,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte três reais). O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br/> [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 23 de Agosto de 2022

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021**  
**ASSINADO EM 23/08/2022 ÀS 08:05**

Protocolo DO16333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA****HOMOLOGAÇÃO PE 34/2022.**

Campo Novo de Rondônia/RO informa HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022/CPL/PMCN, Inciso VI do Art. 13, Decreto 10.024/2019. Objeto: SRP Aquisição de DENTES E LÂMINAS. Proc. 1402/22/SEMOSP. Vencedores: CNPJ 14.275.578/0001-65, itens 1,2,7,10,11 e 13, R\$215.274,90; CNPJ 28.737.608/0001-12, itens 3,4,5,6,8,9,12,14,15,17,18 e 19, R\$79.866,52; CNPJ 33.418.107/0001-03 itens 16 e 20, R\$3.039,40. CNRO, 19/08/2022. ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA - Secretária Port. 288/2021.

Protocolo DO16306

## Extrato Atas SRP 23, 24 e 25/2022

Objeto: SRP AQUISIÇÃO DE DENTES E LAMINAS. PE nº 34/2022. Proc. Gerenciador nº 1402/22/SEMOSP. Vencedores: CNPJ 14.275.578/0001-65, itens 01,02,07,10,11 e 13, R\$215.274,90. CNPJ 28.737.608/0001-12, 03,04,05,06,08,09,12,14,15,17,18 e 19, R\$79.866,52. CNPJ 33.418.107/0001-03, 16 e 20, R\$3.039,40. Vigência 12 meses. CNRO, 23/08/2022. Adriana Silva de Siqueira - Secretária - Port. 288/2021.

## Extrato Ata SRP 22/2022/PMCNR.

Objeto: SRP PRESTAÇÃO DE SERV. DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias, sendo manutenção de estradas vicinais (zona rural) e urbanas em Campo Novo de Rondônia. PE nº 31/2022. Proc. nº 1085/22/SEMOSP. Vencedor: CNPJ 27.642.853/0001-83, itens 03, 04, 05, e 07, R\$634.041,00. Vigência 12 meses. CNRO, 23/08/2022. Adriana Silva de Siqueira - Secretária - Port. 288/2021.

Protocolo DO16321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

PROCESSO Nº 4259/GLOBAL/2022

AVISO DE REAGENDAMENTO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 159 do dia 22/08/22 pág. 321, considerando o feriado de 07/09/2022, fica reagendado o certame para o dia 08/09/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 22de agosto de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BAIRRO BEIRA RIO, PROPOSTA CONVÊNIO Nº 21-003”, Valor estimado em R\$ 1.084.910,20 (um milhão oitenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **12 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3507/2022**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com) O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2022.

Valdir Silvério

Portaria 566/2022

Presidente da Comissão

Protocolo DO16308

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA RETOMADA DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOÃO BATISTA DIAS, SITUADA NA RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA NO BAIRRO CIDADE ALTA, MEDINDO 980,40<sup>2</sup> (25,80X38M) DISCRIMINADA NO PRESENTE PROJETO BÁSICO E TERMO DE COMPROMISSO PAC207059/2013”**, Valor estimado em R\$ 330.471,65 (trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **13 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2208/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2022.

Valdir Silvério  
Portaria 566/2022  
Presidente da Comissão

Protocolo DO16312

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 75/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1125/2022**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 27.806,35**Acolhimento de propostas:** 25/08/2022 às 08:00h - 06/09/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 25/08/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 06/09/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO16313

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 14/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1131/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT, CONVÊNIO Nº110/2022/PGE/DER-RO.**Valor estimado:** R\$ 707.391,40**Abertura da sessão pública:** 13/09/2022 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO16315

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/SEMOSP/2022.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11



n.º 15/SEMOSP/2022, Processo n.º 2737/2022, do tipo “Menor Preço Global” cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil para construção de uma ponte em madeira, Convenio n.º 100/PGE/2022. Valor estimado R\$ 326.605,02 (Trezentos e vinte e seis mil seiscientos e cinco reais e dois centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 09/09/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Presidente - CPL

Protocolo DO16314

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/SEMMA/2022.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 16/SEMMA/2022, Processo n.º 2434/2022, do tipo “Menor Preço Global” cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de estação de transbordo de resíduos no Distrito do 5º Bec. Valor estimado R\$ 232.282,26 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 12/09/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Presidente - CPL

Protocolo DO16317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico n.º. 031/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n.º. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de material de construção, com valor estimado de R\$ 55.521.40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte um reais e quarenta centavos) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/09/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n.º893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 025/21  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO16316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços n.º 22/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Estrutural na Estrada Vicinal denominada “Estrada Velha do Calcário”, trecho: Km 0,00 (Entroncamento BR-364) até Rio Arumã - Km 0,60, com extensão de 30,00 metros e largura 5,20m, no município de Pimenta Bueno/RO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, ART, plantas arquitetônicas em anexo. Referente ao Termo de Convênio nº126/2022/PGE-DER em anexo ao processo nº 6418/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo vencedoras do certame a empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - com proposta de R\$ 1.971.643,97 (um milhão novecentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendente de Compras e Licitações  
Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16319

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 080/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-682/SEMUSA/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** Formação de Registro de preço para atender as necessidades e demandas da Farmácia Municipal, relacionado os pedidos de mandados Judiciais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 579.711,93 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais e noventa e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 22 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO16322

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2022

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I.M. PEREIRA**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 072/22 **DO PRAZO: 90** (noventa) dias, **contados do término do contrato, ou seja, 31/08/2022, e termino previsto para 28/11/2022.** **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.072/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº.016/22 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2022 .**

**IDIONE TERESINHA PIZZATOI**  
Procuradora Geral

Protocolo DO16323

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1382/2022, conforme o P. E. nº 86/2022, para a empresa **PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com o valor de R\$ 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o veículo licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjucação, em anexo. Chupinguaia-RO, 23 de agosto de 2022.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita

Protocolo DO16324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

**PROCESSO ADM. ELETRÔNICO N.º 0000666.4.1-2022 - SEMOSP**

**TOMADA DE PREÇO Nº08/2022**

**Contratante:** *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

**Contratado:** M G M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 39.145.055/0001-15.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da 2ª etapa dos serviços de Iluminação Pública, localizada na Br 429, na entrada da cidade, no Município de COSTA MARQUES-RO.

**Valor:** R\$ 201.797,75(duzentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

**Fonte de Recursos:** CV nº 359/PGE/2022

**Prazo:**90(noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**Publique-se,**

**Registre-se.**

Costa Marques/RO, 19 de agosto de 2022.

**Vagner Miranda da Silva**

**Prefeito Municipal**

Protocolo DO16325

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 131/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 131/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2626/2022**. Objeto: Aquisição de motocicletas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais)**. **Data de abertura: 08/09/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodooste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO16328

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 132/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 132/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2564/2022**. Objeto: Aquisição de aparelhos para radiografia (RAIO-X), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**. **Data de abertura: 08/09/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodooste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO16329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, destinado a Aquisição de 02 veículos Administrativos para secretaria municipal de Saúde por meio de recurso oriundo de repasse fundo a fundo da SESAU-RO (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA), através de transferência direta sob ordem bancária nº 2022OB047727, empenho 2022NE002293 PROPOSTA Nº 2022PP009625, PROCESSO SEI 0005.068219/2022-8, Processo Administrativo Nº 663/SEMUSA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 11h00min do dia 06/09/2022**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado **R\$ 218.071,67** (duzentos e dezoito mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13007>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2022, às 13:11

Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Agosto de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16330

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº.014/2022/SML/CPL/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.155/2022/SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade na E.M.E.F. Prof. Venâncio Kottwitz no município de Ariquemes/RO - Convênio 154/2020, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados, que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/SML/CPL/PMA, foi declarado DESERTO considerando que não houve interessados, conforme Ata do dia 22/08/2022. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Tomada de Preços serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação SML, ou por meio do e-mail [cpl.pma@hotmail.com](mailto:cpl.pma@hotmail.com) ou telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes/RO, 23 de agosto de 2022.

HENRIQUE DA SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo DO16332

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 081/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1092/2022  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO DE 12 MESES", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado R\$ 807.301,20 (oitocentos e sete mil, trezentos e um reais e vinte centavos). Início da sessão pública: dia 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 23 de agosto de 2022.

Bruna Quinária  
Pregoeira

Protocolo DO16335

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

### IMPrensa Oficial Adendo

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON**  
**EDITAL Nº 13/2022/IPERON-GESPE**  
**EDITAL N. 032 - IPERON, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. **0016.185499/2018-84**, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital n. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013, alterada pelas leis complementares n. 849, de 14 de dezembro de 2015, n. 952, de 21 de setembro de 2017, e n. 1.116 de 22 de dezembro de 2021, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados **através do Decreto n. 27.417, de 16 de agosto de 2022 (0030696507), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 157, de 17 de agosto de 2022.**

Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

**Porto Velho, 17 de agosto de 2022**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente IPERON

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
<b>4º</b>	<b>154.800-0</b>	<b>REGILENE ODETE MIRANDA VIA</b>	<b>85,40</b>

CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
<b>21º</b>	<b>100.014-4</b>	<b>DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS</b>	<b>73,00</b>

**ANEXO II - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	17/ 08/2022 a 16/09/2022	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse	17/ 08/2022 a 16/10/2022	
EVENTOS/ EQRH/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse	17/ 08/2022 a 16/09/2022	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem	17/ 08/2022 a 16/09/2022	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse	17/ 08/2022 a 16/10/2022	

**Observação:** atendimentos somente em dias úteis.

**ANEXO III - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**

PERICIA MEDICA
LOCAL/ ENDEREÇO:CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê)



**2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

**2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

**2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

**2.3. Portadores de Deficiência:**

**2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

**2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico ( <b>exceto para grávida</b> )
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria ( <b>para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas</b> );
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
11	<b>Escarro:</b> BAAR
12	<b>Urina:</b> EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão - OIT

**OBSERVAÇÕES**

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos.2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Pessoal/Gespe/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.



**ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO IPERON**

TIPO	DOCUMENTOS	DOCUMENTOS
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público <b>(ou aposentadoria dele decorrente)</b> . <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	Com firma reconhecida.

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO IPERON**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista <i>(Destinada ao sexo masculino)</i>	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.(Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Bens	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

#### **ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A Excelentíssima Senhora

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141

Porto Velho - RO.

**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”**

**“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_

telefone para contato: (\_\_\_\_-\_\_\_\_), e-mail: \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto n. 27.417, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 157,

de 17 de agosto de 2022, para posse do cargo de, vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local Data

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	17/ 08/2022 a 16/09/2022	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/ 08/2022 a 16/10/2022	
EVENTOS/ EQRH/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	17/ 08/2022 a 16/09/2022	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/ 08/2022 a 16/09/2022	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/ 08/2022 a 16/10/2022	

**Observações:**

- 1 Atendimento somente em dias úteis.
- 2 Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)**ANEXO VI - REQUERIMENTO FINAL DE LISTA DOS CLASSIFICADOS**

A Excelentíssima Senhora

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia  
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141  
Porto Velho - RO.

\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, candidato (a) do Concurso Público IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 28 de setembro de 2017, homologado através do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, nomeado pelo Decreto n. 27.417, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 157, de 17 de agosto de 2022, para posse no cargo de \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente conforme item **14.9 do Edital n. 001/IPERON**, requerer de V Exa. **Posicionamento no final da lista dos aprovados.**

Porto Velho - RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Observações:**

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)**ANEXO VII - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à Equipe de Recursos Humanos/GESPE/DAF/IPERON, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula: Não Preencher			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):			E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão/Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher			Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher		
RESULTADO/CONCURSO		CARGO				COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Número Inscrição: Não Preencher	Nota Final: Não Preencher	Classificação: Não Preencher	Não Preencher			PCD: Não Preencher	NEGRO: Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Não Preencher	Não Preencher				Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher		

Protocolo DO16318

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 1499 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, da Lei Complementar n.º 369, de 23 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a Lei Federal n.º 12.527/2011 - Regula o acesso às informações;

Considerando o Decreto Estadual n.º 17.145/2012 - Regulamenta o acesso às informações;

Considerando a Lei Estadual n.º 3.166/2013 - Regulamenta o acesso às informações;

Considerando a Instrução Normativa n.º 52/2017/TCE-RO, alterada pela IN n.º 62/2018/TCE-RO - Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução n.º 233/2017/TCE-RO, alterada pela Resolução n.º 261/2018/TCE-RO - Institui o Certificado de Qualidade em Transparência Pública e dá outras providências.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os setores responsáveis pelo Portal da Transparência e sítio oficial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO e suas respectivas atribuições, conforme Anexo Único.

§ 1º As unidades responsáveis deverão adequar as informações no Portal da Transparência em tempo real ou sempre que surgirem novos dados ou houver alterações dos documentos.

§ 2º As informações do Portal da Transparência que reproduzam dados mensais ou anuais, devem ser inseridas pelas unidades responsáveis até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da informação.

Art. 2º Ficam as Diretorias responsáveis por gerir o Portal da Transparência no âmbito dos seus setores responsáveis conforme Anexo Único.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 237 de 20 de fevereiro de 2020 (ID [10314952](#)).

**Anexo Único**

<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA/ SUB-CATEGORIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>
Diretoria Geral	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Desenvolver e manter o sítio oficial e Portal da Transparência.	-
	Coordenadoria de Comunicação	Informar a composição da Alta Administração do DETRAN-RO.	Composição Atual
		Informar a lista de endereços e telefones das unidades do DETRAN-RO.	Contatos Funcionais
		Informar a lista dos ex-diretores do DETRAN/ RO.	Galeria de Ex-Diretores
		Inserir o documento designatório das autoridades responsáveis pelo Portal da Transparência do DETRAN/ RO.	Autoridade Responsável Designada
		Disponibilizar manual de navegação do portal da transparência do DETRAN/ RO, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa.	-
	Coordenadoria da Qualidade	Prestar informações gerais do DETRAN-RO: o que faz; quem é; e conheça o DETRAN-RO.	Área de Atuação
		Elaborar e disponibilizar carta de serviços do DETRAN/ RO.	-
		Disponibilizar mecanismo de opinião estimulada da população (pesquisa, enquetes) visando melhorar os serviços prestados pelo DETRAN/ RO.	-
	Ouvidoria	SIC Presencial (ou Físico) do DETRAN/ RO.	Serviço de Informação ao Cidadão/ SIC - Ouvidoria
		Disponibilizar rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses no DETRAN/ RO.	Publicação Anual do SIC/ Informações Desclassificadas nos Últimos 12 meses
		Disponibilizar rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura no DETRAN/ RO.	Publicação Anual do SIC/ Documentos Classificados em Cada Grau de Sigilo
	Coordenadoria de Apoio Técnico do Gabinete	Disponibilizar o inteiro teor das leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos que se refiram ao DETRAN/ RO e que repercutam para sociedade, devendo estarem atualizados e consolidados.	Estrutura Organizacional
	Coordenadoria de Planejamento	Inserir o Organograma do DETRAN-RO	Estrutura Organizacional
		Disponibilizar informações da destinação da receita de multas de trânsito do DETRAN/ RO.	Destinação da Receita de Multas
		Disponibilizar Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do DETRAN/ RO.	Gestão Fiscal e Planejamento/ Planejamento
		Disponibilizar Relatório Anual de Atividades que integra a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas Anual/ Relatório Anual de Atividades
	Auditoria Interna	Disponibilizar o Relatório Anual de Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas/ Relatório Anual de Controle Interno
		Disponibilizar atos de julgamento de contas anuais do DETRAN/ RO ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso.	Gestão Fiscal e Planejamento/ Julgamento das Contas Anuais

	Comissão Gestora de Documentos do DETRAN/ RO - E-SIC	Disponibilizar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes perante o DETRAN/ RO.	Publicação Anual do SIC/ Relatório Estatístico de Pedidos Recebidos, Atendidos e Indeferidos
Diretoria Administrativa e Financeira	Assessoria/ DAF	Divulgar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade do DETRAN/ RO.	Despesas/ Ordem Cronológica de Pagamento
	Divisão de Contabilidade	Disponibilizar as demonstrações contábeis que integram a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas Anual/ Demonstrações Contábeis
		Disponibilizar o inventário do imobilizado e almoxarifado que integram a Prestação de Contas Anual do DETRAN/ RO.	Prestação de Contas Anual/ Inventário do Imobilizado e Almoxarifado
	Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços	Disponibilizar informações sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões.	Licitações
	Gerência de Contratos e Convênios	Disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pelo DETRAN/ RO, inclusive seus eventuais aditivos.	Contratos e Convênios
		Disponibilizar mensalmente lista dos funcionários terceirizados que trabalham do DETRAN/ RO.	Relação de Servidores/ Terceirizados
		Disponibilizar relação de bens imóveis locados ao DETRAN/ RO, com o respectivo endereço e o valor despendido na locação.	Imóveis e Veículos/ Imóveis Locados
	Coordenadoria de Recursos Humanos	Disponibilizar informações quanto aos recursos humanos do DETRAN/ RO.	Relação de Servidores/ Estrutura Remuneratória/ Comissionados x Efetivos/ Avaliação de Desempenho/ Estagiários/ Concurso Público/ Cargos Preenchidos e Ociosos
	Seção de Diárias	Disponibilizar informações sobre diárias e viagens do DETRAN/ RO, contendo: nome do beneficiado; cargo ou função; destino; período; motivo; meio de transporte; quantitativo de diárias; valor deduzido do saldo da dotação própria; número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondente.	Recursos Humanos/ Diárias e Viagens
	Seção de Arrecadação	Disponibilizar informações de arrecadação das receitas do DETRAN/ RO.	Execução Orçamentária/ Arrecadação Geral
Divisão de Dívida Ativa	Disponibilizar relação de inscritos na dívida ativa do DETRAN/ RO, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome	Dívida Ativa/ Relação de Inscritos	
Seção de Suprimento de Fundos	Disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimento de fundos.	Cartões Corporativos/ Suprimento de Fundos	
Diretoria Técnica de Patrimônio e Engenharia	Divisão de Patrimônio	Disponibilizar relação mensal de compras de materiais permanentes feitas pelo DETRAN/ RO.	Compras Mensal/ Materiais Permanentes
	Divisão de Almoxarifado	Disponibilizar relação mensal de compras de materiais de consumo feitas pelo DETRAN/ RO.	Compras Mensal/ Materiais de Consumo.
	Divisão de	Disponibilizar relação de bens imóveis próprios do DETRAN/ RO, com o respectivo endereço.	Imóveis e Veículos/ Imóveis Próprios



	Patrimônio	Disponibilizar lista da frota de veículos pertencentes ao DETRAN/ RO, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa.	Imóveis e Veículos/ Veículos
Diretoria Técnica de Veículos	Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores	Disponibilizar Relatório da Frota por município e categoria de veículo, por município e espécie de veículos, por município e marca	Frota de Veículos/ Por município e categoria/ Por município e espécie/ Por município e marca
Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito	Coordenadoria de Habilitação	Disponibilizar Relatório de CNH por categoria, habilitados por sexo e categoria e município	Número de Habilitados/ Por Categoria/ Por Categoria e Sexo/ Por Município
	Rede de Formação de Condutores	Disponibilizar lista da Rede de Formação de Condutores e empresas credenciadas para cursos especializados em trânsito	Centro de Formação de Condutores
Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito	Divisão de Apoio Logístico	Disponibilizar Relatório Quadrimestral de Ações de Fiscalização de Trânsito da capital e interior	Educação e Fiscalização de Trânsito/ Ações de Fiscalização de Trânsito
Diretoria Técnica de Educação de Trânsito	Coordenadoria de Educação de Trânsito	Disponibilizar Relatório Quadrimestral por meta física regionalizada	Educação e Fiscalização de Trânsito/ Ações Educativas
	Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito	Disponibilizar o Relatório das ações formativas de educação de trânsito desenvolvidas realizadas diretamente pelo DETRAN Disponibilizar o Relatório de Convalidações e certificações emitidas por instituições credenciadas ao DETRAN	Educação e Fiscalização de Trânsito/ Cursos Profissionalizantes em Trânsito
Procuradoria Jurídica	Procuradoria Jurídica	Disponibilizar medidas adotadas para cobrança das inscrições em dívida ativa do DETRAN/ RO	Dívida Ativa/ CDA's Ajuizados

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE LOPES MACHADO**

Auditor Interno

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo DO16327